

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

WILDSON ROBERTO LIMA BRANDÃO

O TERRORISMO E A MULTIPLICIDADE DE INTERPRETAÇÃO: A LÓGICA
RACIONAL DAS TEORIAS RACIONALISTAS, A CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DAS
TEORIAS REFLEXIVISTAS E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Uberlândia, MG
2020

WILDSON ROBERTO LIMA BRANDÃO

O TERRORISMO E A MULTIPLICIDADE DE INTERPRETAÇÃO: A LÓGICA RACIONAL DAS TEORIAS RACIONALISTAS, A CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DAS TEORIAS REFLEXIVISTAS E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, como exigência parcial para obtenção do Título de Mestre em Relações Internacionais.

Área de Concentração: Política Internacional

Orientador: Prof. Dr. Flavio Pedroso

Uberlândia, MG
2020

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

B817 2020	<p>Brandão, Wildson Roberto Lima, 1988- O Terrorismo e a Multiplicidade de Interpretação: [recurso eletrônico] : A Lógica Racional das Teorias Racionalistas, a Construção Discursiva das Teorias Reflexivistas e as Relações Internacionais. / Wildson Roberto Lima Brandão. - 2020.</p> <p>Orientador: Flávio Pedroso Mendes . Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Pós-graduação em Relações Internacionais. Modo de acesso: Internet. Disponível em: http://doi.org/10.14393/ufu.di.2020.616 Inclui bibliografia.</p> <p>1. Relações Internacionais. I. , Flávio Pedroso Mendes, 1982-, (Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Pós-graduação em Relações Internacionais. III. Título.</p>
--------------	---

CDU: 327

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:

Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4595 - www.ppgri.ie.ufu.br - secppgri@ufu.br



ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais - PPGR				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Acadêmico, número 51, PPGR				
Data:	18 de agosto de 2020	Hora de início:	16:00	Hora de encerramento:	18:20
Matrícula do Discente:	11812RIT020				
Nome do Discente:	Wildson Roberto Lima Brandão				
Título do Trabalho:	O terrorismo e a Multiplicidade de interpretação: a lógica racional das Teorias Racionalistas, a construção discursiva das Teorias Reflexivistas, e as Relações Internacionais.				
Área de concentração:	Política Internacional				
Linha de pesquisa:	Segurança Internacional				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	O COMANDO DO MAR NO SÉCULO XXI: IMPLICAÇÕES PARA OS ESTADOS UNIDOS E PARA O BRASIL				

Reuniu-se por meio de tecnologia de webconferência do Instituto de Economia e Relações Internacionais, em sessão pública, da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, assim composta: Professores Doutores: Bárbara Motta - UFS; Sandra Aparecida Cardozo - UFU; Flávio Pedroso Mendes - UFU; orientador(a) do(a) candidato(a).

Iniciando os trabalhos o(a) presidente da mesa, Dr(a). Flávio Pedroso Mendes, apresentou a Comissão Examinadora e o candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(às) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovado(a).

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Pedroso Mendes, Professor(a) do Magistério Superior**, em 18/08/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida Cardozo, Professor(a) do Magistério Superior**,



em 21/08/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Vasconcellos de Carvalho Motta, Usuário Externo**, em 23/08/2020, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2198706** e o código CRC **7387BAE2**.

O TERRORISMO E A MULTIPLICIDADE DE INTERPRETAÇÃO: A LÓGICA RACIONAL DAS TEORIAS RACIONALISTAS, A CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DAS TEORIAS REFLEXIVISTAS E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Dissertação aprovada para a obtenção do Título de Mestre do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, pela banca formada por:

Uberlândia, 18 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Flavio Pedroso Mendes – UFU/MG

Prof. Dr. Sandra Aparecida Cardozo – UFU/MG

Prof. Barbara Vasconcellos de Carvalho Motta – UFS/SE

A minha mãe, guerreira, sempre presente e possuidora do colo mais acolhedor do mundo;

A Nayara, meu raiar de sol, minha razão para o mover;

A Denize e minhas meninas, pelos sorrisos e pelo amor;

A Deus, por possibilitar tudo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, pela oportunidade e por todo o conhecimento que me fora repassado. Estendo meu agradecimento a todos os professores e profissionais do Instituto de Economia e Relações Internacionais da UFU, em especial ao meu orientador, Professor Dr. Flávio Pedroso.

A todos os amigos, por sempre ouvirem minhas reclamações e lástimas, e ainda assim me quererem por perto.

A Jéssica, pelo apoio e principalmente por me fazer ver além das dificuldades momentâneas e que uma hora, eu chegaria lá (mesmo não sabendo onde).

Agradeço ao jovem Manchon, por todas as ideias, pela amizade, força, apoio e principalmente as soluções pirotécnicas e incendiárias nas situações mais inusitadas. Estendo este agradecimento também, para a “adoção” compulsória de Soraya e Roberto.

A minha família, por todo o apoio, sorrisos e motivos para continuar. A meus irmãos, pelos ralas e por toda a motivação.

A minha mãe, mulher mais forte e guerreira que há, meu exemplo e maior bem, por ter sido aquela que nunca me faltou, principalmente nas horas mais difíceis, quer seja com um café ou com um acordar durante a madrugada.

A Nayara, por todos os momentos de ajuda, por ter sido meu chão, meu tudo e principalmente por enxergar além, quando eu não conseguia mais entender até o sentido das coisas. Sem você não teria chegado até aqui e não teria uma perspectiva que transita para o após.

O corpo não segue o espírito, e o espírito não acompanha o corpo. Preste atenção no espírito, mas não no corpo. Não deixe nada fora do alcance do espírito, mas mantenha-o sereno, sem excesso de ânimo. Mesmo que na aparência o espírito se apresente fraco, no fundo ele deve ser forte. Mantenha o seu espírito sempre inescrutável para os outros. (MUSASHI, 1992, p. 32)

Resumo: O objetivo da presente análise é identificar como o fenômeno do terrorismo é interpretado, e também como dois distintos grupos teóricos, o das teorias ditas Racionalistas e as teorias denominadas como Reflexivistas, que são em grande medida preponderantes na reflexão sistemática em Relações Internacionais, se posicionam frente à interpretação do fenômeno do terrorismo e suas interações. Este trabalho visa demonstrar como cada uma destas duas distinções teóricas interpreta e denota ao fenômeno do terrorismo distinções e explicações, e também como, oriundo de cada uma das supracitadas definições, são derivadas formas de ação contraterrorista, quais sejam as derivadas da conceituação teórica do grupo racionalista, quais sejam as ações derivadas do grupo teórico Reflexivista. Ademais, este trabalho tenta interpretar a ampliação e até as limitações que cada um destes grupos infere aos estudos do terrorismo.

Palavras Chave: Terrorismo; Teorias de Relações Internacionais; Reflexivismo; Racionalismo; Contraterrorismo.

Abstract: The purpose of this analysis is to identify how the phenomenon of terrorism is interpreted based on the perspectives of the two major theoretical groups within this specific field of study within the greater field of International Relations, such groups being that of rationalist theories and that of reflexivist theories, and how such sets position themselves in face of interpretation of the phenomenon of terrorism itself and its interactions. This work aims to demonstrate how each of these two theoretical categories interprets and designates to the phenomenon of terrorism their own differentiations and explanations, and also how, derived from each of the already mentioned definitions, the different forms of counterterrorist action are derived, whether these are direct actions, coming from the rationalist group or indirect actions, derived from the theoretical reflexivist group. In addition, this work tries to interpret the expansion and even the limitations that each of these groups infers to the studies of terrorism.

Keywords: Terrorism; International Relations Theory; Reflexivism; Rationalism; Counterterrorism.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1 – O TERRORISMO	17
1.1 O TERRORISMO.....	17
1.1.1 A AÇÃO TERRORISTA	20
1.2 A AÇÃO TERRORISTA – A EVOLUÇÃO DO FENÔMENO E DO CAMPO DE ESTUDOS	25
1.2.1 O TERRORISMO: AS TENTATIVAS DE DEFINIÇÃO DO TERMO	26
1.2.2 – O NÍVEL DO INDIVÍDUO – O TERRORISMO COMO UMA OPERAÇÃO NO NÍVEL PSICOLÓGICO INDIVIDUAL.....	28
1.2.3 – O NÍVEL DE ANÁLISE ORGANIZACIONAL.....	31
1.2.4 O NÍVEL DE ANÁLISE SISTÊMICO/ESTRUTURAL	36
1.3 O TERRORISMO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: UMA INTERPRETAÇÃO POSSÍVEL?.....	39
CAPÍTULO 2 – A TEORIA	44
2.1 A EVOLUÇÃO DO CAMPO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E OS ESTUDOS DE SEGURANÇA.....	44
2.1.1 OS ESTUDOS DO TERRORISMO E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	48
2.1.2 A RACIONALIDADE NA ANÁLISE E CONCEITUAÇÃO DO TERRORISMO: O TERRORISMO COMO UMA ESTRATÉGIA	53
2.1.3 - A RACIONALIDADE NA ANÁLISE E CONCEITUAÇÃO DO TERRORISMO: O TERRORISMO COMO UM ESTRATAGEMA.....	60
2.2 O REFLEXIVISMO E OS ESTUDOS ALÉM DO POSITIVISMO	63
2.2.1 A CRÍTICA AOS ESTUDOS RACIONALISTAS: A ANÁLISE DO DISCURSO COMO FORMATAÇÃO TEÓRICA.....	65
2.2.2 OS ESTUDOS CRÍTICOS DO TERRORISMO.....	68
2.2.3 O RÓTULO TERRORISTA, A MÍDIA E A LINGUAGEM DO TERRORISMO	71
CAPÍTULO 3 – O CONTRATERRORISMO	74
3.1 O CONTRATERRORISMO E O PROBLEMA DA DEFINIÇÃO.....	74
3.1.1 O CONTRATERRORISMO E A MUDANÇA DE PERSPECTIVA	78
3.2 A ANÁLISE DO GRUPO DE TEORIAS RACIONALISTA.....	79
3.2.1- O MODELO DIRETO DE CONTRATERRORISMO: O LAW ENFORCEMENT ...	81

3.2.2- O MODELO DIRETO DE CONTRATERRORISMO: A EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES CONTRATERRORISTAS: DO MODELO POLICIAL AO MODELO DE GUERRA.....	84
3.2.3 A POSSIBILIDADE DA GUERRA PREVENTIVA NO COMBATE AO TERRORISMO	87
3.3 A ANÁLISE DO GRUPO DE TEORIAS REFLEXIVISTAS.....	88
3.3.1 O MODELO INDIRETO DE COMBATE AO TERRORISMO: O COMBATE ÀS CAUSAS RAÍZES DO TERRORISMO	88
3.3.2 – COMBATER A CAUSA DAS CAUSAS: A ESTRATÉGIA DE DESRADICALIZAÇÃO	91
3.4 O DESAFIO DA JUNÇÃO DE ABORDAGENS PARA O CONTRATERRORISMO: A IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA	93
CONCLUSÃO.....	95
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	99

INTRODUÇÃO

O terrorismo como fenômeno global é um tema de grande abrangência para a agenda dos estudos de segurança, e vem adquirindo cada vez mais influência nas relações entre os Estados e demais agentes na esfera internacional.

Tema que não conta com discussão acadêmica recente e tampouco que tenha sido esgotado em sua análise, o estudo do terrorismo tem sido mais difundido e academicamente discutido após a perpetração dos atentados de 11 de setembro de 2001. Tais atos acarretaram maior publicidade da ação terrorista e na necessidade de mais conhecimento de suas consequências em nível global; neste aspecto, para maior compreensão de como se dá tal fenômeno, faz-se necessária uma análise mais ampla e aprofundada de suas consequências e causalidades, assim como uma melhor visualização de seus efeitos e formatos. Até o 11 de setembro, o terrorismo permaneceu como uma preocupação constante, mas não central, na literatura dos Estudos de Segurança Internacional; o fenômeno foi sempre posicionado fora da alçada principal das teorias vigentes, um pouco à margem do *mainstream*, sendo mais pertencente à problemática da interação mundial e suas especificidades do que uma ameaça dominante à segurança internacional.

O terrorismo tem exercido há muito tempo um grande fascínio do público em geral, ainda que sendo uma preocupação marginal dos temas de segurança, especialmente para aqueles que se posicionam a uma distância segura de sua realização, em que pese o seu modo de execução e até a espetacularização da ação terrorista (LAQUEUR, 1997).

Até a guerra em seu conceito tradicional, definido como "um ato de força cuja intenção é obrigar a fazer a nossa vontade", por Clausewitz (2007, p. XXVI), é possível de ser, de certa forma, revista: ocorre à luz do dia e não há mistério sobre a identidade dos participantes, pois se dá em um embate entre exércitos e estes, em última instância, são identificáveis; mesmo na guerra civil existem certas regras, ao passo que as características do terrorismo são, em linhas gerais, o anonimato do perpetrante e a muita das vezes surpresa da ação, em que pese a posterior busca pela reinvidicação, a violação das normas estabelecidas e normalmente a ação indiscriminada do agente.

Em acréscimo, também é necessária a melhor compreensão do modo pelo qual é praticado o combate à ação terrorista, visando uma análise mais apurada de sua

extensão, determinantes e suas diferentes esferas de interação. Desta feita, uma análise do desenvolvimento, espaços de pesquisa e necessidades de entendimento do campo de estudo de Segurança Internacional, mais especificamente a implicação do fenômeno do terrorismo no âmbito das Relações Internacionais, é o foco analítico deste trabalho.

Laqueur (1997) infere que uma definição do terrorismo é de difícil conceituação, tem um formato ambíguo e, devido à evolução temporal de tal fenômeno, as diferenças acerca da interpretação, conceito e amplitude de tal ato são complexas. Entender o fenômeno do terrorismo é complexo ainda por outras razões, pois pode se verificar que a ação terrorista, utilizando mais especificamente o período de análise do fim do século XX e início do século XXI, que é denominado por muitos como o início da fase moderna deste fenômeno (SCHMID, 2006) - e o caráter do terrorismo e suas ações mudaram e adquiriram novos contornos, não apenas por seus métodos, mas também pelos objetivos da luta e do caráter das pessoas que estiveram e estão envolvidas nestes atos.

Essas ações são corroboradas por novos meios de divulgação, de maneira que o que outrora permanecia no anonimato ou era divulgado de forma local, agora conta com os meios de comunicação em massa e a facilidade de dispersão da informação para auxiliá-los, fazendo com que até a globalização e a maior interrelação global se tornem instrumentos na disseminação do terror. O terrorismo moderno tem aproveitado este anonimato, em primeira instância, e buscado ações que culminam em ampla repercussão, visando atingir seus objetivos e reivindicações diversas por meio da repercussão que a difusão em massa de suas ações traz (RAPOPORT, 2011; LAQUEUR, 1997).

Em última análise, não é a magnitude da operação terrorista que conta e que tem tornado tal fenômeno tão disseminado, mas sim, de maneira geral, a publicidade que o ato possui; e essa máxima aplica-se não apenas a operações únicas, mas a campanhas inteiras, sendo que muita das vezes o sucesso de uma ação terrorista depende quase inteiramente da quantidade de publicidade que recebe (LAQUEUR, 1997, p. 117).

Deste modo, a análise da teoria das Relações Internacionais e o que existe no caráter interpretativo das ações terroristas e no estudo do Terrorismo são abordagens diferenciadas, heterogêneas e que tangenciam uma análise de diversos fatores de forma pouco objetivas e muita das vezes individual, partindo de pressupostos teóricos e práticos bastante divergentes. O debate teórico vai muitas vezes além da busca de uma “definição” duradoura para o termo “terrorismo”; possui ramificações maiores, abrange

todos os aspectos concebíveis do estudo do fenômeno, que incluem perguntas como o que e quem é um “terrorista”, o que ou quem age como “terrorista”, e muitas outras.

Além disso, a complexidade do terrorismo em todas as suas formas e manifestações o têm diferenciado de muitos outros fenômenos políticos (MCALLISTER; SCHMID, 2006, p. 20). Um ato terrorista pode ser considerado criminoso e com consequências políticas, pois sua definição precisa, uma definição acerca daquilo que seja a “realidade” do terrorismo, é de difícil aceitação. O terrorismo pode ser analisado como um sacrifício nacionalista ou religioso, a ação de um mártir; ou até o ato pode ser considerado um meio de comunicação, em uma lógica que mescla violência e “mensagem”, e ainda há a lógica de quem é o destinatário da ação de terror, o que é definido por Schmid como “a linguagem do sangue” (SCHMID, 2011, p.3).

Desta forma, a busca pela significação do terrorismo e suas possíveis análises de evolução temporal esbarram em diversas interpretações e lentes que denotam o fenômeno, levando em conta a origem e o desenvolvimento deste. Tal ponto fomenta a necessidade de um melhor conhecimento da “lente”, da forma como será visualizada e utilizada para analisar o fenômeno do terrorismo e suas consequências, e até de uma interpretação acerca do tema. Não alheio ao ocorrido com as relações internacionais e sua evolução tanto temporal quanto teórica, o campo de estudos da segurança internacional que focou sua atenção mais especificamente na evolução e debates do fenômeno do terrorismo, será aqui analisado.

Tendo em vista a discussão acima indicada, a diferenciação que o campo de Relações Internacionais e principalmente que as Teorias das Relações Internacionais possuem em tipificar e inferir ferramentas de análise ao terrorismo são de grande valia para esta análise em questão. Robert Keohane (1998), em seu discurso de posse da *International Studies Association* e conseguinte artigo publicado na *International Studies Quarterly*, em 1988, indica uma tentativa de categorização do campo das relações internacionais em dois grandes grupos, fazendo clara referência às instituições, mas que culminaram com um dos ditos grandes debates dos estudos de Relações Internacionais: haveria as teorias Racionalistas e as teorias Reflexivistas, sendo dentro de um campo de estudo os componentes principais do dito *mainstream*, e também teorias antagônicas.

Em suma, as perspectivas racionalistas seriam baseadas em uma premissa que acreditava a existência de uma realidade objetiva externa, por meio da qual um mundo que seria revelado somente por meio de uma investigação científica, que é neutra,

utilizando o positivismo como matriz lógica e analítica de suas proposições e amparada na tríade racionalismo-cientificismo-positivismo.

Do outro lado, as perspectivas reflexivistas questionam tanto a existência de uma realidade objetiva quanto da neutralidade científica da separação sujeito - objeto, e recorrem a métodos não positivistas, cujo objeto de estudo é a interpretação de normas e regimes e a constituição mútua entre instituições e atores, em que pese a análise de que os dados obtidos por meio da empiria devem ser fontes de interpretação, e não verdades absolutas (KEOHANE, 1988; SANTOS, 2016).

Em complemento ao acima exposto, existe ainda o dilema de interação militar: o caráter não tradicional do ato terrorista, fugindo à guerra convencional, transforma a ação terrorista em uma forma de combate não tradicional, fomentando a necessidade de novas adaptações da Política de Segurança Nacional, do que em um combate convencional. A Guerra contra o Terror, e logo o investimento em armamentos ou mesmo a declaração de guerra feita contra atividades terroristas, expõe as dificuldades de interpretação à luz das Teorias em Relações Internacionais, pois cada uma destas ou dos grupos teóricos infere uma medida de ação efetiva e ainda, uma gama de análises possíveis que apoiariam e dariam conteúdo a tais ações (HOFFMAN, 2006).

Enquanto as teorias racionalistas pressupõem uma análise centrada no ator e imputam uma lógica normalmente estratégica da ação terrorista, as análises reflexivistas admitem uma centralidade no discurso e uma lógica individual do agente terrorista. Conforme infere Oliveira (2014) em uma análise mais apurada, a dualidade destas perspectivas divergentes na abordagem da Teoria de Relações Internacionais aumenta um vão ou lacuna analítica, que cada vez mais encerra em um aprofundamento e tende a moldar em extremos as ferramentas de análise, sendo os polos racionalista/neopositivista e o polo reflexivista/pós-positivista do debate. Este estudo não anseia, nem pretende, findar as discussões e desdobramentos que o campo das Relações Internacionais tem auferido; somente propor uma forma sistemática de análise do fenômeno por meio de dois grandes grupos analíticos.

Enfim, analisar como o escopo teórico que aqui será alocado pode ser utilizado para a análise do terrorismo e também como suas especificidades possibilitariam uma verificação mais ampla de quais seriam as formas de combate a uma ameaça que pode ser sem bandeira, sem Estado. Tal análise, agrupada em uma comparação entre as teorias Racionalistas, exemplificadas pelas Obras de Robert Pape - *The Strategic Logic of Suicide Terrorism* e *Dying to Win: The Strategic Logic of Suicide Terrorism*; a obra

Compreendendo o Fenômeno do Terrorismo, de Eugênio Diniz e demais autores elencados, interpretam o fenômeno do terrorismo, suas variáveis e possibilidades; e as teorias denominadas Reflexivistas, exemplificadas aqui pelas obras *The Tabloid Terrorist: The Predicative Construction of New Terrorism in the Media*, de Alexander Spencer e *The Routledge Handbook of Critical Terrorism Studies*, editada por Richard Jackson e demais autores aqui elencados, explicam o fenômeno do terrorismo em face da interação internacional e as formas de combate moderno.

Será utilizado também um resumo acerca da produção sobre o fenômeno do terrorismo e como, mediante uma suposição e debates, os estudos sobre o assunto acabaram por evoluir e se qualificar, principalmente no período pós 11 de setembro, analisando as obras acima citadas e como estas se encontram alocadas nos ditos “debates” dos estudos do terrorismo.

O objetivo da presente análise é identificar como estes dois corpos teóricos, que são em grande medida preponderantes na reflexão sistemática em Relações Internacionais, se posicionam frente ao fenômeno do terrorismo e suas interações, e também inferir avanços, retrocessos e possíveis forças e fraquezas analíticas, no que pese a interação da teoria com o contraterrorismo. Tendo como pressupostos básicos os termos acima expostos, este trabalho visa demonstrar como cada uma destas duas distinções teóricas interpreta e denota ao fenômeno do terrorismo explicações.

A presente análise está pautada no método de procedimento hipotético dedutivo, utilizando uma análise interpretativa, uma pesquisa conceitual crítica, com o objetivo de verificar como cada grupo teórico interpreta o fenômeno do terrorismo.

Inicialmente será realizada uma revisão conceitual, como método específico de pesquisa, acerca do tema do fenômeno do terrorismo e como este se insere no panorama de discussões teóricas propostas na atualidade; em seguida, será realizada uma revisão dos conceitos, com o intuito de verificar as limitações que tal ação interpretativa pode incidir acerca da análise do tema em si. Será utilizada uma pesquisa bibliográfica para definição mais ampla do conceito do fenômeno do terrorismo, alocada no capítulo 1, em que será analisado o estado dos estudos de segurança acerca do tema e como este trabalho pode se inserir neste contexto.

No capítulo de número 2, será realizada uma revisão bibliográfica acerca do arcabouço teórico das teorias aqui denominadas Racionalistas, o estado dos Estudos de Segurança no que tange a tal lente teórica e também uma análise das teorias aqui nomeadas como Reflexivistas, sua interpretação do tema perante os Estudos de

Segurança onde tais teorias se posicionam. O capítulo 3 indicará como os estudos e temática do contraterrorismo podem se amparar nos grupos teóricos indicados no capítulo 2, e como a ação contraterrorista

O presente estudo preocupa-se com o fenômeno específico do terrorismo como uma das muitas manifestações de violência política, e, além disso, na tentativa de realizar uma análise sobre as diversas formas de interpretação imputadas a este. Assim, analiso, no primeiro capítulo, como o terrorismo é interpretado; no segundo capítulo, o por quem e, em última instância, de que forma a ação contraterrorista se dá. Por mais estreita que essa abordagem possa ser, no entanto, haverá aqui uma tentativa de demonstração que uma única definição, que unificaria a conceituação do terrorismo, que aborda as nuances e a variedade de sua ocorrência, permanece sem alcançar um aspecto incontestado, e em tal avaliação, impera a diferenciação das Teorias das Relações Internacionais.

Da análise dos dois grupos teóricos acima descritos, será derivada uma investigação acerca das formas como a ação contraterrorista é estruturada e como cada grupo infere um método de combate a grupos terroristas. Tal assunção se faz necessária tendo em vista a utilização de métodos de forma direta, principalmente modelos que pressupõem o combate ao grupo terrorista e à ação terrorista que aqui representaremos como derivados do grupo teórico Racionalista, e de métodos de forma indireta, que os utilizam para combate às causas permissivas do terrorismo, objetivando uma posição que evite a possibilidade ou o surgimento de condições para a ascensão do fenômeno, aqui representados como derivados do grupo teórico Reflexivista.

Após tal posicionamento, haverá uma conclusão que fará uma contraposição de argumentos, utilizando os critérios de emparelhamento acima descritos, para verificar se este tipo de indicação e forma de grupamento de corpos teóricos consegue identificar e fomentar uma agenda de pesquisa mais ampla e produtora de conhecimento, e também analisar se os dois grupos aqui posicionados de forma separada são substancialmente conflitantes e rivais, no que tange a análise do fenômeno do terrorismo, ou podem se identificar como análises complementares e que podem incidir de uma forma complementar de verificação.

CAPÍTULO 1 – O TERRORISMO

“One man’s terrorist was another person’s freedom fighter” (LAQUEUR, 2001, p.IX).

1.1 O TERRORISMO

Perante a Organização das Nações Unidas, o embaixador britânico Sir Jeremy Grenstock, nos primeiros dias do pós 11 de setembro de 2001, afirmou: “sejam francos, terrorismo é terrorismo, [...] o que aparenta, cheira e mata como terrorista é terrorista” (COLLINS, 2008, p.167, tradução nossa). Tal declaração mostra que, por mais amplas, diretas e até difundidas que as diversas tentativas de definição do tema se apresentassem, “o termo possuía uma carga definicional e era indicado como extremamente subjetivo e amplo”, como afirma Schmid (2011, p.40).

O terrorismo tem sido um tema de bastante divergência, tanto no âmbito acadêmico quanto na área operacional, principalmente no período posterior aos atentados de 11 de setembro.

Schmid (2011), um dos mais longevos estudiosos do tema, no livro *The Routledge Handbook of Terrorism Research*, de 2011, ao organizar um apêndice, afirma que existem mais de 250 tentativas de cunhar uma definição acerca do tema, a partir da década de 1980 em diante. Diversas buscaram um significado consensual para o que seria entendido como o terrorismo, e outras defendiam a criação de leis internacionais e até tentaram indicar um modo pelo qual tal definição deveria ser universalmente aceita (SCHMID, 2011). Entretanto, muita das vezes, a utilização do conceito e até seu intuito eram cunhados para se moldar de uma forma particular que defendesse as necessidades de cada indivíduo.

Assim, em outras palavras, as tentativas de definição do tema tendiam a refletir os interesses políticos e principalmente, o interesse e julgamento moral daqueles que tentavam realizá-la (SCHMID, 2011). O terrorismo é um fenômeno complexo e multidimensional e, como afirma Richardson (2009, p. 209, tradução nossa), “um termo usado de forma tão abrangente, em tantos contextos, que se tornou algo praticamente sem significado”.

Como afirma Laqueur (1998), “o terrorismo tem estado conosco por séculos, e sempre atraiu atenção por causa de seu caráter dramático e sua ação repentina, e às vezes por sua totalmente inesperada ocorrência” (LAQUEUR, 1998, p.3, tradução nossa.) Consoante a isso, Dyson (2008) constata que na literatura dedicada ao estudo da ação terrorista, o aspecto de equalizador de combate entre beligerantes com uma grande assimetria de capacidades é muita das vezes indicado por ocasião da ação na Revolução Americana e a conseqüente luta contra o Império Britânico. Incidentes como a *Boston Tea Party* e a queima da residência do juiz Thomas Hutchinson, em Boston, seriam ações terroristas que contribuíram para o atingimento das reivindicações dos separatistas, que não conseguiriam, de outra forma, angariar êxito em suas tentativas (LAQUEUR, 1997).

Parece que, na maior parte da história, o terrorismo teria sido alocado marginalmente e não fora utilizado como um fator decisivo, no que tange a ação para mudança do status quo, fora mais uma forma de inquietação e irritação para os governos no poder do que concretamente uma ameaça para estes; uma das muitas implicações definicionais retrata a ação terrorista como um subterfúgio, uma ação desesperada; daí advém a expressão que muitas vezes delimita a ação terrorista e o terrorismo em si, como caracterizado em sua substância ou sua natureza, como “[...] uma ferramenta do fraco contra o forte; sua função como equalizadora se faz mais vívida em combater poder militar” (PILLAR, 2001, p.72, tradução nossa).

A ação terrorista se modificou principalmente durante o século XX, e acabou por se espalhar como um instrumento de ação política utilizado por diversos atores. Após o fim da Segunda Guerra Mundial, apresentou práticas quase que definidoras de sua ação: os anos 1960 viram a ascensão dos ataques a bomba; os anos 1970 viram o sequestro dos aviões comerciais, e as décadas seguintes acabaram por verificar ataques que misturavam ambos os tipos, com a ação terrorista se adaptando e utilizando os contextos político e até tecnológico como formas de aumentar suas “vantagens” de ação (SUAREZ, 2012).

A execução dos atentados em 11 de setembro fora um marco histórico sobre o debate de segurança internacional - em que pese sua amplitude e principalmente a forma como ocorreu. A visão do terrorismo, do terrorismo contemporâneo, caracterizado como uma ameaça externa, fora amplamente modificada pelo ocorrido aos 11 dias do mês de setembro de 2001. Tal visão se torna mais impactante e assustadora, pois fora executada por pessoas que moravam nos Estados Unidos; uma série de ataques previamente

coordenados e que possuíam alvos estrategicamente selecionados, devido a sua simbologia e importância dentro do sistema norte-americano e principalmente pela mensagem que poderiam passar, foram realizados quando o World Trade Center e o Pentágono foram atingidos (NERI, 2001; THE 9/11 COMMISSION REPORT, 2004).

Esta data marcou uma drástica mudança histórica, tanto nas relações internacionais quanto na temática da segurança, sendo não somente o número de vítimas ou tampouco os meios utilizados no ataque, mas principalmente pela investida em grande escala dirigida ao território norte-americano de forma quase inédita. Naquele dia, dezenove terroristas sequestraram quatro aeronaves e atacaram os alvos sendo que, como que instrumentalizada e quase programada para aumentar a significação da ação, uma parte dos ataques fora registrada e transmitida em tempo real para o mundo todo (SUGAHARA, 2008).

O ataque de 11 de setembro de 2001 foi sem precedentes na escala de destruição em solo americano, e no imediatismo de seu impacto visual. A população estadunidense havia lido e ouvido acerca de outros desastres históricos, mas o atentado em si, testemunhado na tela da TV por milhares de pessoas, modificou a forma de tratamento e até a forma de engajamento do combate ao terrorismo. Pela primeira vez desde o ataque a Pearl Harbor, o solo americano fora diretamente agredido em tamanha magnitude, excluindo-se, portanto, os ataques a embaixadas e bases militares no exterior, que podem ser interpretados como uma ofensiva contra o Estado norte-americano, mas não à sua soberania territorial (DOBBINS, 2011, p.15; SUGAHARA, 2008).

Os ataques terroristas perpetrados nos Estados Unidos e a subsequente Guerra ao Terror, coalizão que reuniu esforços dos aliados do governo norte-americano para construir uma força antiterrorista, acabaram por contribuir e por colocar em grande relevância a questão do que constituiria o terrorismo e quais suas implicações no cenário internacional, tendo em vista a visibilidade que tal ato possuiu (DOBBINS, 2011).

Para as Relações Internacionais, a ação terrorista do 11 de setembro é tomada como um marco histórico acerca do debate sobre Segurança Internacional. Amplamente difundida pela mídia, ocupou grande parte do imaginário e dos temas de segurança e política internacional e ainda trouxe de volta, como afirmam Buzan e Hansen (2012), o debate a respeito do uso da força como instrumento central das relações internacionais; os estudos sobre o terrorismo aumentaram em número de publicações e de especialistas e também foram difundidas novas motivações àquelas que explicariam a ação terrorista;

como as que alinham o tema de segurança à religião. A resposta norte-americana também foi sem precedentes, já que o governo estadunidense optou por uma reação massiva ao atentado, iniciando a assim chamada pelo presidente George Bush, "Guerra Global ao Terrorismo". Invadiu a seguir o Afeganistão, que serviu de base para a *Al Qaeda*, e posteriormente, o Iraque (SUGAHARA, 2008; KRAFT; MARKS; 2012; BUZAN; HANSEN, 2012, p. 231).

A modificação do entendimento do campo trouxe, quase como efeito colateral, a discussão e ampliação do campo de estudos. Nesse aspecto, diversos aportes e abordagens visavam dar subsídios para uma melhor compreensão do fenômeno, tendo em vista a modificação que sua relevância trouxe, tanto aqueles que já se propunham a estudá-lo como os que buscavam uma migração para a temática; o desafio das abordagens seria entender um fenômeno que pouco possuía de definição e ainda menos de coesão entre seus estudiosos. Houve tentativas de estabilização do campo de estudos, como os aspectos já relacionados em trabalhos que até então compunham o chamado *mainstream* do campo, como também a caracterização de novas correntes de pensamento (STAMPNITZKY, 2016).

Como afirmam Buzan e Hansen (2012), o atentado acabou por modificar os estudos no campo de segurança, pois “desafiou ambos os abrangentes, ao verem o cerne do estudo de segurança se voltar para a violência política, quanto para os tradicionalistas, por transitar o foco da guerra entre estados para uma relação entre estados e atores não estatais” (BUZAN, HANSEN, 2012, p. 227).

1.1.1 A AÇÃO TERRORISTA

O fenômeno do terrorismo se apresenta como uma ameaça à segurança tanto nacional quanto internacional, não podendo ser dissociado da evolução histórica das relações humanas. A evolução do campo de estudo tem passado, conforme infere Stampnitzky (2016), por uma necessidade natural de autoafirmação e principalmente de colocação como um campo de estudos real.

Os estudos do terrorismo sofreriam sérias perdas evolutivas no que tange ao campo como uma disciplina acadêmica, tendo em vista ser permeado e até fundado em bases dependentes, muitas vezes de iniciativas e financiamento estatal e também por ser caracterizado por uma precípua urgência de separação entre o objeto e o pesquisador.

Neste ínterim, ao depreender que o campo seja fundado em bases e parâmetros “dependentes”, podemos notar uma das grandes problemáticas do tema, sua

subjetividade e também a subjetividade que o campo demonstra. Assim, em busca de uma significação que demonstre aquilo que se desejava caracterizar, os estudos do terrorismo pecaram pelo excesso de simplicidade e simplificação, inclusive ao tentar replicar fórmulas e normalizar condutas, que seriam únicas, a um fenômeno completamente heterogêneo. (SPENCER,2006)

Conforme Spencer (2006) demonstra, ao falar sobre a ação contra terrorista:

“Traditionally, governments and their agencies have often used simple rational indicators to highlight ‘success’ in the ‘war on terrorism’, such as the number of attacks and casualties, arrested leaders, killed terrorists or the amount of terrorist money which has been frozen since 9/11.” (SPENCER, 2006, p. 6)

Partindo dessa perspectiva, cada denominação do fenômeno do terrorismo seria utilizada e partiria de uma base previamente estabelecida, que imputaria melhores ou piores conceitos e clareza acerca de características do fenômeno. Haveria estudos que fomentariam definições que indicassem uma perspectiva pró-Occidente, mais especificamente relativas à primazia norte-americana e sua possibilidade de manipulação do campo.

Deste modo, ao financiar e até estimular o debate, estes acadêmicos vinculados ao Estado e principalmente a Estados do Ocidente estariam adicionando e redirecionando os termos do campo de estudo para uma arena mais favorável, um termo aprovado pelo Ocidente; mesmo que o campo de estudos do terrorismo não controle ou domine a produção acerca do tema de forma geral, o alcance do entendimento do campo perpassa de muita importância, tendo em vista que o entendimento do problema localiza o discurso acerca deste (STAMPNITZKY, 2016).

A busca pela definição do que é o terrorismo tem se modificado temporalmente, mesmo mantendo termos similares em uma análise histórica e certa continuidade nas formas de interpretação do termo. Existem inúmeras e diversas definições de terrorismo; de fato, muitos governos e entidades privadas envolvidas no campo de estudo de Segurança Internacional têm sua própria definição; algumas dessas definições consistem em uma única frase, enquanto outras podem ter várias páginas (DYSON, 2008).

Entretanto, nota-se que a diferença principal da ação terrorista contemporânea para com as interpretações que seriam consideradas tradicionais e mais especificamente, até espetacularização deste, reside principalmente em dois aspectos: na cada vez maior disseminação de informações, fugindo assim desta dependência acadêmica e até certo ponto da validação de condutas como certas e erradas, e também da maior abrangência

global das organizações que normalmente perpetram tais atos, fugindo assim da lógica considerada normal do terror (MAHAN, GRISET, 2012).

Lisa Stampnitzky (2016, p. 46), delinea que, para que possa haver uma tentativa de estudo do terrorismo, este deve ser entendido a partir de sua evolução e modificação, tanto histórica quanto temporal:

terrorism is not a natural category, but one with a history, and that the field of terrorism expertise came into existence together with the contemporary conceptualization of terrorism. This does not mean that terrorism is not 'real', merely that both the events that comprise terrorism and the ways that we understand the problem have been shaped by social and political forces. (STAMPNITZKY, 2016, p. 46).

Caracterizado como um fenômeno temporalmente antigo, o terrorismo adquiriu novos contornos e dimensões em vista das mudanças tanto sociais quanto tecnológicas ocorridas no globo terrestre; a natureza, os alvos e a retórica do terrorismo mudaram drasticamente desde o fim da Guerra Fria e a emergência da globalização. O terrorismo não se caracteriza mais como um fenômeno doméstico, mas sim como um que possui abrangência e alcances globais (SHUKLA, 2006).

Rapoport (2001) popularizou a ideia do terrorismo moderno como um fenômeno que ocorre em ondas; o autor as dividiu em quatro períodos distintos, sendo o primeiro o que abrange o tempo antes da Primeira Guerra Mundial, iniciado na década de 1880 na Rússia, antes de se espalhar por outros lugares. Houve diversos ataques terroristas, principalmente na Europa nesta “onda”, muitos dos quais foram realizados por aqueles que se inspiraram no exemplo russo, tendo como alvo reis, primeiros-ministros, generais e outras figuras importantes.

A segunda onda seguiu-se à assinatura do Tratado de Versalhes e foi marcada por um impulso oriundo à descolonização, conduzida pelos movimentos nacionalistas em todo o mundo; durou até pouco antes da Guerra do Vietnã. A terceira onda emergiu com a resistência Vietcongue e sua consequente capacidade de impedir sistematicamente a máquina de guerra americana. Como tal, compreende principalmente o terrorismo de esquerda na Europa e em outros lugares, sendo referenciada normalmente como a Nova Esquerda.

A quarta e atual onda ou período abrange os ataques realizados por islamitas radicais e outros grupos religiosos, que começou durante a década de 1970 em vários países árabes, com a deposição do Xá no Irã como marco crucial para sua atuação. No

início, centrava-se principalmente no conflito árabe-israelense e posteriormente foi ferramenta nos conflitos em vários países muçulmanos (RAPOPORT, 2001, 2011).

Dyson (2008) avalia que por mais que os dicionários modernos possuam definições similares do que seria o terrorismo, não há uma definição universalmente aceita, tanto para o caráter legal de seu combate quanto para as demais áreas. Tais definições normalmente indicam a prática terrorista como sendo caracterizada pelo “uso extremo da violência ou uma tendência a este, com o intuito de fomentar uma mudança na sociedade e no regime de governo”. Usualmente também são aceitos os termos que indicam a ilegalidade dos atos terroristas (DYSON, 2008).

A questão de quem é o terrorista e como interpretar sua ação tem fomentado o avanço do campo de estudos e também, de acordo com muitos pesquisadores, se constitui como o grande dilema dos estudos do fenômeno do terrorismo: as interpretações acerca deste dependem em grande parte de uma perspectiva extremamente subjetiva, inerente àquele que realiza a definição e também, de acordo com a perspectiva do analista em qualquer caso a que se aplique, assim como muitas vezes adquire uma ahistoricidade que não consegue abarcar toda a temática em questão.

Tentativas mais concretas de definição tem constantemente encontrado problemas práticos em sua aceção nestes dois aspectos: a subjetividade e a não relação histórica do termo. Diniz (2002) alerta para a problemática da subjetividade:

Um dos problemas para se pensar o fenômeno do terrorismo é exatamente a ausência de definições incontroversas. A partir daí, corre-se o risco de agregar sob um mesmo nome coisas muito diferentes, impossibilitando a análise, a identificação de alternativas adequadas para se lidar com o fenômeno e induzindo a erro quando da avaliação da eficácia dessas alternativas. (DINIZ, 2002, p.2)

Contudo, diversas tentativas de conceituação do fenômeno modificam a amplitude do horizonte de pesquisa inerente ao seu estudo. Via de regra, os agentes que lidam com a tentativa de conceituar o terrorismo buscam a criação ou construção de uma terminologia nova, própria, que muitas vezes ignora a evolução que os estudos referentes ao tema em questão já possuem (DYSON, 2008). Em complemento ao explicitado por Dyson, Diniz (2002) infere que:

Por outro lado, uma vez que o termo já tem uma história, não é possível enfrentar o problema conceitual do zero: é preciso levar em conta essa história, sob pena de que a reflexão se torne estéril e sem sentido — quando o tema em si mesmo é tão relevante para a vida de tantas pessoas. (DINIZ, 2002, p.5)

O campo de estudo assim tem se caracterizado pela ausência de definições incontestes, que poderiam auxiliar especificamente na tomada de decisões acerca da ação contraterrorista. Como indica Ganor (2013, p. 3, tradução nossa): “na visão deles [pesquisadores], é suficiente dizer que o que aparenta ser terrorista, soa como terrorista, e se comporta como terrorista é um terrorista”. Esta posição, naturalmente, não contribui para a compreensão de uma questão já difícil, pois conforme acima explicitado, somente contribui para uma interpretação mais ampla e deveras subjetiva.

Da mesma forma, a tentativa de dividir o terrorismo em categorias, indicando parâmetros interpretativos e que separariam os “tipos” de terrorismo, atrapalha a tentativa de elucidação interpretativa. Todas essas categorias refletem a perspectiva de quem as está subdividindo, rotulando e criando as distinções e agrupando ou separando conceitos similares ou muito divergentes sob a mesma denominação, ou seja, novamente se dá através da subjetividade do categorizador (GANOR, 2013).

Entretanto, como afirma Laqueur (1999, p.46, tradução nossa), “não há um, mas muitos e diferentes terrorismos”; a separação entre a ação, a tática terrorista e o conceito torna-se extremamente árdua, mas necessária. O conceito possui uma definição dual: é ideológico e político. Assim, por sua própria natureza, é diverso, e qualquer que seja a definição adotada, evoca um desentendimento de interpretação. Conforme já anteriormente debatido neste trabalho, o significado “definitivo” do conceito é permeado por subjetividade e de difícil atingimento do consenso (MAHAN, GRISET, 2012).

Assim, em uma análise mais apurada, a subdivisão em diversas categorias não nos ajudará a determinar o significado da ação terrorista e, além disso, de conseguir parâmetros de compreensão mais específicos. Este posicionamento, que indica que a própria definição do terrorismo e até da interpretação de quem é o agente terrorista, possui um caráter que muitas vezes dificulta a definição em si e, até frequentemente utilizando de um caráter sentimental, como a alcunha de “guerreiros da liberdade” ou até mesmo o caráter regional que é visto na denominação dos termos, não contribui para o entendimento de um subcampo de estudo de difícil acesso e interpretação, e esta imputação subjetiva, que dificulta a tratativa do fenômeno de forma científica, não determina realmente como o terrorismo e sua ação podem ser interpretados (GANOR, 2013).

Entre os primeiros estudos que emergiram e foram de certa forma seminais para o desenvolvimento do campo, podemos citar a pesquisa de Edna Reid, no ano de 1983.

A autora, na defesa de sua tese de doutorado, concluiu que o campo de estudos partia de pressupostos muitas vezes multifocais e heterogêneos, com limites não definidos e com uma preocupante ausência de especialistas. A autora também indicava o fato de que durante os anos 1970 e 1980, a temática do terrorismo possuía uma “academia invisível”, no que tange à possibilidade de expressão dos pesquisadores, tendo em vista a marginalidade a qual estes eram alocados no campo da segurança (REID, 1983 apud STAMPNITZKY, 2016, p. 44).

Entretanto, o que podemos afirmar acerca da definição do campo e como este se dispõe é uma correlação deste, que se coloca a analisar o terrorismo e ainda, a buscar uma significação e agenda para tal, com trabalhos que já possuíam certa preeminência nos estudos de segurança.

Stampnitzky (2016) indica que os estudos do terrorismo possuem sua evolução de análise a partir daqueles que objetivavam interpretar a insurgência e, por mais que os objetivos deles possam parecer semelhantes, o discurso que tanto baseia a ação quanto o que a interpreta, são divergentes. Assim, a conceituação dos problemas, causas e possíveis respostas para ambos acaba afastando seu estudo. Enquanto o discurso da insurgência tendia a conceituar insurgentes e contra insurgentes como papéis paralelos, os alocando uma conduta de atores violentos, retratados em paralelo de atores racionais e que possuíam objetivos coerentes, o discurso sobre o terrorismo seria caracterizado por uma tensão, uma divisão contínua sobre se terroristas eram indivíduos e organizações necessariamente maus, patológicos e irracionais, e que eram fundamentalmente diferentes dos atores normais, aos moldes dos atores indicados como “naturais” para a insurgência (STAMPNITZKY, 2016, p. 51).

1.2 A AÇÃO TERRORISTA – A EVOLUÇÃO DO FENÔMENO E DO CAMPO DE ESTUDOS

Caracterizado como um fenômeno temporalmente antigo, o terrorismo adquiriu novos contornos e dimensões em vista das mudanças tanto sociais quanto tecnológicas ocorridas no globo terrestre; a natureza, os alvos e a retórica do terrorismo mudaram com o decorrer do tempo, sendo mais drasticamente perceptíveis desde o fim da Guerra Fria e a emergência da globalização. O terrorismo não se caracteriza, então, mais como um fenômeno doméstico, mas sim um que possui abrangência, possibilidades e alcances globais (SHUKLA, 2006).

O terrorismo tem sua origem de muitas formas diferentes e possui várias possíveis motivações, como movimentos de protesto religioso, revoltas políticas, levantes sociais e revoltas ultranacionalistas, dentre outras inúmeras indicações. Laqueur (1997) compreende que o termo terrorismo tem sido usado para identificar muitos sentidos e incidentes, tornando-se literalmente quase sem sentido e abrangendo quase qualquer ato de violência (LAQUEUR, 1997, p.15). A análise semântica das palavras "terrorismo", "terrorista" e "terror" demonstra como tal análise se tornou complexa. Laqueur (1997) investiga o significado do termo "terrorismo" e demonstra como este foi inserido no *Dictionnaire de Academic Française*, de 1798, sob o significado de "sistema ou regime de terror".

Deste modo, a conceituação, que indica a distinção entre o termo e o fenômeno é um desenvolvimento recente, mediante a forma como era caracterizada na Revolução Francesa. Tal palavra teve seu primeiro uso registrado como descritiva e alusiva a uma forma de intimidação efetuada pelo regime governamental francês do período revolucionário, utilizando uma até positiva definição. Conforme indica Sloan (2006), os jacobinos empregavam o termo para denominar suas ações contra os inimigos da Revolução. O terrorismo era visto como ferramenta indispensável, como um instrumento que teria como finalidade estabelecer uma ordem democrática e que, tradicionalmente, conseguia demonstrar ou até desvendar, perante os tribunais revolucionários, o "coração dos suspeitos" (RAPOPORT, 2001, p. 419).

Assim como o fenômeno, o campo de estudos do terrorismo também foi evoluindo conforme seu objeto de análise se formava. Lisa Stampnitzky (2016) afirma que, da mesma forma como o terrorismo perpassou dificuldades de análise e conceituação, sofrendo por vezes de dificuldades de reconhecimento, o campo que se propõe a examinar o terrorismo também passou por uma necessidade natural de autoafirmação e principalmente de colocação como um campo de estudos real. Os estudos do terrorismo sofreriam sérias perdas evolutivas, no que tange o campo como uma disciplina acadêmica, tendo em vista ser permeado e até fundado em bases dependentes, muitas vezes de iniciativas e financiamento estatal e também por ser caracterizado por uma precípua urgência de separação entre o objeto e o pesquisador.

1.2.1 O TERRORISMO: AS TENTATIVAS DE DEFINIÇÃO DO TERMO

Iremos aqui ressaltar algumas das inúmeras tentativas de conceituação do terrorismo; nosso objetivo não é formular uma coletânea e tampouco um dicionário, tal qual Herbst (2003) ou Schmid (2006), ou qualquer outra das diversas tentativas de categorizar o terrorismo, por meio da formulação de um index ou algo similar. Nossa proposição se concentrará em demonstrar algumas das tentativas de definição do tema, através da interpretação de seus aspectos comuns (alguns destes, ao menos), e também indicar suas implicações para o campo de estudo das Relações Internacionais, principalmente analisando como a metodologia e a ontologia dos estudos evoluiu ao longo do tempo, e em um último momento, quais as possíveis implicações negativas de tais assunções.

Laqueur (1997) indica algumas das dificuldades para o estudo do terrorismo, tendo em vista que a ação terrorista tem raízes identificáveis ao longo da história, e acabam por “recortar” aquilo que normalmente é interpretado como uma ação terrorista: o autor aponta que, normalmente, os seguintes aspectos são inerentes a tal ação: o caráter inesperado de sua execução, a busca por impactos chocantes e ultrajantes contra aqueles a quem é perpetrada a ação, a dificuldade em identificar o agente terrorista, ao menos até que a ação seja executada e o desrespeito e violação das normas estabelecidas.

O termo possui um caminho interpretativo já em trânsito, e seu entendimento, aliado a mudança de suas características temporais e também a aquisição e mudança de novos métodos da ação, tem diferenciado a perspectiva analítica dos seus objetivos e, até mesmo, do caráter de seus idealizadores (LAQUEUR, 1997). Independentemente de sua autoria, a maioria das definições do terrorismo enfatizam a violência extrema e o medo gerados em favor da política e objetivos sociais (DYSON, 2008).

Sinai (2008) tenta circunscrever as definições indicando alguns dos seus principais problemas. Segundo o autor:

Defining terrorism is the most ambiguous component in terrorism studies, with no universally accepted definition that differentiates attacks against civilian noncombatants or armed military or takes into account the latest trends in terrorist objectives and warfare. (SINAI, 2008, p.9)

Podemos discernir linhas que identificam o termo terrorismo por meio de sua finalidade, como o conceito ou conceitos propostos por Bobbio em sequência; podemos distinguir avaliações de categorização do termo como uma ferramenta de controle social, como define Black; há também definições que imputam um caráter quase militar às ações e até definições que indicam um parâmetro de utilização do alvo para descrever

a ação. Tais definições carregam sentidos, que hora expandem, hora limitam o entendimento do fenômeno. Abaixo, serão explicitadas algumas destas e suas respectivas contribuições, partindo principalmente de três pressupostos, cunhados por Schmid (1988, 2011) para delinear o “significado” do terrorismo por ele denominado como terrorismo insurgente: um nível ou forma de análise que se ampara no indivíduo e utiliza a ação deste como ponto de partida; um nível que sublinha a utilização da organização e a dinâmica deste perante os objetivos do terrorismo e por último, um nível sistêmico/estrutural, que analisa o terrorismo por meio de suas causas, tanto quanto nossa indicação de suas limitações para o entendimento do termo em si.

1.2.2 – O NÍVEL DO INDIVÍDUO – O TERRORISMO COMO UMA OPERAÇÃO NO NÍVEL PSICOLÓGICO INDIVIDUAL

O nível de análise do indivíduo, utilizado para o estudo da ação terrorista, foca na investigação do ator terrorista de forma individual, e tem se caracterizado como uma das mais problemáticas e complexas áreas do campo de estudos do tema. Tal conjectura metodológica ajuda a entender o indivíduo que utiliza a ação terrorista e como este se posiciona; o foco dos estudos, assim, assume basicamente duas pressuposições: a da normalidade psicológica ou não do agente que recorre ao terrorismo, no sentido que realiza uma possível conexão entre a interação ideológica e a frustração individual, que levaria, em últimas consequências, à agressão e assim, à ação terrorista (LAQUEUR, 1999; MARSDEN, 2010, p.214).

Utilizando uma conceituação do nível de análise do indivíduo, é possível explorar o perfil dos terroristas, e pode-se assim entender de duas maneiras distintas este ator: em primeiro lugar, concebe-se uma tentativa de interpretação das razões pelas quais os indivíduos aderem ao terrorismo; em segundo lugar, objetiva-se a visualização das condições em que o indivíduo se torna terrorista (MARSDEN, 2010).

Segundo Nasser (2014, p. 72) existe um conjunto de respostas tradicionais a estas indagações, sendo a primeira resposta a que faz referência à motivação do ato terrorista e a segunda se define como referente às causas “permissivas” para o surgimento do terrorista. Tais indagações acerca do indivíduo podem alocar, em linhas gerais, dois grandes grupos responsivos a elas: de um lado, existem aquelas que chegam à conclusão que o fenômeno do terrorismo advém da irracionalidade do indivíduo, sendo esta expressa pelo seu fanatismo religioso ou pelo fanatismo político, em linhas

gerais, e que ocorre principalmente em decorrência de desequilíbrios, estes podendo possuir diversas causas, como econômicas ou até psicológicas; em contrapartida, existiriam aqueles que seriam contrários a essa irracionalidade e até a iriam refutar (NASSER, 2014).

Uma das primeiras obras que retratam o nível do indivíduo terrorista e que o alocam como um indivíduo realizador irracional do ato, conforme indicado por Laqueur (1999), é a obra de Michael Bakunin, *Principles of Revolution*, e posteriormente o escrito *Revolutionary Catechism*, que datam por volta de 1896. Segundo os escritos de Bakunin, o terrorista era um ser consumido pela irracionalidade, sendo definido, de acordo com Laqueur (1999, p.25, tradução nossa), como “uma alma perdida, ausente de interesses ou laços familiares ou até de amizade; ele era inominável; o terrorista havia rompido com as leis e convenções sociais e se encontrava consumido por uma única paixão, a de realizar a revolução”. Tal conjectura indica que o humano que se envolve com a ação terrorista estaria possuído pela necessidade de uma agressão cega, de raiva, impulsos suicidas, e que estes quesitos eram necessariamente alusivos à natureza humana (LAQUEUR, 1999, p. 15).

Desta forma, quando indivíduos decidem pela utilização de atos de violência terrorista individualmente ou como membros de um grupo particular, aderem a um comportamento que é parte de uma ideologia maior, que representa seus anseios de forma individual. Neste aspecto, conforme escreve Spencer (2010), o tipo de terrorismo baseado em ações de fanatismo religioso, o que pelo autor é conceituado como “novo terrorismo”, seria subsidiado inteiramente pelo caráter da ação, sendo ela violenta, e procedendo de forma indiscriminada o objetivo secundário, pois a violência terrorista antes de tudo seria caracterizada como um ato sacramental ou a realização do dever divino, justificada esta demanda de ação terrorista pelas “escrituras”, sendo assim por vezes caracterizada como uma resposta direta às demandas teológicas (HOFMAN, 1994; SPENCER, 2010).

Barzegar (2005) afirma que o “novo terrorismo” decorre de um radicalismo que se origina nos aspectos político, cultural e econômico, e mais especificamente, na insatisfação com as políticas da comunidade global nas nações do Oriente Médio. Ademais, este terrorismo é tão chamativo para o indivíduo, pois “apela para os corações e mentes dos indivíduos, para que estes atuem de modo idealístico [...], com o propósito de se não estou (eu, individuo) seguro, ninguém no mundo tem o direito de estar seguro” (BARZEGAR, 2005, p.4, tradução nossa).

Conforme afirma Nasser (2011, p. 70):

O atentado suicida aparece como a característica mais ilustrativa do “novo terrorismo”, o ponto culminante de manifestação da violência apregoada pelo radicalismo religioso. As imagens dos terroristas suicidas que proclamam a glória de seu martírio em cartazes e em vídeos são, para os teóricos do “novo terrorismo”, a confirmação definitiva do fanatismo em seu extremo, isto é, a predominância do religioso sobre o político e a ausência de restrições morais de seus membros. (NASSER, 2011, p. 70)

Laqueur (1999) defende que, utilizando o exemplo das tentativas (ou execuções) de atos por ele denominados terroristas contra antigos presidentes dos Estados Unidos da América, a saber, os presidentes Garfield, McKinley e Kennedy, a ação terrorista é realizada mais por um indivíduo do que por um grupo. Além disso, o mesmo autor denota ao perpetrante dos atos por ele denominados terroristas contra os presidentes como desbalanceados, mentalmente doentes e irracionais.

A outra imputação realizada tendo em vista o nível do indivíduo e antagônica à anterior é a que infere a racionalidade da ação. Tal assunção teórica denota que quando o indivíduo executa um ato terrorista, este não é uma ação violenta sem sentido ou desprovida de estratégia; seria sim a busca pelo atingimento de um objetivo, seja a curto, médio ou longo prazo, e também indica que a ação terrorista é instrumental, já que acaba inferindo este ser o meio pelo qual se chega ao propósito terrorista e também um modo para o atingimento de vários objetivos secundários. Partindo dessa ideia de racionalidade, Spencer (2010), novamente em um esforço de definição do tema, conecta a tática terrorista como sendo orientada para a seletividade e não utilização da violência sem sentido, indiscriminada; tal pressuposto se faz necessário, pois ao realizar atos de violência que não façam distinção entre os alvos, estes acabariam, em um efeito negativo e não desejado, por minar a legitimação do perpetrante e a possibilidade de captação de apoio e novos aliados, o que reduziria suas possibilidades de sobrevivência futura (SPENCER, 2010).

As duas possibilidades de conceituação do tema, uma que infere pressupostos de racionalidade e outra que não, concentram grande parte do campo de estudos e das definições que tentaram indicar uma conceituação do terrorismo. A problemática aloca o estudo do indivíduo como um dos principais focos de pesquisa e também inferir o como estas diferenciações seriam utilizadas. Segundo Laqueur (1999), o fato de o entendimento do indivíduo terrorista ter perpassado, durante diversas vezes e períodos históricos, pela alcunha de quase inumanidade, para um indivíduo com maior racionalidade e de forma mais ampla este trajeto alenta, auxilia e até justifica a política

de segurança coletiva, muitas vezes justificando a ação dos órgãos de segurança e até baseando tal ação, utilizando padrões de combate a esta racionalidade terrorista.

Entretanto, cada vez mais os estudos do indivíduo terrorista indicam que este possui características de “normalidade”; ele seria igual aos demais seres humanos e que justamente por isso, sua difícil identificação, já que uma estereotipação de perfis ou até aparências não seria válida. Assim, a evolução do campo de estudo perpassa pela necessidade de evolução e atingimento de um resultado mais científico, no sentido da utilização de indicadores positivistas de análise, para uma temática e pressupostos mais mensuráveis, e tal modificação tem reiterado a necessidade da formulação de novas teorias. Como afirma Richardson (2006, p. 18):

Indeed, it is not going too far to assert that terrorists are psychologically normal—that is, not clinically psychotic. They are not depressed and not severely emotionally disturbed, nor are they crazed fanatics.[...] Within each group can be found motivational differences among the members, each of whom is motivated to differing degrees by group interest versus self-serving actions, as well as by ideology. (RICHARDSON, 2006, p. 18)

1.2.3 – O NÍVEL DE ANÁLISE ORGANIZACIONAL

O nível de análise organizacional permite uma investigação concentrada em questões de interesse central para a análise do terrorista, e focaliza sua perspectiva na forma como as organizações terroristas definem seus objetivos e também na importância da assunção de uma identidade coletiva e os processos de formação e transformação dessas identidades coletivas. A análise da organização também identifica a forma como a estrutura vigente, normalmente de estados e agências, busca possibilidades de lidar com a questão do terrorismo, e em última instância, como a organização social, de forma mais ampla delimita a ação do grupo em si (RICHARDSON, 2006; SCHMID, 2011).

Wilkinson (1978, p. 36, tradução nossa) indica que “muitos movimentos e facções, em diversos períodos históricos têm utilizado recursos, dinâmicas e táticas sistemáticos de violência terrorista com o objetivo de trazer à tona aspectos políticos, como uma revolução política”. Ademais, essa dinâmica social e geral dos grupos terroristas molda em muitos aspectos a forma como o grupo busca seus objetivos (RICHARDSON, 2006).

Como primeiro foco da corrente que aqui é determinada como definidora do terrorismo como uma ação em nível organizacional, será utilizada a distinção e também

a obra do filósofo Italiano Norberto Bobbio (1998), em seu Dicionário de Política. Em tais escritos este define o terrorismo como um recurso, que pode ser expandido para a utilização da violência, e acaba o distinguido em situações diversas, conforme seu peso de ação política e forma de atuação. Bobbio inicia sua diferenciação imputando significados distintos às palavras terror e terrorismo, indicando que o terror seria “um tipo de regime particular, ou melhor, o instrumento de emergência ao que um governo recorre para manter-se no poder” (BOBBIO, 1998, p.1242), exemplificando tal conceituação por meio da indicação do período ditatorial do Comitê de Saúde Pública, liderado por Robespierre, durante a Revolução Francesa. Conforme afirma Hardman apud Wilkinson (1979, p.18, tradução nossa), a definição do terrorismo que utiliza a análise do sistema do grupo o define como: “o terrorismo é o método ou a teoria por trás do método pelo qual um grupo organizado ou uma parte procura atingir seus objetivos declarados, principalmente através do uso sistemático da violência” (HARDMAN, 1937 apud WILKINSON, 1979, p. 18, tradução nossa).

Em outros termos, ao delimitar o que é o terrorismo, Bobbio (1998) emprega divisões para melhor explicitar os termos de análise propostos: define o terrorismo político como sendo “o instrumento ao qual recorrem determinados grupos para derrubar um governo acusado de manter-se por meio do terror”. Como exemplo, Bobbio cita o movimento populista russo, que se contrastou ao governo do czar Alexandre II e é constantemente tido como o marco de “nascimento” do terrorismo moderno (BOBBIO, 1998, p.1242; MOREIRA JÚNIOR, 2011).

O autor retrata o terrorismo clássico, ou seja, segundo ele o terrorismo tradicional, como sendo operacionalmente vinculado à:

[...]a situação sócio-política particularmente atrasada, na qual é necessário despertar a consciência popular e fazer com que o povo passe do ressentimento passivo à luta ativa, através daquele que poderia ser definido como um atalho para a revolução. (BOBBIO, 1998, p. 1252)

Bobbio vincula os passos precípuos do fenômeno do terrorismo à noção de revolução, em que pese sua utilização para fins diversos e também a não inclusão das ações do Estado como agente perpetrante do ato terrorista. O mesmo autor retrata o terrorismo em outros formatos, subdivido por ele em novas categorias, que além do caráter revolucionário, pode se tornar de cunho internacional. O terrorismo internacional seria uma “vertente” da ação terrorista, vinculada à guerra de libertação nacional e que, conforme o autor designa e resguardados os aspectos aos quais ele indica a diferenciação com o terrorismo tradicional, o terrorismo internacional seria baseado em

alguns instrumentos fundamentais: o caráter demonstrativo da ação, que posteriormente seria uma característica muito disseminada e válida para a ação terrorista, principalmente no período posterior à perpetração dos atentados de 11 de setembro e suas consequências para o entendimento do termo, em âmbito mundial e também, a imputação de um termo do grupo, uma ação do grupo ou organização terrorista perante seus objetivos (BOBBIO, 1998).

Desta maneira, o terrorismo pode ser visto como um instrumento de governo, para a manutenção no poder, como também como um instrumento de libertação nacional em nações dominadas. De uma forma ou de outra, o terrorismo será sempre, segundo o autor, a tentativa de quebra da ordem imposta pelo poder dominante e justamente por isso, a posição de “ilegalidade” pela qual o ato é semanticamente carregado (BOBBIO, 1998).

O terrorismo internacional e seu caráter demonstrativo seriam uma condição para a tomada de consciência e fator necessário para a luta por grupos políticos e suas reivindicações. Em outra perspectiva, o terrorismo também poderia ser definido pela forma indiscriminada de obtenção dos resultados, que não permitem nenhuma distinção entre os alvos fim da ação terrorista; desta forma, o critério para distinguir entre o que é lícito e julgado como válido, que é passível de uma ação de guerra e que se baseia nos formatos convencionais de combate, e o que é ilícito, ou irregular, inerente da ação terrorista, seria o objetivo da ação, suas consequências e em último aspecto, como o grupo se posiciona ou é posicionado (BOBBIO, 1998).

Este critério, além de ser de difícil aplicação, pois exige a interação e interpretação do alvo, seja este civil ou militar e principalmente, a mensuração do objetivo da organização ou indivíduo que perpetra a ação terrorista, não encontra paralelo na praxe dos Estados, pois como mensurar e tipificar uma ação que normalmente visa uma demonstração ou ato indiscriminado contra a população, mesmo sendo ela militar ou civil (BOBBIO, 1998; GANOR, 2013).

Como indicação da difícil definição a qual o termo pode ser descrito, o autor aponta:

Apesar de correntemente o terrorismo ser entendido como a prática política de quem recorre sistematicamente à violência contra as pessoas ou as coisas provocando o terror, a distinção entre esta última e o terrorismo representa o ponto de partida para a análise de um fenômeno que, ao longo dos séculos, viu constantemente aumentar seu peso político. (BOBBIO, 1998, p. 1242)

O cientista social e consultor do Comitê Nacional de Tecnologia de Segurança Interna de Israel, Boaz Ganor (2013, p.4, tradução nossa), em uma análise diferente da acima exposta, assinala que o terrorismo é definido como: “o uso deliberado ou a ameaça de uso de violência contra civis para consecução de objetivos políticos, ideológicos e religiosos”. O mesmo autor reitera a diferença de conceitos que são atualmente indicados, inferindo que para que se possa realizar uma definição aceita internacionalmente, deve-se utilizar padrões e princípios amplamente aceitos:

A correct and objective definition of terrorism can be based on accepted international laws and principles regarding what behaviours are permitted in conventional wars between nations. These laws are set out in the Geneva and Hague Conventions, which in turn are based on the basic principle that the deliberate harming of soldiers during wartime is a necessary evil, and thus permissible, whereas the deliberate targeting of civilians is absolutely forbidden. (GANOR, 2013, p. 4)

Segundo o autor, em uma afirmação histórica, a visão sobre o terrorismo tampouco continua a mesma da anterior ao atentado de 11 de setembro no cenário internacional, fazendo com que seja ainda mais complexa a tarefa de definir a ação terrorista e sua significação. O terrorismo tem evoluído, e as especificidades do fenômeno tem dificultado sua tipificação. Conforme descreve Ganor (2013):

Most researchers tend to believe that an objective and internationally accepted definition of terrorism can never be agreed on; after all, they say, “One man’s terrorist is another man’s freedom fighter”. The question of who is a terrorist, [...], depends entirely on the subjective outlook of the definer. (GANOR, 2013, p. 3)

O autor ainda identifica que a busca por uma definição concreta e objetiva do que seria o fenômeno do terrorismo pode ser iniciada através do ordenamento jurídico do Direito Internacional já existente. Dessa forma, as leis e princípios internacionais costumeiramente aceitos, sobre os quais haveria comportamentos permitidos e comportamentos não permitidos, seriam regidos e estabelecidos acerca das leis que regem a guerra convencional. Desta feita, as convenções de Genebra e Haia seriam os princípios norteadores para a definição do termo e que, por sua vez, acabam baseando suas definições em um princípio básico de análise da intenção do dano: sendo o ataque deliberado a soldados durante guerra um efeito inerente a esta, ou como o próprio autor indica, um “mal necessário da guerra em si”, não sendo assim passível de ser interpretado como uma ação de crime de guerra e, em contrapartida, o ataque deliberado a alvos civis uma ação “absolutamente proibida”, assim conjecturada como atos de crimes de guerra (GANOR, 2013, p.4, tradução nossa).

Assim, segundo o autor, haveria uma facilidade de “alargamento” dos princípios acima expostos para a interpretação do terrorismo, sendo transposto o ponto de conflito tradicional e a principal diferença, que existiria entre o combate a uma ação guerrilheira e um ato de terror; tal diferenciação residiria no embate entre unidades militares, podendo ser entre Estados, entre um Estado e uma organização estatal militar, para um embate entre um Estado e uma organização não estatal. O autor ainda define a diferenciação entre ações terroristas e ações de guerrilha, através dos objetivos e meios de atingimento dos objetivos, e principalmente os alvos de cada um.

Segundo Ganor:

The aims of terrorism and guerrilla warfare may well be identical; but they are distinguished from each other by the means used—or more precisely, by the targets of their operations. The guerrilla fighter’s targets are military ones, while the terrorist deliberately targets civilians. By this definition, a terrorist organization can no longer claim to be freedom fighters because they are fighting for national liberation or some other worthy goal. Even if its declared ultimate goals are legitimate, an organization that deliberately targets civilians is a terrorist organization. (GANOR, 2013, p. 5)

Diniz (2004) demonstra que tal indicação, utilizando critérios de leis do Direito Internacional ou até mesmo leis nacionais, pode acarretar problemas na interpretação do terrorismo. Segundo o autor, ao imputar a necessidade de uma legislação, um aparato jurídico, à definição proposta por Ganor (2013), incorre na necessidade de um sistema normativo prévio, que, ainda segundo o explicitado por Eugênio Diniz, traria mais problemas do que resultados objetivos a esta forma de identificação. Qualquer modificação na legislação poderia transformar uma ação de não terrorista para terrorista, ou no caminho inverso. Conforme traz Diniz (2002):

De acordo com esse entendimento, em tese, uma mera mudança na legislação poderia subitamente transformar determinado ato de não-terrorista para terrorista, ou vice-versa; cruzar uma fronteira pode transformar alguém em terrorista ou fazer com que deixe de sê-lo. Como comparar atos e processos que ocorrem em situações jurídicas, políticas, históricas distintas a partir desse entendimento? O que é que isso implica em termos de atuação acerca do fenômeno terrorista? (DINIZ, 2002, p. 3).

Assim, os antagonismos e contradições presentes na necessidade de validação de acordos e princípios internacionais não universalizam o conceito em si. Como exemplo, o país que mais se responsabiliza e engaja internacionalmente pelo combate a ações e organizações terroristas, os EUA, não são signatários da Convenção de Genebra, citada por Ganor (2013), por exemplo, como ponto focal de significação do terrorismo e nas tratativas da Convenção de Haia, que pouco define sobre o tema. Como afirma Pellet

(2003, p.9), “nenhuma convenção internacional definiu largamente o termo terrorismo”.

1.2.4 O NÍVEL DE ANÁLISE SISTÊMICO/ESTRUTURAL

A análise do terrorismo centrada na avaliação do fenômeno como uma interação sistêmica tem buscado interpretações do tema a partir das causas principais do terrorismo, ou as causas raiz de um lado, e por outro, uma análise que atribui os objetivos da ação terrorista como inerentemente marcados para uma mudança sistêmica. Deste modo, as definições que abrangem tal conceito buscam entender como a ação terrorista pode ser ocasionada pela interação sistêmica, através de possíveis causas permissivas ao terrorismo e também, como esta pode ser uma busca por mudança sistêmica (MCALLISTER, SCHMID, 2011).

De um lado, como afirma Pavlicévic (2012, p. 49, tradução nossa), “o fenômeno do terrorismo é visto, muita das vezes, conectado a suas causas raiz (pobreza, autoritarismo e regimes repressivos, ou práticas culturais e religiosas)”. A assunção das causas raiz pode por vezes dificultar a estruturação do conceito, pois os fatos que motivam a violência terrorista acabam por ser de difícil visualização. Enquanto podem-se destacar aspectos como o campo financeiro, o campo social ou outras diversas vertentes de análise do relacionamento humano, é extremamente difícil tratar a vinculação imediata entre a causa do terrorismo e sua estrutura (MCALLISTER, SCHMID, 2011).

Martha Creenshaw (2011) define as motivações do terrorismo entre causas originais, que seriam aquelas que possibilitariam a continuidade da existência terrorista, e as causas gatilho, que seriam aquelas que, levadas por certos eventos, acabariam precedendo a execução de atos terroristas. Pavlicévic define de forma mais ampla tal hipótese:

“A conceptual distinction is based on the separation of structural variables into trigger causes and root causes – that are “classified into enabling (or permissive) factors that provide opportunities for terrorism to occur, and situations that serve as direct motivations for terrorist campaigns.” (PAVLICEVIC, 2012, p .51)

Em uma interpretação acerca dos efeitos que a globalização teve sob o sistema e como tal fenômeno pode ser um dos causadores da ação terrorista, McAllister & Schmid (2011) indicam a dificuldade de se dismantelar a influência deste fenômeno

como uma das causas da ação terrorista, tendo em vista a alimentação que aspectos políticos, econômicos e culturais parecem ter exercido.

Os mesmos autores indicam que, parte da literatura, entende a dificuldade de associar tais aspectos como causas da ação terrorista e dividem-se entre os que alocam o fenômeno do terrorismo, em sua assunção internacional ou transnacional, como uma direta reação ao fenômeno da globalização, e aqueles em que o fenômeno do terrorismo está se globalizando ao passo que o mundo se conecta e se aproxima, e não necessariamente pelo fato da globalização. Autores como Brynjar Lia (2005, p.2, tradução nossa) caracterizam a ação terrorista como um sintoma da globalização, e afirmam que os terroristas “são empoderados (ou reforçados) pela globalização nos termos geográficos, tanto quanto no aumento das capacidades destrutivas, ao agirem em resposta a uma conduta de opressão”.

Em outra análise, podemos citar também obras de Martha Creenshaw (1972, p 384), que se referem aos motivos de uma organização terrorista como sendo o de adquirir ou conseguir o controle político (por ela definido como poder político) para que mudanças, tanto sociais quanto políticas, fossem executadas, no âmbito das recém-libertadas colônias imperiais, naquilo que a autora define como o “terror revolucionário”. Em acréscimo, o cientista social Donald Black (2004), no capítulo intitulado *Terrorism as a Social Control*, do livro *Terrorism and Counter-Terrorism*, entende a ação terrorista como um processo de resposta a uma conduta externa, perpetrado por um grupo civil que secretamente orchestra e realiza atos de violência em massa contra outros civis, amparado em um caráter de resposta a uma conduta social, sendo em última instância uma ferramenta de controle social utilizada por grupos específicos. Segundo Black:

[...] Because it is a well-organized and highly violent form of self-help that repeatedly attacks mass targets on the basis of their social location, pure terrorism resembles warfare more than other collective violence such as rioting, lynching, vigilantism, or feuding. (BLACK, 2004, p.10).

O conceito principal da definição do termo para Black está centrado na “autoajuda”, que seria condição essencial para o acontecimento do ato terrorista. Assim, o autor compreende a ação terrorista como uma resposta a um comportamento; seria uma reclamação que se daria através da agressão. Por não se caracterizar como um tipo de combate convencional, Black (2004) infere que a ação terrorista possui vantagens frente aos esforços contra terroristas, pois não obedece a regras de *fair play*, tais como regras sobre tratamento com prisioneiros ou sobre tipos específicos de armas, e se vale

deveras da obscuridade e anonimato. O terrorismo surgiria por meio de um conjunto específico de relações estruturais entre indivíduos, indivíduos e grupos e entre estes e o sistema ao qual estão incluídos. Desta forma, buscar explicações somente no indivíduo, ou somente na interação dele com o grupo, seria em vão; assim afirma o autor em “estruturas matam e destroem”. (BLACK, 2004, p. 6, tradução nossa).

Outra vantagem que o autor indica é que, por se tratar de uma ferramenta de controle social, definido “como um ato de encurtamento forçado de distâncias sociais” (BLACK, 2004, p. 9, tradução nossa), e principalmente uma resposta a comportamentos desviantes, a ação terrorista abrange e encurta distâncias sociais extremamente longas, originando distensões no espaço social, frente ao aspecto reivindicatório dos grupos que utilizam as técnicas de ação terrorista para com uma sociedade que os oprime. Assim, o contato que dá origem ao terrorismo, principalmente sua aparição no âmbito internacional, em última instância, diminui as distâncias que separam os “adversários”, e as condições para a existência desta distância social entre os opostos; e ao contrário de outros crimes, que podem ser interpretados também como uma ferramenta de ajustamento social, o terrorismo tem como alvos uma associação de coletividade, como uma nacionalidade particular, raça, religião, etnicidade ou posicionamento político (BLACK, 2004).

Embora a definição do termo terrorista possa ser ampliada, ao modo como Bobbio ou outros autores que aqui foram citados o fazem, indicando que o terrorismo possa ser originado pela ação do estado, ao passo que poderia incluir uma vasta gama de atividades, tal qualificação desviaria a atenção necessária que o termo possui, em que pese a grande necessidade de conceituar o fenômeno do terrorismo: como seria possível combater uma ameaça, que costumeiramente é perpetrada por um ator não governamental, e tem apresentado grande apreensão para a segurança dos Estados. Há de se considerar também que as organizações terroristas e os governos estatais possuem cada um diferentes níveis de organização, recursos, e sofrem com diferentes formas de incentivos, e são suscetíveis a diferentes tipos de pressões (PAPE, 2003).

Martha Crenshaw (2000) delimita a forma como essa “expansão” do termo pode atrapalhar o campo de estudos, e indica que cada vez mais a análise mais específica se torna importante para a delimitação do tema. Segundo a autora:

The purpose of terrorism is to intimidate a watching popular audience by harming only a few, whereas genocide is the elimination of entire communities. Terrorism is meant to hurt, not to destroy. Terrorism is preeminently political and symbolic, whereas guerrilla warfare is a military

activity. [...] Yet in practice, events cannot be precisely categorized. (CRENSHAW, 2000, p. 406)

1.3 O TERRORISMO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: UMA INTERPRETAÇÃO POSSÍVEL?

O terrorismo em âmbito internacional abarca, segundo parte dos estudiosos, aqueles incidentes terroristas que tem uma consequência internacional clara: como incidentes em que o grupo terrorista transpõe fronteiras para atacar seus alvos, ou escolhe vítimas em seu próprio país a partir de sua nacionalidade estrangeira, ou ataca corporações de outros países (JENKINS, 1985). Esta interpretação limita, novamente, o poder explicativo e principalmente o conceito da ação terrorista, ao imputar a necessidade de uma separação teórica entre o terrorismo interno e o terrorismo externo, internacional. Tal perspectiva atrapalha na absorção do fenômeno pelo arcabouço teórico das Relações Internacionais, em que pese a necessidade de uma tradução do fenômeno para a esfera internacional.

Da mesma forma, a interpretação do fenômeno como um ato prioritariamente criminoso, em que o foco analítico estará centrado na lei e sua aplicação, orientando a juridicidade tratativa dos atos, as ações de combate ao terrorismo podem ser dimensionadas principalmente à prevenção e reação a atos terroristas, com o uso mínimo da força. Como já anteriormente citado, tais definições baseadas somente na conjectura de conceitos legais acabam por possuir limites interpretativos, de acordo com a interação entre os caracteres da legalidade jurídica e a soberania dos Estados (DINIZ, 2002; GANOR, 2013; SCHMID, 2006).

Os ataques de 11 de setembro evidenciaram uma nova formatação da ação terrorista ou, segundo Barzegar (2005), a ascensão de um novo terrorismo. Os aspectos de segurança, cada vez mais presentes nas relações internacionais por conta, dentre outras razões, das facilidades de obtenção de armamentos, da mobilidade internacional de pessoas e recursos, da facilidade de comunicação e da crescente insatisfação de populações com seus governos ou com as políticas de outros países que afetam diretamente seu cotidiano, ampliam ainda mais as perspectivas e possibilidades do terrorismo, que pode se reinventar e incutir novos desafios aos Estados, pois quais seriam os limites do Estado em defesa de seu território, no combate ao terrorismo e as redes internacionais de fomento a este, sem ultrapassar os limites da soberania de outro Estado (HOBSBAWN, 2007).

Segundo Wellausen (2002),

O que dá suporte à eficácia do terrorismo é a noção moderna de “soberania”, pensada como soberania dos cidadãos em substituição à soberania do Rei: a relação Rei-súdito se desloca para o espaço público, transferindo o poder supremo centralizado na figura do rei para a sociedade civil. Se um crime é praticado contra alguém, a sociedade inteira sente-se lesada e acha-se no direito de exigir a punição do criminoso. E, inversamente, dentro dessa lógica que habita o imaginário popular, a ação terrorista procura atingir uma parte da sociedade para atingir a soberania do todo (WELLAUSEN, 2002, p.14).

Em complemento ao pensamento de Hobsbawn (2007), têm sido adicionados constantemente motivos, interfaces e possibilidades para a ação terrorista, dentre os quais podemos citar o fanatismo e o extremismo, amparando-se muitas vezes em alicerces religiosos, espirituais e até de caráter reivindicatórios, inerentes às diferentes culturas do globo e acentuadas com o fenômeno da globalização (KYDD, WALTER, 2007).

Os adventos da globalização trouxeram ao terrorismo a abrangência e uma forma de publicização nunca antes vista, sendo os atos e seus resultados cada vez mais disseminados pelo globo. Jeremy Waldrow (2010) indica que o terrorismo secular ou tradicional possui em sua ação um aspecto de “propaganda pela ação”, um crime que é realizado pela publicidade do ato em si, e não pela divulgação do grupo. Na ideia central deste conceito, a ação estaria perpassada pela necessidade de publicidade, e o ato evidenciaria, para o público, o grupo ou indivíduo responsável por ele, sendo assim o fator mais importante como objetivo da ação terrorista, não a reação da vítima ou dos Estados, mas sim, a grandeza do evento (WALDROW, 2010, p.56, tradução nossa).

Diniz (2002) realiza uma criteriosa avaliação acerca de como, no campo de estudos das Relações Internacionais, algumas definições se sobressaem, demonstrando tratativas acerca de como o fenômeno pode ser interpretado. Entretanto, prioritariamente, o autor interfere e demonstra a problemática causada por tais tentativas; segundo ele, para que se consiga ao menos um parecer próximo ao conceito correto do fenômeno do terrorismo, a análise deve se pautar na afirmação do terrorismo como um fenômeno social, e não jurídico, tratativa esta que conforme anteriormente citado, retira grande parte das tentativas de definição que passam necessariamente pela presunção de ilegalidade do ato.

No processo de procura por uma melhor definição do fenômeno do terrorismo, é preciso, segundo o autor, avaliá-lo tanto por seus fins quanto por seus meios. De acordo Diniz: “a consideração dos meios nos ajudará a distinguir a ação terrorista de outras

ações cujas finalidades sejam de mesma natureza; e a consideração dos fins nos ajudará a distinguir a ação terrorista de outras ações que empreguem os mesmos meios” (DINIZ, 2002, p.3).

Reiterando o já citado, Diniz (2002) indica que o fenômeno possui características atemporais, e ignorar tal fato acaba por não abarcar a profundidade de análise necessária. O apelo ao aspecto psicológico, por exemplo, com atenção destacada ao uso do terror, torna o fenômeno como indiferente à relação numérica, tanto das forças combatentes, perpetrantes ou de vítimas, quanto da destruição possivelmente causada: o objetivo precípua da ação terrorista então é causar o terror nos alvos diretos e também nos indiretos. O próprio autor indica que:

[...] podemos entender terrorismo como sendo o emprego do terror contra um determinado público, cuja meta é induzir (e não compelir nem dissuadir) num outro público (que pode, mas não precisa, coincidir com o primeiro) um determinado comportamento cujo resultado esperado é alterar a relação de forças em favor do ator que emprega o terrorismo, permitindo-lhe no futuro alcançar seu objetivo político — qualquer que este seja. (DINIZ, 2002, p. 13)

O autor ainda indica que resguardados os propósitos elucidativos do cientista que estuda o terrorismo, deve-se buscar uma definição mais completa e que possua um aspecto mais relevante socialmente. Tal definição abarca o entendimento do terrorismo como um “estratagema” atemporal, sendo que muito do que se convencionou chamar de novo terrorismo é tão simplesmente uma diferenciação, pautada a temporalidade em que se dá na forma de emprego do terror (DINIZ, 2002).

As definições de terrorismo também variam quanto ao fato de incluir ou não ataques contra alvos "combatentes" ou não combatentes, sendo o terrorismo uma tática de guerra usada por grupos subnacionais contra todos os cidadãos de um estado, civil ou militar, incluindo ataques contra um exército fora de uma zona de combate ou prontidão. Isso tem implicações analíticas, estatísticas e legais que precisam ser abordadas e resolvidas. Se o terrorismo é definido como ataques contra apenas alvos não combatentes, então ataques de grupos contra forças armadas regulares não devem ser incluídos nesta tipificação. Estes ataques seriam então operações militares, e os perpetradores deveriam ser julgados em tribunais militares, seguindo as leis da guerra, como guerrilheiros ou combatentes regulares (SINAI, 2008).

Conforme demonstrado neste item, as possibilidades e tentativas de conceituação do termo perpassam superar tais problemas, que indicariam qual a “solução” para a dificuldade de conceituação concreta do termo. Conforme o próprio

Eugênio Diniz afirma, “o entendimento de que é o emprego do terror e não o da força que caracteriza o terrorismo permite-nos também o distinguir de outras formas de luta mais tradicionais, que também empregam a força” (DINIZ, 2002, p.6).

A definição e a ausência de uma significação mais aprofundada, incluindo a determinação de quais seriam os limites da ação legal dos Estados e demais agentes do sistema internacional, como os atos de guerra convencional e quais práticas deveriam ser tomadas como terroristas, acentua ainda mais a questão da significação do ato terrorista. Em um mundo globalmente vinculado, o terrorismo adquire novos contornos, desterritorializando sua atuação e ampliando a visibilidade de seus efeitos, culminando em um alargamento do número e localidade dos alvos, e também com a ampliação do leque das vítimas potenciais a uma escala global (LOWE, 2013). O que distingue fundamentalmente o terrorismo de outras formas de violência organizada não é apenas sua gravidade, mas suas características de amoralidade e, muitas vezes, uma indiferente conformidade com os códigos morais. O terrorismo político, se praticado consciente e deliberadamente, está implicitamente preparado para sacrificar toda a moral e considerações humanitárias em prol de algum fim político. As ideologias do terrorismo assumem que a morte e o sofrimento daqueles que são inocentes de qualquer crime são meios inteiramente justificados por seus fins políticos (WILKINSON, 1974).

As principais críticas ou diferenças imputadas pelos autores aqui selecionados residem na dificuldade de conceituação da ação terrorista e também na não interação ou conhecimento para com outra cultura. A lacuna que os estudos racionalistas deixam, segundo a corrente denominada Reflexivista, e que posteriormente será objeto de análise, reside no fato de ao inferir que os atos de terror seriam somente uma forma específica de violência, os denominando apenas quando agentes não estatais agem contra civis ou com tipificações aproximadas deste aspecto, acabariam [estas teorias] negligenciando outras tipificações de terrorismo, como o terrorismo de estado (JACKSON, 2016).

O terrorismo por si só pode ser considerado uma categoria de ação que inclui uma ampla gama de táticas e é realizado por uma ampla gama de atores, em busca de uma grande diversidade de objetivos. As teorias que interpretam o fenômeno do terrorismo devem, por um lado, ser gerais o suficiente para abordar o leque de diversas manifestações que podem caracterizar a ação terrorista, e ser concebido de forma estreita o suficiente para analisar utilmente um aspecto específico do assunto (MCALLISTER; SCHMID, 2006, p. 201, tradução nossa).

Já em relação à lacuna inerente às teorias Reflexivistas, estas seriam por demais não definidoras e subjetivas. Assim, aliada a já dificuldade de conceituação intrínseca ao campo de estudo, tal vertente teórica deixaria a desejar, como esforço de avanço teórico, ao não conseguir traçar uma lógica pertencente ao terrorismo.

Deste modo, podemos interpretar que a análise do fenômeno do terrorismo situa-se desajeitadamente entre as ontologias e epistemologias frequentemente conflitantes, usadas por diferentes aspectos e disciplinas. Uma conclusão importante derivada desta revisão de pesquisa é que uma abordagem multidisciplinar, ou uma análise crítica é necessária, e que a integração dos níveis do grupo, do indivíduo e da sociedade poderia "oferecer uma abordagem robusta", enquanto os estudos voltados para as análises racionalistas, tendo como grande amparo a Teoria da Escolha Racional, "ofereceriam o mais alto nível de previsão e explicação causal". Em complemento, a investigação aqui definida como "Reflexivista", se concentra na tomada de decisões sobre terrorismo e na construção social envolvida ao agente terrorista e ao ato terrorista em si (RANSTORP, 2008, p. 24).

CAPÍTULO 2 – A TEORIA

“Terrorists want a lot of people watching, not a lot of people dead.”
(JENKINS, 1975, p.4)

2.1 A EVOLUÇÃO DO CAMPO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E OS ESTUDOS DE SEGURANÇA

A Teoria das Relações Internacionais, em sua narrativa tradicional, concebe ao campo de estudos uma perspectiva analítica baseada em debates e paradigmas. Para Waeber (1996), os conceitos de debate e de paradigma são úteis, pois facilitam a apreensão e o encadeamento do conhecimento desenvolvido no campo, mas não seriam integralmente verdadeiros, seriam imagens do campo, pois nenhuma teoria se encaixaria nos rótulos de forma completa.

Também essa conjectura ignora outras teorias que não se acomodam naquela caixa, no escopo delineado por tais conceitos. Entretanto, mobilizando aqui a narrativa dos debates, faz-se possível analisar o encadeamento pelo qual os estudos das Relações Internacionais se ampara, ao mesmo tempo em que registra a evolução cronológica do campo, principalmente ao longo dos séculos XIX e XX, nos debates como forma de demonstrar a similaridade entre correntes e como estas foram formuladas, bem como a maneira pela qual o encadeamento de teorias rivais fora alocado. Esta assunção demonstra um processo de afirmação da pluralidade da grande disciplina das Relações Internacionais a medida que novas teorias foram elaboradas e incorporadas ao escopo analítico, sendo necessária a aceitação e esforço de encadeamento teórico de grandes debates e paradigmas para que se possa contar a “genealogia” dos estudos em Relações Internacionais.

Da mesma forma, os estudos de segurança também se consolidaram durante o século XX, período em que ocorreram mudanças consideráveis tanto na conjuntura internacional como nas perspectivas de pesquisa utilizadas (GOMES, 2016).

O primeiro grande debate em Relações Internacionais ocorreu pela oposição do pensamento de autores idealistas versus autores realistas, em meados dos anos 1940. A disciplina de Relações Internacionais foi forjada no período inter-guerras com a criação, no ano de 1919, da cátedra Woodrow Wilson, por teóricos liberais, em especial a tentativa de fundar uma disciplina que auxiliasse o esforço mundial em contenção de

novas guerras. Entretanto, os teóricos realistas se tornam o foco principal de estudos, em decorrência não só, mas em grande parte, pela ocorrência da Segunda Grande Guerra (WAEVER, 1997).

Em seguida, o chamado segundo debate opôs behaviorismo ao tradicionalismo, e ocorreu ao longo da década de 1960. O debate acabou por tentar aportar um caráter mais cientificista à disciplina, e substancialmente inseriu um ferramental de estudos empíricos e métodos. Esse ferramental técnico era diverso e muito variado, passando por métodos como os oriundos da teoria dos jogos, amplamente acolhida e absorvida pelo mainstream da época, passando por uma aproximação da coleta de dados de eventos na política externa comparada.

Diferentemente do resultado do primeiro debate, que permeou o campo com uma primazia da corrente realista, o segundo debate acabou próximo de um empate. A afirmação de que o paradigma realista se manteve como foco analítico principal é válida; entretanto o chamado cientificista acabou por deixar uma marca decisiva dentro do campo de estudo, inclusive no próprio realismo. A utilização teórica alusiva a um “debate” ajudou o campo de estudos a adquirir um viés mais profissional e se estabelecer como disciplina, tendo em vista que diferentemente do primeiro debate, que foi alusivo a uma abordagem mais genérica e superficial sobre a política externa, o segundo se alocou a posicionar uma discussão específica acerca do campo de estudos (WAEVER, 1998, p.12).

Chega-se assim ao terceiro debate, seguindo a tipologia proposta por Ole Waever, a despeito das severas e diversas críticas propostas por este mesmo autor, o debate interparadigmático, que não teria as vantagens e tampouco as características dos debates anteriores, mas traria uma justaposição entre as teorias realistas, liberais interdependentes e o marxismo, e que estas se reconheceriam como não podendo ser comparáveis e, por isso, não existiria um paradigma a ser discutido.

Essa formulação triangular, que emparelhava as teorias realistas, liberais e marxistas (ou radicais), que acabara por desafiar a preponderância das teorias realistas, fomentava uma crítica não metodológica, mas que se embasava na visão dos teóricos realistas acerca do mundo, ou seja, a imagem deste – suas preocupações com poder e o estado-centrismo; as críticas não somente tinham como objetivo contestar a primazia realista, mas também fornecer uma concepção alternativa para a interpretação do sistema internacional. Termos como a integração regional, a interdependência e um sistema de pluralismo em que numerosos sub-estados e atores transnacionais fossem

aceitos, desafiava a usual imagem da relação prioritária entre Estado – Estado (WAEVER, 1998).

Desta feita, havia um entendimento até que amplamente aceito de que, apesar do “surgimento” ou assunção de uma nova forma de análise, uma nova imagem da política internacional, o “poder” das teorias realistas não havia colapsado. Assim, cada paradigma possuía potenciais e poderes explicativos distintos: o realismo era mais promissor em explicar alguns aspectos, o liberalismo e o marxismo em outros; não havia uma forma de provar a superioridade ou veracidade de um sobre o outro, tendo em vista que cada teoria analisava e via a realidade sob perspectivas diferentes. Foi um “debate” que pontuou a diferença, diferença de conceitos e da natureza destes, das unidades de análise e o conteúdo das relações internacionais, sendo até muitas vezes analisado e tipificado como um “*incommensurable paradigm*” (WAEVER, 1997, p.14; MENDES, 2012; GOMES, 2016).

Assim, no final da década de 1980 e início da posterior, chegamos ao quarto debate. O quarto debate nos estudos de Relações Internacionais é foco, mesmo que de forma abrangente, de análise deste trabalho e contrapôs as análises racionalistas versus as análises reflexivistas. Um debate muito mais filosófico e que se encadeou em um padrão diferente do anterior, tendo em vista que houve um significativo esforço de emparelhamento e até de avaliação entre os pressupostos teóricos.

Indubitavelmente, o debate entre Racionalismo e Reflexivismo modificou o modo do “fazer” ciência no campo, e tratou de discussões meta-teóricas. Em contrapartida, os Reflexivistas eram contrários aos modelos científicos utilizadas pela outra corrente e criticavam a formulação, normatizada pelas teorias ocupantes do *mainstream*, de verdades objetivas; defendiam a interpretação histórica e textual, pois, para eles, as Relações Internacionais não são dadas, e sim socialmente construídas. O quarto debate é alimentado, assim, quando em respeito às constantes e novas abordagens teóricas que vinham se popularizando e até inserindo críticas nos meios acadêmicos e discutindo acerca das Instituições Internacionais.

Em seu discurso de posse como presidente da International Studies Association, fazendo referência ao modo como o campo delineava a análise acerca das instituições, Robert Keohane (1988) acaba por “nomeá-las” (as teorias antagônicas àquelas ditas racionalistas) e rotulá-las, em oposição às metodologias positivistas e racionalistas que dominavam e constituíam o *mainstream* das Relações Internacionais, como reflexivistas. As teorias racionalistas teriam uma distinção prática quanto ao modo de

fazer ciência: apenas a observação não seria suficiente para conhecer, seria preciso a utilização da razão para trabalhar as relações entre os fatos observáveis. Uma verdade, caracterizada como intuitiva, estaria presente em todas as mentes, assim como a razão também está. Esta premissa seria basilar neste debate e por ancorar inúmeros aportes teóricos em relações internacionais (KEOHANE, 1988).

Desta forma, o embate proposto no quarto debate seria: de um lado, se posicionavam as análises racionalistas, que faziam referência às teorias *neo-neo* e seus respectivos programas de pesquisa; do outro, estavam as teorias reflexivistas, que enfatizavam a interpretação e as reflexões de seus autores como pressupostos principais para a construção teórica. O debate entre as duas correntes se deu, muitas vezes, em tratar de questões metateóricas, permeando a discussão de questões ontológicas e epistemológicas. Waever (1997, p.16, tradução nossa) indica que a ontologia, em discussão no debate, delinea “o que é o objeto das relações internacionais”. Já a epistemologia tem o sentido de indicar “como sabemos que sabemos o que sabemos” (WAEVER, 1997; PEREIRA; ROCHA, 2014).

Depois de feita esta breve explanação acerca das Teoria das Relações Internacionais, passaremos agora a inferir acerca do impacto destes estudos em análise ao terrorismo, principalmente alocando as duas teorias aqui destacadas e indicadas como antagônicas: as teorias racionalistas, que serão tratadas em um primeiro momento, neste capítulo e as teorias Reflexivistas, objeto de análise da parte final do capítulo.

O foco de interpretação temporal das teorias aqui elencadas seria delimitado principalmente no período pós quarto debate, mais especificamente, após a perpetração dos atentados de 11 de setembro de 2001, não inculindo somente a tipificação do terrorismo islâmico, mas também a ação terrorista a partir deste marco. Tal foco se faz necessário a partir da assunção da evolução temporal do fenômeno e principalmente sua relação histórica, como demonstrada no capítulo 1. Para tanto, iremos demonstrar alguns dos autores que trazem análises racionalistas do fenômeno; antes disso, é importante ressaltar o que é definido por ação racional. Ferejohn e Pasquino (2000) explicitam como:

“um ato que foi escolhido porque está entre os melhores atos disponíveis para o agente, dadas as suas crenças e os seus desejos. Ato racional maximiza preferências ou desejos, dadas determinadas crenças. Colocado de outra forma, a racionalidade requer que crenças, desejos e ações se relacionem de uma forma particular. Nesse sentido, a racionalidade é uma condição de consistência que sustenta que essa relação seja válida para todas as crenças, desejos e ações.” (FEREJOHN, PASQUINO, 200, p. 7)

O terror vivido no atentado de 11 de setembro acabou por potencializar as diferenças no campo, no que tange a análise do fenômeno: de um lado, os estudiosos que, neste trabalho, são denominados como racionalistas, e do outro, as teorias críticas a este, aqui mencionadas como Reflexivistas. Os primeiros defendiam um fortalecimento dos sistemas e instrumentos tradicionais de segurança, aumentando assim a ação dos estados no combate à ação terrorista e a aceitação de uma análise que inferiria a racionalidade do ato em si. Por outro lado, os críticos das interpretações tradicionais imputavam uma não eficácia na forma como a ameaça do terrorismo internacional fora transformada em uma guerra global contra o terror e que esta necessidade de reverter a lógica da ação terrorista diretamente para um assunto estatal era a prova maior de que haveria a necessidade de se conceder uma nova abordagem, tanto para os estudos do terrorismo quanto para a relação destes com os estudos de segurança (BOOTH, 2008).

2.1.1 OS ESTUDOS DO TERRORISMO E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Neste capítulo, o primeiro grupo teórico em análise é o conjunto de teorias racionalistas, que detém seu foco de investigação na ideia da racionalidade, tanto absoluta quanto relativa, através de expoentes no estudo do terrorismo e que, em linhas gerais, expõe a estratégia terrorista. A absorção das terminologias e tentativas de conceituação do terrorismo, abordadas no capítulo 1 e aliadas à evolução do campo das Relações Internacionais, não encerram as discussões já realizadas e tampouco visa tal finalidade. As definições apenas demonstram as características de um campo que se propõe e se destaca, tal qual a disciplina de Relações Internacionais, como difuso, ambíguo e mais especificamente, debatível.

Não alheio aos debates que, segundo a retórica aqui utilizada, ajudou a construir a disciplina de Relações Internacionais, o campo de estudos de segurança, e aqui como objeto de análise, os estudos sobre o terrorismo, se modificaram de forma bastante ampla durante o século XX. O campo foi consolidado, oriundo de uma mescla de diversos fatores, de forma mais contundente durante os anos 1960 a 1970, em que pese a ocorrência, em maior escala, de formas de violência diferenciadas, classificadas como novas, como os sequestros de aviões e, até o início do apelo midiático das ações violentas advindo da utilização de reféns e também, do foco ao público ocidental que os atos obtiveram.

A violência entre atores não estatais contra o público civil não era nova à época, mas as causas nacionalistas e anticoloniais modificam as fronteiras da violência geopolítica; a localidade passou a ser um caráter secundário, tendo escalado a violência para alvos mais amplos além do aspecto local, como os relacionados aos Estados Unidos da América ou até ao conceito do Ocidente como um todo.

Dentro do que era considerado o discurso do terrorismo, os atores violentos foram, de acordo com os estudos que até este período analisavam o terrorismo, sempre caracterizados como atores maus e irracionais, tanto em seus métodos quanto em suas metas e objetivos. A evolução da análise da ação terrorista está integralmente ligada a uma mudança de interpretação que passou da compreensão do terror, entendido como uma tática que qualquer tipo de grupo podia empregar, para pensar em uma categoria, o terrorista, como uma forma de identidade, que possui possibilidade de mudança e até da análise do indivíduo que a tais atos recorria (STAMPNITZKY, 2016).

Atentados como o das Olimpíadas de Munique, em 1972, podem ser relacionados como corresponsáveis por fomentar certa movimentação na busca por maiores entendimentos acerca do tema. Cabe ressaltar que órgãos que no futuro seriam os responsáveis pela chancela de estudos na temática do terrorismo, como o *Cabinet Committee to Combat Terrorism* (CCCT) nos Estados Unidos, foram criados neste período quase que em resposta direta à crise em solo germânico. O CCCT organizou uma estrutura de consultores, tanto internos quanto externos à estrutura de governo norte-americano, que visava resolver este lapso de conhecimentos acerca do tema e até incrementar uma estrutura de apoio a ações dos EUA, e também “de desenvolver o entendimento do novo problema do terrorismo” (STAMPNITZKY, 2016, p. 50).

Em direta decorrência dessa expansão estrutural que pretendia a busca de mais entendimentos acerca do terrorismo, podemos citar também a expansão e a iniciativa do governo norte-americano junto ao público civil, como os contratos firmados com *think tanks*; também a RAND Corporation, uma das, até atualmente, maiores iniciativas de consultoria na área de segurança, que possuía como projeto a criação de uma cronologia de eventos terroristas (RANSTORP, 2009).

Entretanto, mesmo que contando com esta expansão e impulso inicial, o campo de estudos permaneceu à margem dos grandes assuntos de segurança, principalmente durante o período em que circundava o embate ideológico entre EUA e URSS; tal alocação marginal perdurou de forma bastante contundente durante praticamente todo o

pós II Guerra Mundial, e veio a ter uma conotação diferenciada, principalmente após a derrocada da nação socialista.

Assim, durante muito tempo os estudos acerca do terrorismo foram baseados na revisão e na retomada de trabalhos e obras anteriormente realizados e que compunham a literatura disponível do campo, sendo normalmente reconhecida por meio da reintrodução de estudos mais antigos e até reciclagem de estudos de outrora por pares acadêmicos; neste sentido, a falta ou aversão à ampliação da pesquisa e até de dados primários, acabou causando uma utilização excessiva de bases comuns, revisão da literatura existente e em última instância, até contribuiu para o estreitamento e convergência de pontos de vista no campo. Como afirmado por Reid (1999) apud Ranstorp (2009, p. 22, tradução nossa), os estudos do terrorismo anteriores a década de 1990, “indicavam um ambiente estático, com as mesmas hipóteses, definições e teorias que continuavam a ser analisadas, assimiladas, publicadas, citadas e eventualmente recuperado”. Esta tendência, aliada à excessiva dependência de fontes e formas de financiamento estatais, contribui significativamente para a centralização dos polos de estudo pelos Estados, principalmente no Ocidente (SMITH, 2012).

Ken Booth (2008) indica que tal pressuposto demonstra a “ingenuidade” e até “os motivos” da lenta evolução do campo, pois frequentemente não havia experiência no debate e na construção teórica do tema e tampouco havia críticas, o que segundo o autor, seriam as responsáveis por gerar a evolução do campo de estudos.

De certa forma, não havia a construção de contraposições diretas, um debate ou uma crítica direcionada, mas uma sobreposição nos estudos, que acabaram por atrapalhar a evolução da análise do fenômeno. No período anterior ao 11 de setembro, as contraposições teóricas ocorridas em relação aos estudos do terrorismo, quando haviam, eram alocadas em seções marginais das publicações ou até em publicações de pouca importância, e raramente abrangia uma crítica rigorosa ou empiricamente comprovada a teorias e metodologias (BOOTH, 2008).

O 11 de setembro de 2001 trouxe à tona a necessidade de uma maior confrontação do tema e principalmente, a assunção de escolas de pensamento que criticaram o modo pelo qual os principais estudiosos construía o campo de saber; isso acabaria por fazer necessária uma onda teórica de contraposição.

É notório o aumento e incremento do campo de estudos no período pós-ataque, não somente pela sua ampla divulgação ou até sua ampla discussão, mas também tendo em vista que o 11 de setembro trouxe à tona as deficiências e forças do campo de estudo

e teve, como um dos seus principais produtos, a formação de debates sobre o tema e suas pressuposições, e ainda uma formação acadêmica mais ampla; da mesma forma, seguindo a ampliação dos debates, houve o incremento das divergências entre os analistas em referência à conceituação do campo (RANSTORP, 2008).

Nota-se também que grande parte dos estudos lida com o terrorismo islâmico e até com as diretas consequências dos ataques em solo americano, olhando muitas vezes para sua especificidade e até pela diferenciação ou “novidade” deste ato, tendo em vista sua amplitude, número de vítimas e até a organização que o ataque de 11 de setembro necessitou. Contudo, por mais que o campo tenha se ampliado consideravelmente, tendo como um dos grandes motivos a necessidade de compreensão do fenômeno e até valendo-se do impulso por este concedido aos Estudos de Segurança, sempre existe a necessidade de uma revisão e até de uma tentativa de alocação do tema; a análise basearia o que e o porquê se discute o tema. Tal perspectiva se faz correta, pois, por tratar-se de um tema extremamente subjetivo e geralmente sensível, é necessária uma avaliação, nos momentos acalorados e até demasiado personalistas da interpretação do fenômeno, também uma alusão do que está sendo considerado como terrorismo e a razão; objetiva-se assim não incorrer em erros e até no direcionamento do tema, conforme certas necessidades específicas, individuais e até estatais (LUTZ, LUTZ, 2005).

Pavlicévic (2015) define que durante este novo impulso do campo de estudos, em que os debates se aprofundaram, houve a aceitação de quatro grandes posições ou quatro grandes grupos, que nortearam de forma mais ampla a consecução dos estudos, e que se organizaram como estruturas de debate que delineiam o campo de estudos. Estas posições agrupariam proposições contradizentes e que iriam delinear seus escopos de trabalho em esferas diferentes no campo. Desta maneira, haveria, segundo tipologia trabalhada pelo autor, os estudos centrados na racionalidade ou agrupamento organizacional da ação terrorista, como uma primeira linha analítica, e que seria a herdeira dos estudos anteriores, ditos como seminais, e que seriam os responsáveis pelo início do campo e que fora aprimorada, tendo como base de análise as modificações estruturais que ocorreram no final do século XX e também, inerente a evolução do período posterior ao 11 de setembro. Também haveria a abordagem político-estrutural, que seria relativa a uma troca da análise da ação individual, transitando para a necessidade de entendimento da assunção de uma estrutura da organização e que suplantaria assim a alusão individual, a perfazendo como uma ação da organização; em

sequência, a abordagem psicológica, e por fim, uma abordagem multicausal, em que seria necessária uma alusão das demais abordagens em conjunto, para que se consiga analisar o tema (PAVLICÉVIC, 2015, p.7).

O presente trabalho apreende estas nomenclaturas e as separa, segundo a conjectura do debate em Relações Internacionais ao qual nos propusemos a examinar, da seguinte forma: como foco de análise nessa primeira etapa do capítulo, será utilizada uma posição que demonstra o princípio da racionalidade; este geraria hipóteses sobre o comportamento humano real somente quando combinado com suposições auxiliares sobre a estrutura das funções de utilidade e a formação de expectativas, que seriam os ganhos absorvidos pelo perpetrante do ato. Partindo desse ponto, a análise inicial se dá sobre quais os pressupostos e expectativas que os agentes terroristas denotam, utilizando a obra de Robert Pape, que representa um posicionamento focado no indivíduo terrorista.

Em sequência, os estudos centrados na racionalidade ou agrupamento organizacional, em conjunto com a abordagem político-estrutural serão averiguados, à luz e como forma de representantes das teorias racionalistas. Já a abordagem psicológica será objeto de observação da segunda parte deste capítulo, que infere função à teoria Reflexivista. Por último, a abordagem multicausal será analisada como necessária e inerente ao campo do contraterrorismo, e será o foco analítico do capítulo 3.

O aspecto da racionalidade não é apenas um terreno proveitoso e fértil para debates teóricos; este tem sido preponderante, pois considerações teóricas acerca desta assunção são seguidas de consequências práticas, principalmente a ação contraterrorista. Assim, o contraterrorismo por vezes depende da compreensão de ao menos uma parte dos aspectos do terrorismo, partindo de pressupostos que têm em sua narrativa principal, a ideia de uma racionalidade de ação. De certa forma, a maneira de “entendimento” do terrorismo infere seu risco e sua ameaça, e caracteriza o modo e a forma como este é combatido (PAVLICÉVIC, 2015, p.53, tradução nossa).

O argumento que ampara a análise da ação terrorista como racional é baseado na hipótese que a organização terrorista possui pressupostos e um conjunto de valores, crenças e imagens consolidados internamente e que estes fundamentam uma estratégia inerente ao grupo. O terrorismo, partindo dos pressupostos da racionalidade, é visto como uma forma lógica de avançar na consecução dos objetivos almejados; seria o meio pelo qual se engaja em um processo de tomada de decisão, de forma calculada. Em

suma, conforme Kydd e Walter (2006), o argumento principal que trata da racionalidade existente na violência terrorista indica que esta é uma forma de sinalização custosa; os terroristas não têm possibilidades de imposição de sua vontade, de forma direta, através de um combate convencional ou de outras formas não combativas, como a própria assunção democrática ou o diálogo. Desta feita, ao realizar uma investigação dos custos envolvidos para o êxito de seus objetivos, estes verificam que ao não possuírem possibilidades de modificação da situação a qual se propõem, podem almejar mudanças por terem forças, mesmo que não comparáveis às existentes em uma organização estatal, para tentar persuadir o público, que é o alvo secundário de suas ações, através de uma ação extrema, com o intuito de levá-lo a fazer aquilo que eles desejam, alterando as suas crenças e expectativas acerca da habilidade e possibilidade da ação terrorista impor altos danos ou custos, tanto humanos quanto psicológicos. Tal assentimento deduz que muitas vezes, o alvo primário e motivo de alocação da ação terrorista se encontra em uma suposição política, seguido de um atingimento do público, da população, como forma de fomentar a mudança desejada através da pressão da sociedade (CRENSHAW, 2012).

Iremos aqui utilizar a análise de Richard Jackson (2009, 2016), que delimita os estudos do terrorismo e sua evolução como, à semelhança da disciplina de Relações Internacionais, baseada em “debates”. Desta forma, o capítulo se estrutura partindo do debate acerca da análise do terrorismo a partir do indivíduo, mais especificamente da aceitação racional deste como terrorista e também acerca da posição metodológica que se faz necessária a partir dessa premissa. Em um segundo momento, iremos contrapor o debate que modifica o nível de análise para a finalidade da ação terrorista e os meios pelos quais estes são realizados. Como assumindo um último e grande debate, iremos acolher as teorias reflexivistas como o grande desafio às abordagens racionalistas, ao inferir a necessidade de entendimento de fatores que para as teorias anteriormente citadas seriam não prioritários.

2.1.2 A RACIONALIDADE NA ANÁLISE E CONCEITUAÇÃO DO TERRORISMO: O TERRORISMO COMO UMA ESTRATÉGIA

O primeiro grande grupo analítico inserido nos estudos de segurança e que se volta para o estudo específico do terrorismo, acabou por analisar a racionalidade da ação terrorista, exemplificada pela ação suicida e que impõe a necessidade de uma assunção metodológica diferente, afirmando a existência de uma estratégia terrorista, conforme

indica Pape (2006), uma estratégia de coerção punitiva. Esta conjectura analítica se posta em torno da forma como o indivíduo se posiciona como racional, em contraponto à lógica até então dominante que pregava certo tipo de irracionalidade do ator terrorista; este ponto de vista, que permeara as análises e principalmente as ações no combate ao terrorismo, inferia uma maldade inerente, uma não humanidade e uma quase deficiência psiquiátrica aos atores que cometiam atos terroristas seriam essencialmente maus, atores irracionais cujas ações não são conduzidas por pessoas normais, movidas não por interesses ou motivos políticos, mas por sua própria natureza (RANSTORP, 2008).

Em contrapartida a essa alusão, ao realizar uma investigação centrada na estratégia da ação terrorista suicida, autores como Pape (2003, 2006) e McCormick (2003) propõem um estudo que objetivaria compreender os ganhos da ação terrorista, visto este ganho ao utilizar uma ótica de “meios fins”, que aproxima os estudos do chamado grupo teórico dos racionalistas (SUAREZ, 2012).

Martha Crenshaw (2012) indica que a ação terrorista é política estratégica. Desta forma, o ato terrorista seria realizado por meio de uma escolha estratégica, e não de um ato não intencional, que até outrora era considerado uma doença ou uma condição de privação, resultado de fatores psicológicos ou sociais. Segundo essa delimitação teórica, a ação terrorista traz custos, tanto direta quanto indiretamente: além de lesivo no caráter físico, tanto de pessoas quanto de propriedade, que é seu mais óbvio resultado, traz outros efeitos. O dano físico não é o único e nem o mais importante resultado da ação terrorista; contudo é o que possui mais possibilidades de mensuração e quantificação; é o mais visível, mas não o único a ser realizado (PILLAR, 2001, p. 19).

Conforme indica Waeber (1996), o eixo racionalista de análise acaba por se especializar e fomentar uma discussão acerca de um muito específico aspecto da discussão estratégica: dos ganhos absolutos e ganhos relativos, demonstrando assim como tal corrente se estabelece no campo; verifica-se uma disputa no interior da análise racionalista, na qual as teorias configuradas como neorealistas defendem a relevância dos ganhos relativos, enquanto neoliberais institucionalistas advogam a importância dos ganhos absolutos. Neste ínterim, a utilização da Teoria da Escolha Racional é definitivamente um forte ideal científico e um importante ponto de entendimento destas teorias, por tratar, a partir de um mesmo aspecto, o entendimento que ambas configuram do tema (WAEVER, 1996, p. 24; GOMES, 2016).

A teoria da Escolha Racional, alocada como ferramenta de análise das Relações Internacionais, é assim fundamentada no princípio da racionalidade humana, que delinea e se compreende como nada mais que uma correlação ótima entre os fins e os meios; aceitando assim que os atores irão adotar uma estratégia que maximize os ganhos em seu comportamento, nas suas interações sociais (TSEBELLIS, 1990 apud NOVELLI, 2018). Como modelo, a teoria tem sido utilizada em maior número na área de conhecimento da Economia; a Teoria da Escolha Racional propõe o entendimento dos objetivos ou propósitos através do conceito de utilidade. Martha Crenshaw (2011) demonstra como o princípio é utilizado em alusão ao terrorismo:

“As utility maximizers, the efficacy is the primary standard by which terrorism is compared with other methods of achieving political goals, thus the model predicates that terrorism is successful in practice in order to explain why it is both substantively rational and continues to be instrumentally employed.” (CRENSHAW, 2011, p.111)

Reid (2016) infere que, por se dar através de uma análise racional, e por ser permeada pela tentativa de consecução de certos objetivos, a ação terrorista é:

An evaluation of the cost-benefit calculations made by terrorist organizations reveals that the decision to use terrorism, whilst generally substantively irrational, is procedurally rational. The logic of the strategic theory behind the deliberation process, and the deliberate nature of the timing, targets and substitution effects of the use of terrorism to maximize the utility of attacks on both tactical and strategic levels, suggests that whilst failing to achieve strategic goals, terrorism is nonetheless the product of a rational cost-benefit analyzing thought-process. (REID, 2016, p. 3)

Nos estudos do terrorismo, seguindo um modelo estratégico, que se baseia no pressuposto racional de ação e qual seja a definição autoral, infere que a ação terrorista é pautada de racionalidade; ataca civis e instalações para a consecução e realização de fins políticos, conforme aspectos que, anunciados por Pape (2006), demonstram grande representação da temática no campo de estudos. O que difere na análise a qual as teorias racionalistas se posicionam é inerente ao tipo de ganho, qual seja absoluto ou relativo (PAPE, 2006; ABRAHMS, 2008).

Robert Pape (2003), anos antes de ser ator central e focal dos estudos de segurança no que tange o terrorismo, afirmava que era possível, em tese, deduzir que existem cinco descobertas que seriam primordiais para o campo de estudos (mais especificamente o terrorismo suicida) e que deveriam ser levadas em consideração quando da análise do terrorismo.

A primeira dessas descobertas seria a de que o terrorismo é estratégico, e que a vasta maioria dos atentados não seria nem randômica nem somente atos isolados

realizados por fanáticos; seriam então ações que aconteceriam em campanhas organizadas e com objetivos políticos muito específicos (PAPE, 2006)

O segundo aspecto trata que a lógica dos ataques terroristas suicidas é designada, de forma específica, para coagir as democracias modernas a realizar concessões significativas para a autodeterminação nacional, como objetivos de reconhecimento territorial, ou a retirada de tropas estrangeiras que ocupariam a terra natal da organização terrorista (PAPE, 2006)

Em terceiro lugar, Pape assinala que o terrorismo concebeu um aumento significativo em sua ocorrência, a partir da década de 1980, pois os agentes terroristas aprenderam que ele traz recompensas, em que pese o custo de sua execução, e esta seria a prova definidora que indica a racionalidade desta ação. Como quarto aspecto, o autor infere que a ação terrorista, quando executada de forma moderada, incorre em concessões moderadas; entretanto, quando utilizada de forma extrema, esta tende a falhar. Seguindo esta lógica, a ação terrorista falha em conseguir atingir objetivos mais ambiciosos através de uma ação mais contundente, o que, probabilisticamente, denota que suas aspirações irão falhar em ser realizadas. Por último, o autor pressupõe que a maneira mais promissora de conter ataques terroristas suicidas é através da redução da confiança dos agentes terroristas em conseguir atingir os alvos da sociedade (PAPE, 2003).

Tomando por base os pressupostos acima descritos e também dentro dos estudiosos que se propunham a estudar o fenômeno do terrorismo, as obras de Pape estão colocadas como focais no debate no período pós-11 de setembro; a obra *“Dying to Win: The Strategic Logic of Suicide Terrorism”*, lançada no ano de 2006, ganha notoriedade por sua inovação na ambientação e proposição da utilização de extensos dados estatísticos. Pape teria, segundo ele próprio, verificado todos os casos conhecidos de ação terrorista suicida, ocorridos entre os anos 1980-2005. O argumento do autor, em seu livro, é de que em vez de uma motivação religiosa, a ação terrorista é permeada de uma ação ou função estratégica:

“o que quase todos os ataques (terroristas) suicidas têm em comum é um objetivo secular e estratégico específico: obrigar democracias modernas a retirar forças militares de território que os terroristas consideram sua terra natal. Religião é raramente a causa principal [...]” (PAPE 2006, p. 5, tradução nossa).

Baseando-se em sua própria definição do que seria o terrorismo, Pape aloca seus estudos indicando que o terrorismo significa e continua significando atos violentos, que

seriam cometidos contra inocentes, e que estes seriam cometidos por atores não governamentais – como nacionalistas, revolucionários e grupos étnicos diversos, com o intuito de modificar uma ordem política existente (PAPE, 2006). Segundo o autor:

“Terrorism involves the use of violence by an organization other than a national government, to intimidate or frighten a target audience. In general, terrorism has two broad purposes: to gain supporters and to coerce opponents. Most terrorist campaigns seek both outcomes to some extent, often aiming to change the target state’s policies while simultaneously mobilizing support and recruits for the terrorist’s cause.” (PAPE, 2006, p. 8)

De acordo com as duas obras de Robert Pape acima citadas, o objetivo fundamental da ação terrorista pode ser dividido em dois aspectos: aumentar o número de seguidores ou apoiadores e exercer coerção sobre oponentes. Entretanto, por ser uma ação dotada de estratégia, a análise da ação terrorista abarca a necessidade de uma forma de “troca” entre estes dois objetivos, sendo possível o alcance de diversos objetivos de certa forma parciais entre estes.

Tal conjectura tomada por Pape (2003, 2006) é importante para a guinada do campo de estudos, pois demanda uma nova forma de análise da ação terrorista, partindo-se dos pressupostos da Teoria da Escolha Racional. Ademais, essa assunção analítica é demonstrativa da pesquisa de Pape (1996) de forma mais ampla, pois traz a discussão acerca das teorias de coerção racional e suas implicações para a estratégia terrorista.

Pape (1996, p.4, tradução nossa) define coerção como “os esforços para mudar o comportamento de um estado através da manipulação de custos e benefícios”. O autor compreende que nos casos de coerção militar internacional, na grande maioria das vezes, o Estado que utiliza a estratégia da coerção é o Estado mais forte e o Estado alvo é o estado mais fraco. Nesta posição, aquele que exerce a coerção pode optar pela estratégia coercitiva em duas frentes: da punição ou da negação.

A estratégia da punição procura coagir, elevando os custos ou riscos para o Estado alvo a um nível que supera o valor dos interesses que por hora se encontram em disputa. A negação procura coagir, demonstrando ao Estado alvo que simplesmente não pode vencer a disputa, independentemente do seu nível de esforço, e que, portanto, lutar até o fim é inútil (PAPE, 2006).

Entretanto, com o terrorismo, a lógica situacional não ocorreria em situações idênticas às em que a coerção militar utilizada pelos Estados se dá, e essas diferenças estruturais ajudam a explicar a lógica do emprego da estratégia do terrorismo; o

terrorismo em geral ocorre sob condições estruturais inversas, sendo aquele que exerce a coerção o mais fraco e o alvo o mais forte na relação. Pape (2006, p.4, tradução nossa) define o terrorismo suicida como “uma estratégia de coerção, um meio de compelir um alvo governamental a mudar sua política”. A lógica principal dessa estratégia seria infligir dano suficiente à sociedade adversária, e que este dano suplantaria o interesse em resistir às demandas terroristas do Estado alvo; assim, o governo seria “induzido” a ceder às demandas terroristas ou, em outra hipótese, a população poderia se rebelar contra o próprio governo. Deste modo, inverter os lados (entre fraco e forte, nos quesitos da estratégia de coerção) modifica a disputa e também aloca a impossibilidade de utilização dos aspectos da punição e negação; deste modo, o terrorismo seria caracterizado como uma estratégia de coerção punitiva (PAPE, 2006).

Conforme Sloan (2006) coloca, por mais difícil de compreender em face da horrenda e quase sempre chocante impressão causada por atos terroristas de grande magnitude, como o próprio 11 de setembro, a ação terrorista é direcionada para maximizar a ação e garantir a consecução dos objetivos desta atividade; é uma “violência por efeito”; é uma violência ampla, entretanto, com um sentido estrito: a consecução dos objetivos e propósitos da organização, conforme explícita na obra de Pape (2006), é frequentemente uma arma de última instância e acaba por ser a única forma pela qual o ator terrorista consiga buscar estes objetivos.

Pape (2006, p.5) indica que:

So the only coercive strategy available to suicide terrorists is punishment. Although the element of “suicide” is novel and the pain inflicted on civilians is often spectacular and gruesome, the heart of suicide terrorism’s strategy is the same as the coercive logic used by states when they employ air power or economic sanctions to punish an adversary: to cause mounting civilian costs to overwhelm the target state’s interest in the issue in dispute and so to cause it to concede the terrorists’ political demands. (PAPE, 2006, p.5)

O uso da violência contra alvos escolhidos aparentemente de forma indiscriminada provoca, segundo Reid (2006), uma “desorientação” na população civil, tendendo até a questionar a legitimação da habilidade dos Estados em manter a segurança e estabilidade (REID, 2006). No modelo que assume a estratégia da ação terrorista, conforme aponta Martha Creenshaw (2012), a ação terrorista é produto de uma política de maximização do comportamento. De acordo com essa visão, os terroristas e as organizações terroristas seriam calculadores que visam maximizar sua utilidade política, em que pese a ação terrorista ser utilizada quando os ganhos políticos

esperados, em subtração aos custos, sejam superiores aos benefícios esperados através de outras formas de protesto.

Martha Crenshaw (1988) infere que tal cálculo é realizado tendo em vista a existência de uma estrutura pouco mutável, como o status quo e este, para os grupos e indivíduos terroristas, seria intolerável; e também os custos da ação terrorista são baixos se comparados com outras estratégias políticas disponíveis, a visibilidade é grande e a probabilidade de sucesso da campanha terrorista é relativamente alta (CRENSHAW, 1988, ABRAHMS, 2008).

As críticas aos autores que, como Pape (2003, 2006) utilizam um modelo previamente definido como estratégicos para a assunção dos agentes terroristas, se deram em diversos aspectos. Em primeira instância, a crítica inferia que o autor haveria criado, artificialmente, uma separação entre o terrorismo suicida e outras formas de violência política e até imputado uma diferença entre este e outras formas de terrorismo, de modo a perceber que a ação terrorista possuiria diversas vertentes e que estas deveriam ser separadas; em segundo aspecto, a codificação dos processos e a aferição dos dados e procedimentos de pesquisa, em que pese a não divisão entre o terrorismo doméstico e o terrorismo internacional. Por último, a crítica foi demasiadamente sugestiva que o autor teria emulado conclusões, sem ter uma base científica para tal; não haveria analisado os dados levando em consideração a característica de cada atentado (RANSTORP, 2008).

Entretanto, como precursor de um debate amplo e reacendido por um fenômeno de importância mundial, os estudos de Pape avançaram o campo de estudo em que pese a importância da ascensão de um programa de pesquisa mais baseado em evidências e uma base de dados mais ampla, que apoiariam a determinação de estudos e forma de análise do terrorismo. Mesmo que suas conclusões e formulação de premissas tenham sido contrapostas e que haja críticas de diversos acadêmicos e setores do campo de estudos, a temática deste momento para o grupo de teorias racionalistas auxiliou na transição do campo de estudos de uma análise quase não discutível, sem possibilidades de análise pelas ciências sociais pela presunção da irracionalidade do ator terrorista, para uma temática que conseguiu mais visibilidade e enfim, uma construção disciplinar para si (RANSTORP, 2008).

2.1.3 - A RACIONALIDADE NA ANÁLISE E CONCEITUAÇÃO DO TERRORISMO: O TERRORISMO COMO UM ESTRATAGEMEMA

Em contraponto ao exposto por Robert Pape (2003, 2006), podemos utilizar os escritos do professor brasileiro Eugênio Diniz (2004) como outra hipótese do grupo teórico das teorias racionalistas, que desta vez indica que o terrorismo não seria caracterizado como uma estratégia, e sim como um outro aspecto de uma conduta racional. Eugênio Diniz (2004) revela que o terrorismo é apenas uma parte, uma etapa pertencente a uma sequência de atos que estariam vinculados a um propósito político, e que a ação terrorista está vinculada à finalidade política do grupo somente de maneira indireta e que, em linhas gerais, os objetivos do grupo estariam ligados ao aumento de sua força; o que seria, assim, seu verdadeiro objetivo (DINIZ, 2004).

O autor descaracteriza o entendimento de que o terrorismo é uma estratégia, e seria sim uma pequena sequência, que ele denota como estratagemema:

Desse modo, o terrorismo não deve ser entendido como uma estratégia propriamente dita; poderíamos chamá-lo, talvez, de um estratagemema, num sentido um pouco mais rigoroso que o de um simples ardil, mas envolvendo necessariamente a ideia de despiste e ocultação de seus objetivos imediatos — mas não dos seus objetivos últimos. (DINIZ, 2004, p. 17)

O autor parte de pressupostos que teriam sido alocados como definidores ou como tentativas de definição do terrorismo para cunhar uma nova definição: como os apresentados por Thomas Schelling (1982), citado por Diniz (2004, p.), ou os intensivos esforços definidores do *think tank* estadunidense RAND Corporation, e inicia um processo de desmembramento destes para organizar e cunhar sua definição do terrorismo. O autor demonstra as insuficiências construtivas existentes em algumas das mais comuns tentativas definicionais, e apresenta sua própria definição:

Com tudo isso em vista, portanto, podemos entender terrorismo como sendo o emprego do terror contra um determinado público, cuja meta é induzir (e não compelir nem dissuadir) num outro público (que pode, mas não precisa, coincidir com o primeiro) um determinado comportamento cujo resultado esperado é alterar a relação de forças em favor do ator que emprega o terrorismo, permitindo-lhe no futuro alcançar seu objetivo político — qualquer que este seja. (DINIZ, 2004, p. 19)

Diniz (2004) afirma que o entendimento do fenômeno do terrorismo deve perpassar a análise dos meios e fins, para que a partir dessa distinção possa ser diferenciado o terrorismo de outras formas de violência. Assim, o autor demonstra que uma das mais comumente destacadas características, quando da conceituação do terrorismo, se dá pela imputação de que o fenômeno é o emprego ou a ameaça de emprego da força física de uma maneira indiscriminada. Segundo Diniz (2002, p. 5):

[..] esse emprego ou ameaça de emprego tem uma característica específica: sua indiscriminação, ou seja, qualquer pessoa que tenha qualquer tipo de ligação, por mais frágil e tênue que seja, com o alvo último de um grupo terrorista, pode ser alvo imediato de uma ação de força particular. (DINIZ, 2004, p. 5)

Contudo, o autor infere que não somente o emprego ou a ameaça do uso da força de forma indiscriminada seriam suficientes para auxiliar a caracterização do meio pelo qual a ação terrorista se dá: o terrorismo é o emprego ou a ameaça de emprego da força física de uma maneira indiscriminada, visando causar um efeito psicológico, o terror (DINIZ, 2004).

O autor afirma que, na comparação entre a destruição material causada por um ato terrorista e o efeito psicológico que possa vir a ser causado por este, a questão de maior importância para determinação e identificação do terrorismo seria o efeito psicológico. Essa seria uma das, senão a principal diferença do fenômeno do terrorismo para outros tipos de violência: o terror causado pelo emprego ou ameaça de emprego do terrorismo. Este modelo também pressupõe que a projeção da ação terrorista seria utilizada com o intuito de modificar o comportamento político através da manipulação dos custos das escolhas que o oponente possuiria de modo alternativo, promovendo o terror como um meio para a transformação. Mesmo que utilize meios convencionais ou não, sendo os não convencionais definidos por Pillar (2001) como o terrorismo cibernético e o terrorismo Químico, Biológico e Nuclear, a ação terrorista possui um efeito maximizador que causa mais danos e impactos psicológicos do que físicos (CRENSHAW, 1988; PILLAR, 2001; ABRAHMS, 2008).

Entretanto, identificar o terrorismo como o emprego ou ameaça do emprego do uso da força física de maneira indiscriminada, visando causar um efeito psicológico, que seria o terror, também não conseguiria suficientemente destacar o fenômeno, perante outras formas de violência. Deste modo, não seria satisfatório, segundo Diniz (2004), identificar somente o meio pelo qual a ação terrorista se caracteriza, tendo em vista a possibilidade de se “ampliar” a definição e acabar correndo o risco de a esta imputar qualquer ato de violência. Assim, faz-se necessária a verificação do fim, da finalidade para a qual o terrorismo se dá.

Diniz (2004) avalia que a identificação do uso terrorista e não terrorista do terror se fazem necessárias, tendo em vista a utilização do terror como finalidade do ato violento poder ser caracterizada dessas duas formas e, novamente, acabar por expandir por demais uma conceituação do terrorismo que somente a isto se baseie. Em outras palavras, se faria necessária uma forma de distinguir entre a utilização terrorista do

terror e a utilização não terrorista do terror. Tal diferenciação se daria através de uma análise da vinculação existente entre o uso do terror, que é o meio, e o objetivo político, que seria o fim. Como afirma Diniz (2004),

Nas situações de emprego político não terrorista do terror, visa-se a forçar diretamente o alvo a comportar-se da maneira proclamada por quem está empregando o terror; há uma vinculação direta entre o emprego do terror e o objetivo último buscado por quem o emprega. (DINIZ, 2002, p.17)

A vinculação direta destaca uma utilização de uso político não terrorista do terror, cujo objetivo é fazer com que o alvo se comporte de maneira desejada, da forma pela qual quem está empregando o terror intenta. Em contrapartida, a vinculação indireta delinea uma utilização do uso político terrorista do terror, em que pese a não vinculação iminente do objetivo, que seria a finalidade, e o emprego do terror (DINIZ, 2004). Deste modo, o terrorismo é conceituado como um “sequenciamento de atos e engajamentos vinculados a um propósito político último” (2004, p.17), e que se vincula somente de forma indireta e não perceptível, ao menos de forma imediata.

Em resumo, a conjectura teórica de Diniz (2004) colocou em destaque a premissa de que o terrorismo é o emprego ou a ameaça de emprego da força física de uma maneira indiscriminada, visando causar um efeito psicológico, o terror, de maneira a possuir um objetivo político que se caracterize como diferente do meio (o terror) pelo qual se utiliza. Deste modo, a definição de terrorismo cunhada por Diniz (2004) indica que, pelo seu caráter de surgimento como uma forma de violência específica, voltada para questões políticas e o caráter de seu objetivo final, que seria levar à alteração de forças ou a correlação destas, o terrorismo emprega o uso da força ou a ameaça deste, através do terror, e em última instância, como forma de induzir a uma mudança de comportamento do alvo desta ação (DINIZ, 2004).

A evolução dos debates passa, a partir desse momento, a indicar não existirem mais diretos e grandes embates entre acadêmicos dentro do mesmo processo de análise, como os demonstrados através das teorias racionalistas. Existiria, então, uma indicação que infere ao campo um conceito tradicionalista, que seria a evolução direta dos estudos outrora dominantes e que seria representado pelas teorias e aportes teóricos baseados na assunção racionalista e um campo crítico, defendido pelas teorias e aportes teóricos aqui denominados Reflexivistas.

Essa modificação entre paradigmas acabaria por acompanhar de forma similar a disciplina de Relações Internacionais no que tange à criação de um campo que se modifica e que se amplia, de forma constante, e que propõe seguimentos diversos para a

análise, mesmo que partindo de bases científicas diferentes (RANSTORP, 2009; JACKSON, 2016).

2.2 O REFLEXIVISMO E OS ESTUDOS ALÉM DO POSITIVISMO

“Terrorism is therefore a social fact rather than a brute fact.” (JACKSON, 2009, p.74)

As perspectivas Reflexivistas, segundo Stump (2016), executam a análise do fenômeno do terrorismo que pode ser caracterizada como aquela comprometida por uma ontologia, ou seja, um entendimento do fenômeno, que transcende o objetivismo e o subjetivismo. Desta maneira, a abordagem denominada Reflexivista postula a existência de uma continuidade fundamental entre o mundo, o campo de estudo e a constituição do mundo, sendo uma relação entre o “eu” e o contexto. A teoria Reflexivista propõe assim uma filosofia relativista e uma sociologia interpretativa do conhecimento onde as ideias importam, como fator principal, para a compreensão do mundo social. Ao contrário das teorias de cunho racionalista, que consideram o conhecimento como experimental e empírico, os Reflexivistas abandonam a explicação racional como única fonte válida de explicação, perante uma dada situação social e encaram os dados empíricos como fonte de interpretação e também como fonte de complementação da análise, não de uma verdade objetiva, e creditam ao conhecimento uma posição de experiência transcendente (STUMP, 2016, p. 214). Conforme afirmam Hulsse e Spencer (2008),

Against conventional scholars’ objectivity and neutrality, they put their own subjectivity and empathy. Hence, without saying so explicitly, critical terrorism scholarship advocates a hermeneutic approach to terrorism. (HULSSE, SPENCER, 2008, p. 572)

A posição abordada pela perspectiva das teorias Reflexivistas demanda que o discurso é constitutivo do mundo sobre os aspectos de estudo e críticas, e não somente em um aspecto descritivo e meramente instrumental (STUMP, 2016). Assim, ao se interpretar o terrorismo como uma construção social, o ator terrorista não pode ser a fonte primária de informação para o campo de estudos; o ator terrorista é sim uma consequência do discurso e o contrário também é válido (o discurso sobre o terrorista é moldado a partir do ator terrorista). Ao invés das teorias ortodoxas, tradicionais, que alocam o indivíduo terrorista como foco de análise, ou seja, são centradas no ator, as teorias reflexivistas determinam o discurso como fonte primária e também o local onde a construção do terrorismo se dá, ou seja, o discurso que acaba constituindo um determinado grupo de pessoas como rotuladas de “terroristas” (SPENCER, 2010).

Alexander (2002) define a necessidade de modificação dos estudos do terrorismo:

[...] we need to theorize terrorism differently, thinking of its violence less in physical and instrumental terms than as a particularly gruesome kind of symbolic action in a complex performative field. (ALEXANDER, 2004, p.88).

Mais especificamente, o conhecimento gerado por uma abordagem Reflexivista seria o responsável por um desafio aos estudos tradicionais do terrorismo, pois aquele utilizaria uma distinção analítica entre raças, classes, gêneros, religião, nacionalidade e demais aspectos não confrontados diretamente pela assunção racionalista; a partir desta temática, o estudo do terrorismo seria responsável pelo aumento da consciência e percepção de temas políticos, econômicos e de dominação social entre o eu e o outro. Ademais, essa transição da epistemologia de estudo seria a responsável pela mudança dos estudos tradicionais, focados em uma abordagem de resolução de problemas para uma aceitação do “mundo pelo modo pelo qual ele o é” (JACKSON, 2016; TOROS, GUNNING, 2016, p. 91). Como afirmam Hulsse & Spencer (2008):

[...] terrorism is a social construction. The terrorist actor is a product of discourse, and hence discourse is the logical starting point for terrorism research. In particular, it is the discourse of the terrorists' adversaries that constitutes terrorist motivations, strategies, organizational structures and goals. (HULSSE, SPENCER, 2008, p. 572)

Assim, através de uma perspectiva Reflexivista, o terrorismo não é alocado como uma característica independente, isolada da política internacional, e tampouco pode ser caracterizado com uma complexa mistura de relações materiais e discursivas. Desta forma, o terrorismo pode ser caracterizado utilizando uma metodologia relacional, como uma prática (STUMP, 2016).

Não obstante, o campo racionalista é antagônico ao aqui denominado, pois se baseia em princípios de generalização para tentar compreender o fenômeno do terrorismo. Iremos demonstrar aqui a conjectura de três grandes tópicos que ajudariam a demonstrar o posicionamento e a forma dos estudos Reflexivistas, voltados para o campo de estudos do terrorismo; tais perspectivas não são excludentes e tampouco rivais, sendo, muitas vezes, principalmente complementares e normalmente utilizadas para desenhar uma assunção teórica mais ou menos organizada no espectro pós-positivista. Desta maneira, são inclusive chamadas por Jackson (2009) como ordens de encadeamento do campo de estudos do terrorismo, que seriam as responsáveis pela posição “além” dos estudos tradicionais do terrorismo.

Em primeira instância ou primeira ordem, iremos demonstrar a abordagem da análise do discurso como instrumento de entendimento do terrorismo; em segunda ordem, iremos analisar os estudos críticos do terrorismo e por último, uma análise da abordagem midiática ou que infere a necessidade de análise da linguagem do campo de estudos.

2.2.1 A CRÍTICA AOS ESTUDOS RACIONALISTAS: A ANÁLISE DO DISCURSO COMO FORMATAÇÃO TEÓRICA

A análise do discurso é particularmente útil na investigação de políticas representativas que possam manifestar consequências políticas ou ideológicas, sendo os resultados da adoção de uma ou outra seu foco. A teorização acerca do discurso é empregada perante diversos paradigmas epistemológicos, incluindo as teorias pós-estruturalistas, pós-modernas, feministas e as abordagens construtivistas (MILIKEN, 1999 apud JACKSON, 2009).

A utilização da análise do discurso, no que tange aos estudos do terrorismo, parte de pressupostos baseados em teorizar de forma a contestar o tema e que objetiva prioritariamente ilustrar e descrever a relação entre os processos políticos de interação tanto textual quanto social. Neste aspecto, a análise perpassa, em linhas gerais, os entendimentos da linguagem como constitutiva ou produtora de significados; o entendimento do discurso como uma estrutura de significação que corrobora com a construção política e social e conseqüentemente, da construção da realidade, particularmente nos termos em que esta define os sujeitos e estabelece sua relação posicional no sistema (JACKSON, 2009).

Jackson (2009) observa os principais conceitos que teriam moldado o formato de pesquisa do campo de estudo e como estes teriam organizado a temática e o campo em si. O autor identifica prioritariamente duas proposições, que segundo ele seriam necessárias e quase obrigatórias para a área. Em resumo, a primeira seria a de que necessariamente a ação terrorista teria como pressuposto básico uma definição organizada ao redor do ator terrorista, na qual sua natureza acaba determinando o caráter da violência por ele concebida. A segunda “premissa” seria relativa à generalização do tipo de violência política a qual o terrorismo pode se caracterizar; neste aspecto, a definição do terrorismo seria a de uma estratégia de violência política que qualquer ator pode utilizar, fato este que inclui ações inclusive de agentes estatais.

Entretanto, não haveria uma análise mais detalhada e pormenorizada deste tipo de terrorismo, a ser perpetrado pelo ator estatal, o que, segundo Jackson (2009), já incorre em uma certa seletividade do campo de estudos.

A conceituação do campo seria, partindo da verificação destes dois pressupostos, indicada através da afirmação que estes direcionam os estudos e em última instância, condicionam o estudo do campo como somente relativo à violência perpetrada por agentes não estatais e também focando principalmente no agente terrorista, e não no discurso. Em consonância com a proposição de Jackson (2009), Hulsse & Spencer (2008) indicam que a análise natural racionalista do campo de estudos é focal no agente terrorista, e que tal conjectura seria incorreta, tendo em vista que os estudos racionalistas do campo assumem que ao conhecer e estudar o agente terrorista, consequentemente haveria um conhecimento acerca do terrorismo em si.

Hulsse & Spencer (2008) fragmentam os estudos “naturais do terrorismo” em duas grandes correntes: haveria aquele estudioso que se porta como um aventureiro, aproximando-se do agente terrorista ao ponto de viver junto a ele, aprendendo acerca do seu objeto de estudo diretamente; e haveria também aquele que guarda uma segura distância do seu objeto de pesquisa, relegando suas proposições acadêmicas a fontes secundárias. A deficiência indicada pelos autores, a ambos os tipos de análise, reside na necessidade que tais acadêmicos possuem em apresentar uma verdade objetiva, uma descrição individual e representativa. Desta forma, assumindo um ponto de vista das teorias Reflexivistas, tal assunção ignoraria o processo individual de construção do conhecimento, sendo que cada indivíduo que interpretou as informações e até suas fontes possuem a necessidade de interpretar ou ser interpretados. Ao realizar a extração de informações de fonte primária, como entrevistas diretas com membros de organizações terroristas, não haveria a fala ou informações do grupo terrorista, e sim de um indivíduo que faz parte dele, ou seja, não haveria o trato direto com a organização ou com o próprio terrorismo, e sim interpretações específicas do fenômeno, as quais eles estão interessados.

Alex Spencer (2009, p. 91) realiza uma análise da formatação de como o discurso, no período posterior aos 11 de setembro, acabou moldando a percepção acerca da organização *Al Qaeda*. O autor afirma que o discurso deu às ações da *Al Qaeda*, além de palavras, certos significados, e que estes são, em última instância, os responsáveis pela constituição da realidade em torno da organização. Em complemento, o autor infere que tal hipótese é mais bem compreendida se for alocada para a conduta do

contraterrorismo. Segundo este, a ação contraterrorista não é baseada em um conhecimento e entendimento objetivo acerca da organização; mas sim é baseada em um conhecimento e entendimento acerca da *Al Qaeda* que foi produzido, moldado e organizado, através de assunções políticas, científicas e até em torno do discurso que a mídia realiza. Como o próprio Spencer (2009, p. 80) indica:

“What we make of the terrorist is what matters, not what he or she makes of himself or herself. Although these two perspectives are connected, the self-representation of the terrorist always has to be interpreted; it does not speak for itself”. (SPENCER, 2009, p.80)

Schinkel (2009) demonstra como o discurso constitutivo do significado do termo terrorismo fora forjado e que este perpassa, basicamente, três aspectos de construção. No primeiro destes, o discurso acaba sendo o discurso de identificação; o ato terrorista seria rastreado através de uma concepção já existente e normatizada do que é o fenômeno, sendo o terrorista uma ideia antagônica, à vivência da sociedade normal e também que o ato terrorista, demonstrado de forma ampla, não é direcionado contra uma pessoa ou contra o próprio estado: é voltado contra toda a coletividade, utilizando uma ameaça de que qualquer um pode ser o próximo (SCHINKEL, 2009).

Em seguida, faz-se necessária uma construção ou um discurso de denúncia contra o ato terrorista. O discurso em si caracteriza o ato como ilegal, e este é reforçado ao público, e para este lembrado constantemente. Neste aspecto, reside a possibilidade de reação do Estado contra o terrorismo e suas possíveis reações desconfortáveis para a população, tendo uma justificativa para tal propósito. Em último aspecto, faz-se necessária a criação de um discurso de resistência, de combate e até de vitória. Este discurso de resistência acaba por apregoar uma unicidade da população e fortalecer as instituições, mesmo que à custa de uma política de ação e reação necessária para reiterar o aspecto do mal do terrorismo (SCHINKEL, 2009).

Deste modo, segundo a linha que utiliza o modelo de análise do discurso para delinear o que é o terrorismo, não haveria possibilidade de existência do fenômeno sem uma contraparte, sem o Estado, e que constitui essa dualidade relacional. Como afirma Schinkel (2009, p.17, tradução nossa), “depois de tudo, não há a existência de um terrorismo real sem a reação da contraparte, do Estado, que atua sobre a representação do terrorismo e constitui sua presença por meio de uma performatividade violenta.”

Jackson (2009) determina como o discurso possui papel preponderante e necessário no que tange à conceituação do terrorismo. Segundo o autor, a utilização do discurso é designada e utilizada para o atingimento de um número de elementos

políticos chave, e que a linguagem é, em última instância, empregada para a manutenção do poder. Esta interpretação afirma que o discurso, ao ser meticulosamente escolhido pelo seu executante, normalmente um ator alocado junto à elite do Estado, é localizado com o intuito de atingir seus objetivos políticos específicos; muitas vezes, esta escolha perpassa a utilização de metáforas e que estas acabam por moldar as experiências e caracterizar os inimigos ou até permitir ações. A contrapartida também seria validada assim: o ator terrorista aplicaria o discurso para posicionar e fazer entender seus objetivos e intentos (HULSSE, SPENCER, 2008).

2.2.2 OS ESTUDOS CRÍTICOS DO TERRORISMO

Os estudos críticos do terrorismo são, conforme conceitua Jackson (2009), aqueles que partem de uma concepção crítica ao campo de estudos, denotando uma posição que entende os estudos “tradicionais” como possuidores de problemas tanto em seu estudo, quanto em sua prática; os estudos críticos seriam aqueles que buscam uma diferenciada visão acerca do objeto e da centralidade do ator terrorista, transitando a forma como a análise é realizada do ator terrorista para a crítica da estrutura moldada em torno deste. O mesmo autor indica que a diferença substancial entre a corrente crítica e as demais vertentes teóricas, em que pese a análise do fenômeno do terrorismo, reside na “abordagem do terrorismo mais voltada para um fato social do que para um fato bruto; sua linha teórica prioriza mais o ser humano do que a segurança nacional como ponto referencial do estudo do terrorismo” (JACKSON et al, 2009, p.222, tradução nossa). Sluka (2009) complementa dizendo que o conceito de estudos críticos, no campo de segurança é:

“...a sceptical attitude towards state-centred understandings of terrorism and is founded on the growing number of compelling critiques of the rapidly expanding literature on terrorism and of ‘orthodox’ approaches to terrorism ‘knowledge’ – particularly its strong institutional links with state security projects and its prophylactic or ‘problem-solving’ orientation.” (SLUKA, 2009, p. 140)

Jarvis (2016, p. 69) afirma que a ramificação dos estudos do terrorismo que se aloca como crítica é uma enumeração “heterogênea e desconectada de estudos situados em diversas disciplinas”. Entretanto, os estudos críticos do terrorismo têm muitas vezes evidenciadas certas similaridades em relação à forma pela qual as críticas aos estudos tradicionais teriam moldado o campo de estudos. Jackson (2007) enuncia os itens que seriam os definidores e delineadores da construção teórica crítica, e que seriam os

indicadores da similaridade em um tão amplo escopo teórico; via de regra, seriam estes os fatores que indicariam a criticidade do estudo: em primeiro lugar, uma assunção de conhecimento advindo da natureza politicamente construída do terrorismo; o segundo aspecto seria que os teóricos críticos do terrorismo realizam uma observação da instabilidade ontológica inerente à categorização existente nos estudos tradicionais; em seguida, o terceiro ponto é o da existência de um compromisso com a crítica, de caráter reflexivo, em relação ao uso para o qual a pesquisa e a produção de conhecimento se portam e qual a sua finalidade; o quarto pressuposto seria uma “ética” de análise e produção do conhecimento bem definida e por último, um compromisso com a assunção da emancipação do conhecimento, no que tange ao terrorismo.

Toros e Gunning (2016) indicam que os estudos críticos são aqueles que baseiam a teorização do tema em uma noção de que a ciência não é neutra e tampouco objetiva; seria a adoção de uma abordagem para o estudo do terrorismo que significa compreender os fundamentos ideológicos, conceituais e institucionais que formam a base para a conjectura do conhecimento acerca do terrorismo. Desta forma, a aceitação teórica e do conhecimento dos estudos críticos do terrorismo parte de uma premissa de que o conhecimento é sempre baseado no seu contexto histórico e serve a um interesse particular, alocando assim os estudos críticos como diametralmente opostos às teorias tradicionais, mais diretamente às teorias racionalistas, que teriam como matriz analítica a ideia de que o objeto político deve ser estudado de um ponto de vista neutro. Como afirmam Toros e Gunning (2016), as teorias tradicionais são limitadas, pois:

“By failing to question existing power structures and its own indebtedness to these structures, traditional terrorism studies have essentially served to sustain the status quo, reducing politics to the management of social order without much thought for emancipation – internal critics and dissenters notwithstanding.” (TOROS, GUNNING, 2016, p. 91)

Desta forma, um dos principais meios de identificar a utilidade e de conectar a pesquisa realizada sobre o terrorismo e aliar a sua validade teórica através dos estudos críticos, seria a que imputa as principais e potenciais falhas das teorias denominadas como *mainstream*, em diversos pontos específicos de interpretação e conceituação do fenômeno do terrorismo. Assim, a principal falha dos estudos tradicionais ou ortodoxos, particularmente aqueles que se voltam para a análise das relações internacionais em que pese o fenômeno do terrorismo, é a que estes tratam o terrorismo como um fenômeno estável, objetivo, e que pode ser estudado sem a necessária preocupação, tanto política quanto do problema em si (JACKSON, 2009; SLUKA, 2009).

Em resumo, os estudos críticos consideram que, por meio de uma aplicação inconsistente de conceitos e definições, utilizando um aparato nomeado por Jackson et al (2009) como pré-seleção, que seria a identificação do grupo (terrorista) anteriormente à aplicação da definição do terrorismo que este utiliza, ao invés de empregar a definição como determinante do grupo em si, o *mainstream* enviesa o campo de estudos em uma posição normalmente pró-Occidente, pró-Estados liderança do Occidente, e assim molda a forma como a atividade contraterrorista é realizada. Desta feita, a teoria crítica infere o maior dos problemas dos estudos tradicionais, baseando sua linha teórica em alinhamento ao alocado por Cox (1983) acerca da finalidade da teoria; a teorização do terrorismo, nos moldes tradicionais, acaba por legitimar e até promover o interesse e prioridades dos Estados do Occidente. Novamente segundo Jackson *et al* (2009), a finalidade dos estudos *mainstream* é:

“They serve to downplay state and state-led structural violence on the one hand, and the non-violent and contextual aspects of oppositional groups on the other. They also have serious analytical consequences, in that these gaps and silences limit and distort our understanding of the phenomenon and provide a poor foundation for further research”. (JACKSON et al, 2009, p. 218)

Assim, os estudos críticos do terrorismo se posicionam como uma forma de desafio à ordem dos estudos do terrorismo, em que pese ser a responsável por um desafio ao *mainstream*. Conforme anteriormente explicitado, o campo crítico se posiciona como um grupo heterogêneo e diferenciado campo de estudo, sendo os itens anteriormente demonstrados, os pontos mais próximos de uma convergência dentro dessa vertente. O estudo crítico compreende que, aos moldes que os estudos do terrorismo têm se alocado, este é permeado por fraquezas que se encontram inclusive no “*core*” do campo, mesmo que tenha aferido diversos e numerosos avanços nos estudos de segurança. Não obstante, as prerrogativas e conceituações geram a ação, tanto a contraterrorista quanto a confrontação da violência política em si (JACKSON ET AL, 2009, p. 224). A definição do campo molda as ações, tanto de Estados, agências, quanto de outros atores não estatais. Neste aspecto, Jackson (2009, p. 221):

“Finally, there is the impact of the current war on terrorism, which has had a noticeably chilling and disciplining effect on terrorism research due to the disciplinary nature of the ‘you are either for us or against us’ rhetoric and the political demands for national unity.” (JACKSON, 2009, p. 221).

2.2.3 O RÓTULO TERRORISTA, A MÍDIA E A LINGUAGEM DO TERRORISMO

Os estudos da terceira ordem indicam a necessidade de uma abordagem da linguagem para que o terrorismo seja compreendido. Neste sentido, essa hipótese teórica utiliza da forma como o terrorismo é rotulado, classificado, e tenta demonstrar como este posicionamento, complementar à corrente Reflexivista, é de grande importância para a interpretação do terrorismo.

Neste ínterim, a mídia possui posição de especial destaque, ao passo que é normalmente a parte responsável pela “disseminação” dos rótulos, conceitos e nomes, geralmente de forma superficial e não acadêmica. Como afirma Edelman (2011, p. 1, tradução nossa), “rotular atos de violência política como terrorismo e os seus executantes de terroristas, nega a motivação, articulação e a possibilidade de uma justa legitimidade”.

Existe uma gama de questões que emerge, acerca da cobertura da mídia do fenômeno do terrorismo; estes dilemas designam em um mesmo quadro as práticas dos perpetrantes da ação terrorista, a cobertura e disseminação destes atos pela mídia, a resposta dos Estados e agentes, e em última instância, o público exposto a tal violência. Conforme afirma Spencer (2010):

“The label ‘terrorism’ does not reflect reality but rather our interpretations of reality. In other words, ‘the terrorist’ is a social construction rather than natural fact. So the early understanding inherent in the age old statement ‘one man’s terrorist is another man’s freedom fighter’ may indicate that terrorism research was one of the first branches in political science to unwittingly realise the social construction of political phenomena.”(SPENCER, 2010, p.5)

Mesmo que distanciada da conceituação acadêmica do terrorismo, a mídia tem exercido um substancial e importante papel sobre seus estudos, quer seja como um meio vital para a disseminação da ação e do terror do fenômeno, sendo caracterizada como o “cúmplice terrorista” (SCHMID, 1989, p. 540, tradução nossa), quer seja como o beneficiário da ação, como vendedores de histórias e emoções, como afirma Ganor (2005), indicando os mútuos benefícios desta associação, quase simbiótica (SCHMID, 1989; GANOR, 2005; SPENCER, 2010).

Os adventos da globalização auxiliam na forma como a publicização do ato, uma publicidade nunca antes vista, acabe fazendo com que os atos terroristas sejam cada vez mais vistos pelo globo e até a mídia seja utilizada como um meio de intimidar o público, mas também como uma forma de recrutamento de novos apoiadores. Jeremy Waldrow

(2010) assinala que a ação terrorista possui um aspecto de “propaganda da ação”, um crime que é realizado também pelo seu caráter publicitário. Na ideia central deste conceito, a ação estaria perpassada pela necessidade de publicidade, e o ato em si evidenciaria, para o público, o grupo ou indivíduo que o realizou. Nesta interpretação, o fator mais importante como objetivo da ação terrorista seria não a reação da vítima ou dos Estados, mas sim, a grandeza do evento e sua divulgação (WALDROW, 2010, p. 56, tradução nossa).

Contudo, o conceito de propaganda pela ação, ou a noção de que as ações de terroristas podem servir a um propósito até pedagógico, originam-se em Carlo Pisacane, que participou da revolução de 1848 na Itália e mais tarde tentou derrubar o Reino de Nápoles. Pisacane popularizou a ideia de que a violência tinha um propósito propagandístico importante que deveria ser explorado. Ele escreveu que as ideias não eram suficientes para inspirar, sozinhas, as mudanças as quais ele considerava necessárias à sociedade; as pessoas não tinham a sabedoria para entender ou a própria consciência de que havia um problema até que pudessem ver por si mesmas. A única maneira de levá-las a entender o que precisava ser feito era através da ação (LAQUEUR, WALL, 2018).

Ken Booth (2008) indica que a questão problemática da mídia, no que tange aos estudos de segurança, percorre por vezes sua “demonização” e não atenção aos termos de forma correta. O autor depreende que, para o estudo dos termos de segurança, se faz necessária uma não visualização destes conceitos, e principalmente uma tratativa mais científica dos significados. Igualmente, o autor afirma:

“... pointed to the role fear has played in global terrorism, the run-up to the Iraq War, [...]. The first challenge facing us, therefore, ‘to actually study these phenomena in their detail’ and ‘look beyond imaginary monsters fabricated by our political leaders and the media.’ (BOOTH, 2008, p. 446)

Conforme anteriormente observado, os ataques terroristas são principalmente instigados para afetar o público, e sua publicização é de grande importância. Tal perspectiva sugere que a morte, a dor e a angústia não são de imediato o objetivo da ação, mas o efeito secundário - o impacto sobre um público mais amplo - que torna o terrorismo uma arma tão profunda (SLOAN, 2006).

Desta feita, em corroboração à “linguagem de sangue” proposta por Schmid (2011), o terrorismo poderia ser entendido como uma forma de expressão de um grupo, uma organização política que não conseguiria de outra forma tal visibilidade. O terrorismo seria assim entendido não somente como forma de propaganda em si, mas

principalmente como um canal pelo qual a mensagem que o grupo deseja transmitir é disseminada.

Neste ínterim, reside parte das críticas relacionadas à forma como as informações são propagadas e como a mídia tem informado acerca de ações terroristas. Laqueur (2001) reitera que muitas vezes a busca pela isenção jornalística denota impressões e informações erradas sobre o fenômeno. Conforme observa:

The media tried to show that they were fair to all parties concerned and since, according to the common wisdom of the time, one man's terrorist was another person's freedom fighter, terms had to be chosen that were not offensive to any side; "terrorist" was a loaded term and had negative implications. (LAQUEUR, 2001, p. 6)

Wellausen (2002, p. 99) entende que entre o terrorismo e os meios de comunicação é estabelecida quase uma relação de reciprocidade, pois “o terrorismo é mostrado em espetáculo, às vezes em ritmo de folhetim ou de novela.”. Assim, a mídia acaba quase que corrompendo a linguagem, recusando-se frequentemente a usar termos específicos e mais diretos para evitar ser vista como partidária. Há, inclusive, segundo argumenta Rapoport (2001), uma política extraordinária de descrever os mesmos indivíduos, sejam terroristas, guerrilheiros e soldados, empregando uma mesma conta ou classificação; desta forma, o terrorismo não se limita a contrastar um jogo de poder para com os Estados, através da divulgação do medo e espalhamento do terror; o que possibilita a significação e reconhecimento da ação terrorista é a autoria. Como afirma Wellausen, “existe sempre alguém se responsabilizando pelo atentado, ou presume-se quem tenha realizado o atentado pela semelhança com outras práticas terroristas” (WELLAUSEN, 2002, p. 99).

A mesma autora define que, para sua disseminação e melhor potencial de ação, o terrorismo tem que inferir medidas de disseminação das suas ações. Desta forma:

“Nesse jogo de manipulação, a mídia preenche sua função e realimenta o terrorismo, criando um permanente “clima de violência”. Figura de extrema violência, o terrorismo se desdobra de um ponto ao outro da Terra, a partir de uma ação pontual, espalhando destruição e morte.” (WELLAUSEN, 2002, p.97)

O terrorismo, em tempos modernos, se aproveita do anonimato para perpetrar seus atos, e em segunda instância, busca ações de ampla ressonância, visando atingir seus objetivos e reivindicações diversas através da repercussão que a difusão em massa de suas ações traz. A responsabilização pela perpetração do atentado seria um objetivo

intermediário da ação terrorista, inculcando o medo e o terror (DUGAN, LAFREE, 2004).

Essas ações são corroboradas por novos meios de divulgação, de maneira que o que outrora permanecia no anonimato ou era pouco repercutido, agora conta com os meios de comunicação em massa e a facilidade de dispersão da informação para auxiliá-lo, fazendo com que até a globalização se torne um instrumento na disseminação do terror. Hoffman (1998) argumenta que todo grupo terrorista objetiva, ao realizar uma ação, a obtenção de publicidade máxima para tal, e ainda aponta a razão deste fato. De acordo com o autor, a disseminação oriunda da mídia moderna desempenha “um papel vital no cálculo terrorista” (HOFFMAN, 1998, p. 132, tradução nossa).

Como um dos objetivos comuns da ação terrorista é a publicização, o ganho de visibilidade e consequente ganho de atenção para determinada causa através da mídia tem provido tais aspectos. Justamente em busca desta visibilidade, as ações terroristas têm sido eventos cuidadosamente organizados e com o intuito de maximizar as possibilidades de divulgação, frequentemente contando com a ação da mídia (DUGAN, LAFREE, 2004). A linguagem terrorista, reportada na mídia, cria um “senso” de expectativa de que a divulgação dos atos acaba sendo a determinante e prévia de possíveis novos ataques. Ademais, a difusão cada vez maior de informações por meios digitais altera a temporalidade do ato terrorista; de um lado, a mídia digital acelera tanto a ação terrorista quanto seu combate, no contraterrorismo; entretanto, a mídia também pode diminuir a interação, tendo em vista que mantém as ações passadas do terrorismo no horizonte do público e também, o sentido de potencial e latente ameaça sempre vivo (O’LOUGHLIN, 2016).

CAPÍTULO 3 – O CONTRATERRORISMO

3.1 O CONTRATERRORISMO E O PROBLEMA DA DEFINIÇÃO

A atividade contraterrorista tem sido ao longo do tempo de difícil conceituação e principalmente contextualização. O debate internacional a respeito do que é o terrorismo e sua dificuldade de definição, principalmente no entendimento oriundo dos Estados, acabou impossibilitando, regularmente, as formas de combate e até a interligação de ações, quando se depara com a ação terrorista. Há de se citar também que cada ação

ou cada resposta ao fenômeno do terrorismo possui diferenças e significados com cargas extremamente complexas; como afirma Wilkinson, existe uma “diferenciação única de características de cada conflito envolvendo o terrorismo” (WILKINSON, 2006, p.44, tradução nossa).

Mesmo que exista de diversas formas, tanto em caráter nacional quanto pelo ordenamento internacional, como em resoluções do Conselho de Segurança quanto da Assembleia Geral da ONU uma amplamente difundida posição contrária à ação do terrorismo, o combate a ele tem sido difícil e diverso ao longo do tempo, e tampouco suscita um possível escopo comum de sua utilização ou prática, não existindo, de forma geral, “uma utilização monolítica do contraterrorismo” (RINEHEART, 2014, p.5, tradução nossa) ou até um conjunto comum de ações padronizadas.

Tradicionalmente, o contraterrorismo fora uma atividade associada a uma gama de ações ofensivas, proativas e agressivas. Contudo, o conceito acabou por designar outras atividades, de cunho menos ofensivo e caráter muitas vezes mais defensivo, uma tipificação de antiterrorismo, sendo estas de caráter mais defensivo, que teriam como foco a coleção e disseminação de informações sobre as ameaças terroristas e visariam reduzir a vulnerabilidade da sociedade perante este fenômeno.

A partir de tais entendimentos, a evolução do campo acabou por entender que as políticas contraterroristas deveriam combinar tanto ações ofensivas como ações defensivas, no intuito de combater e prevenir a utilização do terrorismo (OMELICHEVA, 2011). Assim, iremos utilizar uma nomenclatura ampla, em que pese a caracterização alargada do termo contraterrorismo, não diferenciando estratégias e ações contraterroristas de antiterroristas (RAYMOND, 2003).

Os atentados terroristas de 11 de setembro suscitaram uma grande modificação na forma como o entendimento do terrorismo e também as ações de combate ao terrorismo eram até então realizadas, principalmente nos países do Ocidente que, guiados pela iniciativa estadunidense no período pós-atentado, modificaram e até mesmo adotaram novas posições a respeito do combate ao fenômeno. David Lowe (2011) argumenta que é difícil encontrar um evento internacional que tenha possuído papel tão importante, no período posterior à queda do Muro de Berlim, em fomentar uma modificação estrutural, tanto no nível intelectual quanto operacional, no que tange às práticas e métodos para o combate à ação terrorista. De maneira mais específica, as ações contraterroristas no período posterior ao atentado foram diretamente responsáveis pela forma como as políticas governamentais tem moldado o combate ao terrorismo e

principalmente as práticas oriundas destas. A evolução dos estudos e das ações contraterroristas, principalmente no período posterior ao atentado de 11 de setembro, tem alargado e fomentado a busca por novas e diferentes formas destinadas ao combate ao terrorismo; desde o 11 de setembro, as atividades contraterroristas têm sido uma atividade política chave nos países, principalmente os do Ocidente, e que suscita um amplo debate acerca dos limites, formas e modos pelos quais o combate ao terrorismo deve acontecer (BELASSIO et al, 2018).

O terrorismo pode ser mutável, adaptativo e possuir uma evolução histórica que, como indica Laqueur (1999), pode ser acompanhada de acordo com uma avaliação temporal; as ações contraterroristas estão também sujeitas a estas nuances, sendo, entretanto, necessária a criação de processos que auxiliem a execução de ações que sirvam para desmantelar, perturbar, derrotar e evitar a ação terrorista de uma forma organizada e que, na mesma medida, acabem por respeitar os limites que a conduta do estado possui (BELASSIO et al, 2018).

A ação contraterrorista pode ser entendida como um objeto multifacetado, que interconecta uma gama de estratégias para o combate ao terrorismo. Seu principal objetivo, então, segundo Art e Richardson (2007), é a elaboração de métodos e políticas para evitar que grupos e indivíduos que utilizam a ação terrorista para a execução de seus objetivos políticos parem de utilizá-los.

Tal qual o terrorismo, a ação contraterrorista também encontra diversas dificuldades em sua conceituação formal, principalmente por ser conjugada a uma área de estudo que, como indica Omelicheva (2007, p.3, tradução nossa), “é indescritível, variável e de difícil conceituação empírica.” Da mesma forma como o fenômeno do terrorismo, o contraterrorismo não é academicamente bem definido e tampouco possui uma formatação que indique um consenso em sua forma, o que faz com que sua temática seja expandida e executada por diversas áreas, permeada por diversas formas de ação e até diversos debates acerca do que é (OMELICHEVA, 2007). BELASSIO *et al* (2018) indicam que uma definição do contraterrorismo, ao menos uma tentativa de definir esta ação, deve ser abrangente o bastante para tornar possível uma forma de replicação de suas políticas e um tanto quanto flexível, para que possa se adaptar às especificidades de cada Estado. Os autores assim descrevem a atividade contraterrorista:

A complex set of strategies, policies and programs designed to take direct action against terrorists or their sponsors and supporters. CT can include both proactive and passive measures designed and implemented across a wide array of fields and domains, including those of politics, law, finance,

communications, defense, intelligence and infrastructure. (BELASSIO et al, 2018, p. 54)

Diante da necessidade de uma ação múltipla e abrangente, que acabaria por englobar diversas áreas, a ação do contraterrorismo suscita importantes questões, inclusive políticas, para os governos e toda a sociedade. A ação e o modo a enfrentar o terrorismo é campo de debate, e o mais provável é que a iminência de confronto de uma ameaça tão vultosa como esta indique um caminho para uma ampliação e até maior atuação no que tange ao contraterrorismo. Deste modo, a ameaça de atos de terror em larga escala expande a necessidade de modos de previsão e formas de evitar tais ações, antes que estas aconteçam, aliados a necessidade de formas de combate e até de punição dos atores terroristas (KARMON, 2002).

Entretanto, à semelhança do que pretende combater, o contraterrorismo também sofre de uma dificuldade e até de uma necessidade definicional. Conforme afirma Herbst (2003), o problema da definição é o de, tipicamente acompanhando o terrorismo, o contraterrorismo poder ser interpretado de forma diferente, por lados diferentes, com significados completamente diferentes.

Desta forma, Omelicheva (2007, p. 4) aponta a necessidade de uma nova definição da ação contraterrorista, uma interpretação mais abrangente e que possa delinear os esforços no combate ao terrorista de forma mais consistente, e que permita, segundo a autora, enfim aumentar o escopo do combate à prática terrorista. Assim, uma definição mais ampla, que possui mais possibilidades de explicar a ação terrorista, que agora possuía a necessidade de se tornar cada vez mais interconectada:

In the abstract, counterterrorism can be thought of as a mix of public and foreign policies designed to limit the actions of terrorist groups and individuals associated with terrorist organizations in an attempt to protect the general public from terrorist violence. (OMELICHEVA, 2007, p. 4)

Philip Herbst (2003) define, em uma tentativa de conceituar o tema conjugado ao terrorismo, o contraterrorismo como “os esforços de um governo em responder ao terrorismo, erradicar os atos terroristas e também retaliá-los, punindo os líderes da organização” (HERBST, 2003, p.40, tradução nossa). Entretanto, o próprio autor conclui que o termo pode definir e significar diversas coisas; se utilizado por governos, por exemplo, com intenções escusas e sendo até estas voltadas para encobrir revoltas ou insatisfações internas, pode ser usado como uma artimanha, que seria a cobertura de atos criminosos do próprio governo (HERBST, 2003).

Noam Chomsky (2001) indica que tal conjectura do contraterrorismo, a de uma definição que em linhas gerais é utilizada como uma ferramenta para realizar atos criminosos contra a própria população, fora inclusive utilizada na Alemanha nazista para encobrir as ações de perseguição, realizadas por membros do Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães, contra os membros dos partidos rivais.

Historically the threat of terrorism has been used numerous times to justify undermining legal rights such as the right to privacy and the right to legal counsel as well as justifying the use of torture, secret trials, and even executions. (WOLFENDALE, 2008, p. 84)

O contraterrorismo e sua retórica, conforme acima citado, se faz necessário para proteger indivíduos e o Estado da ameaça premente do terrorismo. Entretanto, as ações e política contraterroristas carecem, muitas vezes, de um direcionamento e até publicização de seus resultados e práticas. Neste aspecto, a diferenciação entre abordagens se dá por meio de como a ação e medida contraterrorista é quantificada.

3.1.1 O CONTRATERRORISMO E A MUDANÇA DE PERSPECTIVA

Após os ataques de 11 de setembro e uma estrondosa repercussão, diversas políticas de segurança que almejavam ampliar e fortalecer o combate às ameaças terroristas foram implementadas em todo o globo, ampliando o escopo das ações já utilizadas e até criando novos mecanismos de enfrentamento à ameaça terrorista. A ênfase dos governos se deu em um momento de incerteza em relação às medidas que seriam tomadas, principalmente no período posterior ao início da invasão ao Afeganistão e que marcou substancialmente os métodos e meios pelos quais fora realizada a ação contraterrorista; um possível resultado direto desta necessidade pode ser considerado a adoção de formas de combate à ação terrorista de diversas formatos, tanto seguindo as medidas até então tradicionais, que buscavam imputar a necessidade de uma atuação policial, que se baseava fortemente nos assuntos de inteligência e na busca por informações, até os modelos de guerra e os modelos de justiça criminal ou “*law enforcement*”, quanto os modelos que buscavam as causas “raízes” do terrorismo e uma abordagem mais indireta ao tema. Tais medidas foram amplamente difundidas, tanto quanto a busca acadêmica e operacional por novas formas de ação (SPENCER, 2006; RINEHEART, 2010).

Como uma alusão política, o contraterrorismo abrange uma gama de situações, como o combate ao financiamento das organizações terroristas, decisões de caráter

específico, como a possibilidade de atuação conjunta e a adesão a tratados internacionais acerca do tema; abrange também linhas gerais de ação, como a criação de legislações (SPENCER, 2010).

Os ataques de 11 de setembro ampliaram também o caráter internacional do combate ao terrorismo, tendo em vista que as fronteiras entre o combate realizado internamente e o contraterrorismo realizado de forma externa se confundem e se tornam cada vez mais tênues. Muitas vezes, essas fronteiras se fundem, devido à necessidade de formas de combate conjunto ao terrorismo; um dos exemplos dessa ampliação é a coalisão contra o terror da chamada *Global War on Terror*, que ampliou tanto as medidas de combate e prevenção ao terrorismo utilizadas dentro do território norte-americano e seus aliados, quanto as medidas tomadas contra o caracterizado como “eixo do mal” e “inimigos do Ocidente”, em âmbito internacional (RINEHEART, 2010).

Alex Schmid (2009) avança, neste sentido, indicando que a literatura que trata do contraterrorismo e se propõe ao estudo do tema, se dividiu em dois grandes grupos: um que centraliza seus esforços em conceituar a ação contraterrorista como uma estratégia que luta contra as manifestações terroristas e suas ações de forma direta, que aqui iremos indicar como parte derivada dos estudos do grupo de teorias racionalistas, e suas implicações, que são as abordagens de ação de guerra e as ações de justiça criminal, denominadas por Rineheart (2010) como não somente uma “*hard power approach*” no combate ao terrorismo, mas principalmente uma abordagem direta ao fenômeno. Em outras palavras, uma abordagem a respeito da operação contraterrorista de forma coerciva, conforme Crelisten (2014) nomeia.

Em análise contrária, a conjectura teórica que se esforça em focalizar nas causas que propiciam a ação terrorista e também investiga a maior ou menor abrangência do fenômeno, que iremos aqui identificar como alusivo ao grupo das teorias Reflexivistas, caracterizadas não somente como uma abordagem de *soft power*, mas como uma atuação indireta na atividade contraterrorista, ou uma política contraterrorista, novamente utilizando a nomenclatura empregada por Crelisten (2014), uma abordagem proativa de contraterrorismo.

3.2 A ANÁLISE DO GRUPO DE TEORIAS RACIONALISTA

Os estudos que se baseiam na aceitação dos teóricos classificados como racionalistas na análise do fenômeno do terrorismo, entendem as medidas, ações e até os estudos acerca do contraterrorismo em forma de um contraponto a uma ação racional,

planejada e que possui certa organização. O argumento que ampara a análise da ação terrorista como racional é baseado na assunção que a organização terrorista possui pressupostos e um conjunto de valores, crenças e imagens consolidados internamente, sendo o terrorismo, partindo dos pressupostos da racionalidade, visto como uma forma lógica de avançar na consecução dos objetivos almejados; seria o meio pelo qual se engaja em um processo de tomada de decisão, de forma calculada, e que auxilia no êxito dos objetivos a serem conquistados pela organização; conforme denota Diniz (2002, p.6), “o meio do terrorismo não é o emprego ou ameaça de emprego da força, mas o emprego ou ameaça de emprego da força de uma maneira específica: o terror” (CRENSHAW, 2012; RANSTORP, 2014).

Martha Crenshaw (2012) classifica, em linhas gerais, a ação terrorista como um ato realizado através de uma escolha estratégica, e até instrumental, e não de um ato não intencional, que até outrora era considerado uma doença ou uma condição de privação, resultado de fatores psicológicos ou sociais. Segundo essa delimitação teórica, a ação terrorista traz custos, tanto direta quanto indiretamente: além de lesivo no caráter físico, tanto de pessoas quanto de propriedade, que é seu mais óbvio resultado, traz outros diversos resultados, como o pânico e o terror gerados na população que mesmo somente de forma indireta, tenha vivenciado a experiência do terror (CRENSHAW, 2012).

Novamente citando Pillar (2001), o ato terrorista não intenta somente infringir o dano físico, entretanto, a consequência acaba sendo a mais facilmente mensurável; tal qual o contraterrorismo, segue a mesma linha; é o mais visível, mas não o único a ser realizado (PILLAR, 2001, p. 19, tradução nossa). A alusão posiciona o contraterrorismo como uma atividade de utilização direta, operacional, no combate à ação dos grupos terroristas e que, para tanto, necessita de uma mensuração objetiva (CRENSHAW, 2012; RANSTORP, 2014).

Não obstante, a utilização de indicadores que pressupõem racionalidade à ação terrorista também fomenta a aplicação que governos e suas agências tradicionalmente utilizam para mensurar o seu êxito no combate ao terrorismo, através do êxito de suas operações, principalmente as ações de cunho policial e posteriormente, as militares (RINEHEART, 2010). Deste modo, a avaliação do contraterrorismo é realizada por uma análise do sucesso ou não na redução no quantitativo da violência terrorista e principalmente, através de uma linha temporal clara e definida, destacando aspectos

como o número de ataques e causalidades, a prisão de líderes, o número de terroristas mortos e também o quantitativo de recursos retirados de organizações terroristas.

Schmid e Singh (2009) nomeiam estes indicadores diretos, utilizando tipologia sugerida por Byman (2003), como os “indicadores de contagem de corpos” (SCHMID, SINGH, 2009, p.53, tradução nossa). Em consequência deste foco de análise temporal, seria possível indicar se as medidas foram ou não eficazes para o combate ao terrorismo, segundo um aspecto mais direto, mais mensurável (HEWITT apud SPENCER, 2006).

No que diz respeito à alusão indicativa da utilização de princípios de racionalidade para a análise e combate ao fenômeno, a legitimidade da ação direta do estado acaba por ser o ponto focal de sua realização. O monopólio do uso da violência, a função policial inerente ao Estado e também sua função de proteção dos cidadãos, dividem o contraterrorismo em duas grandes linhas: existem estratégias do modelo de justiça criminal que imputa ao terrorismo um caráter criminoso e que estrutura uma forma legal, partindo de pressupostos da jurisprudência tanto nacional quanto internacional no combate ao terrorismo, e também haveria o modelo policial, que em sua mais desenvolvida versão é cunhado como modelo de guerra, que considera o grupo terrorista como um inimigo e estrutura o contraterrorismo como uma ação militar, e impõe a este um “status” de adversário combatente, e indica a resposta militar como sendo a efetiva no combate ao terrorismo (SCHMID, SINGH, 2009; SPENCER, 2010, RANSTORP, 2014).

3.2.1- O MODELO DIRETO DE CONTRATERRORISMO: O LAW ENFORCEMENT

Um dos primeiros e principais artefatos contra o terrorismo são as leis nacionais e a tarefa de aplicá-las recai nos sistemas nacionais de justiça criminal. Mesmo que grande parte do terrorismo seja conceituado como inerentemente internacional, tem havido uma série de medidas legais internacionais, a nível global e regional, visando facilitar e fortalecer o combate ao terrorismo. O principal valor dessa aceitação legal reside em estabelecer padrões internacionais e simbolizar consciência geral dos problemas internacionais (WILKINSON, 2001).

O modelo ou abordagem de justiça criminal, que utiliza o *law enforcement*, visa tratar o ato terrorista como um crime, não necessariamente imputando sua definição

como um ato político, e sim alegando sua tipificação como um ato criminoso (MAHAN, GRISET, 2013; RANSTORP, 2014). A referência, ao indicar uma tipificação criminal ao ato terrorista, como um sequestro, assassinato ou outro crime que o ator terrorista execute, indica a ação terrorista como passível de uma imputação legal, sendo o terrorismo um crime ordinário, que possua tipificação específica nas leis nacionais ou que tenha apenas um acréscimo legal de penas, caso assim seja caracterizado. O tratamento do terrorismo como um crime comum também intenta, ao não indicar um tratamento especial ao agente e à organização terrorista, um efeito de deslegitimação nos perpetrantes do ato, pois estes não receberiam o status que normalmente lhes é imputado. Como afirma White (--), citado por Mahan, Griset (2013, p. 450, tradução nossa), “a proibição ou imputação penal do terrorismo implica fé no sistema legal e legislação contraterrorista nos países democráticos [...]”.

O modelo de justiça criminal se baseia, de forma bastante preponderante, na burocracia de leis e regras que imputam punições ao ato de terrorismo (CRELISTEN, 2014). Nesse sentido, uma distinção importante entre crimes terroristas e outros atos criminosos é sua motivação; o modelo de justiça criminal de contraterrorismo funciona sob a suposição de que o terrorismo é um crime que visa ameaçar a segurança pública, não somente por uso da força, mas através da utilização do terror (FELDMAN, 2002).

Podemos utilizar os escritos de Diniz (2002, p. 6) e corroborar tais afirmações, pois o autor indica que: “O entendimento de que é o emprego do terror e não o da força que caracteriza o terrorismo [...]”. Os crimes associados ao terrorismo seriam, de acordo com esta tipificação, atos que violam as leis internas do estado ou aquelas sob jurisdição deste, são realizados contra os cidadãos ou instalações desses estados, direcionando sua ameaça à segurança nacional dos estados e de seus residentes (FELDMAN, 2002).

O atentado de 11 de setembro aumentou a busca por legislações e nomenclaturas que tipificassem o terrorismo, ancoradas muitas vezes nas resoluções oriundas do Conselho de Segurança e demais legislações que foram cunhadas. A amplitude e até o alcance que as ações daquela manhã tiveram, principalmente nas nações do Ocidente, produziu uma nova conceituação e busca pela imputação criminal do terrorismo. Como afirma Saul (2012):

The immediate impulse driving states to criminalize terrorism after 9/11 was the adoption of Resolution 1373 by the UN Security Council in late 2001. Domestic criminalization of terrorism was thus stimulated by the international legal obligation of states to implement binding Security Council resolutions under Chapter VII of the UN Charter. (SAUL, 2012, p.135)

Diversos países do Ocidente criaram tipificações no combate ao terrorismo, inculcando penas específicas para a ameaça terrorista, além do aumento significativo de instituições e até a criação de novos dispositivos e instituições que visavam modificar a forma como eram realizadas as operações de Inteligência em seus estados. Podemos citar como exemplos o *Anti-Terrorism Crime and Security Act*, do Reino Unido (WILKINSON, 2001) e o *USA Patriot Act (Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools Required to Intercept and Obstruct Terrorism Act of 2001)*, dos Estados Unidos e a posterior criação do Departamento de Segurança Interna (*Department of Homeland Security*) como exemplos da ampliação da estrutura de combate ao terrorismo, a nível nacional. O ato acabou por aumentar exponencialmente as possibilidades de ação policial e dos órgãos de justiça, ao autorizar diversas medidas para a investigação e processo de supostos atores terroristas, como prisões por tempo indeterminado, sem o respaldo anterior de um processo legal para estrangeiros e nacionais suspeitos de terrorismo, e também por ampliar as ferramentas de vigilância da população, por parte dos órgãos de inteligência e forças policiais (BROWN, 2014).

O *law enforcement* aumentou e fortaleceu os meios diretos de contraterrorismo, indicando formas em que a lei e os valores democráticos, amplamente difundidos nas democracias ocidentais, sejam disseminados e utilizados como ferramenta de combate ao terrorismo.

Wilkinson (2001) indica que o modelo de justiça criminal, que expande as possibilidades de *law enforcement*, normalmente possui duas vertentes: o das medidas que seriam referentes à prevenção dos atos terroristas, que seriam medidas adotadas para tentar corrigir os problemas e as demandas que poderiam levar ao extremo descontentamento entre setores da população e assim se tornarem possíveis futuras justificativas para a ação terrorista - este aparato legal é pelo autor nomeado de medidas de profilaxia.

Em contrapartida, existe o aparato legal, que tem como intuito uma ação de dissuasão acerca do indivíduo e das organizações terroristas, e que estas seriam medidas designadas para aumentar o nível de proteção, tanto da vida humana quanto da propriedade, ao prover ao perpetrante de um ato terrorista o rigor da Lei, por meio de medidas ativas de controle e imputação penal.

3.2.2- O MODELO DIRETO DE CONTRATERRORISMO: A EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES CONTRATERRORISTAS: DO MODELO POLICIAL AO MODELO DE GUERRA

A evolução das operações de contraterrorismo se deu principalmente depois da década de 1960 e foi um processo de lento progresso que envolveu, em linhas gerais, a adaptação às causas e natureza do terrorismo, agora se utilizando de métodos que o levaram a ser conhecido como novo terrorismo ou terrorismo internacional (LAQUEUR, 1999), e a necessidade de modificação das ações contraterroristas aos avanços da tecnologia policial (RINEHEART, 2010).

Alguns autores que estudam o tema (RINEHEART, 2010; RANSTORP, 2010; CRELISTEN, 2014), apontam que houve um fato gerador que impulsionou a evolução e o incremento tecnológico nas ações de contraterrorismo: a Revolução de Assuntos Militares (ou RMA, da sigla original). Iniciada nos princípios dos anos 1970, tem importante papel na assunção de forma principal do modo de combate direto, em modelo ou abordagem policial, em seu aspecto dito mais reativo, no combate ao terrorismo. Essa aceitação de forma direta indica a necessidade de ações policiais para combater os atos de terrorismo de forma ampla, e que estas seriam as responsáveis por dar uma resposta direta ao fenômeno, sendo o modelo que utiliza unidades policiais o que seria mais amplamente suficiente e em relação aos ataques terroristas. Neste sentido, a criação de esquadrões de elite policiais, que seriam a primeira resposta para o fenômeno, foi popularizada como uma forma de ação contraterrorista (RINEHEART, 2010).

Atentados como os de Munique, em 1972, quando atletas olímpicos israelenses foram feitos reféns e que teve como desfecho a morte de mais de uma dezena de atletas e ainda de oito perpetrantes do ato, aceleraram a formatação de forças policiais especializadas no combate ao terrorismo e que, apoiadas em aparatos cada vez mais tecnológicos, as fez serem uma opção válida na pronta resposta aos atos terroristas e no processo de tomada de decisão dos Estados; uma consequência vista da evolução tecnológica e tática operacional foi o desenvolvimento de unidades de combate ao terrorismo, como forças especiais de ação rápida e de resgate (DE FRIAS et al, 2012).

A partir da década de 1970, as ações terroristas foram, em sua grande maioria, atos de sequestros de aeronaves, atos contra embaixadas e sequestro de personalidades políticas. Assim, muitos dos esforços governamentais contraterroristas do período consistiam em aumentar as contramedidas a estes atos, de forma a dar uma resposta

vigorosa à sociedade, de que o ato é de pouca importância e que o estado possui formas de combatê-lo de forma eficaz (RICHARDSON, 2006). Stohl (2006) corrobora com a afirmação acima, ao dizer:

Authorities must thus not only make the public more secure; they must also make the public subjectively believe that they are more secure and must create confidence that the authorities are acting toward that end. [...] The failure on the part of the authorities to make the public more secure—or at least to create a sense of security—amounts to a victory for the terrorist. (STOHL, 2006, p.57)

Como afirma Wilkinson (1974, p. 137, tradução nossa), em crítica aos que ensejavam negociações e até uma política de ouvir os terroristas: “Não seria suficiente enfatizar que os terroristas estão fazendo uma guerra contra as democracias liberais e contra governos popularmente eleitos. Ao se deparar com ataques armados e utilizando bombas, seria tão tolo discutir termos com estes (os terroristas) quanto seria apresentar um protesto contra a invasão de um exército inimigo.” Rineheart (2010, p.35) compreende que a ação policial era a mais adequada, por ser uma resposta enérgica e até uma contrapartida responsiva à sociedade, em que pese a demonstração da preparação das forças de combate ao terrorismo, sendo o Estado capaz de lidar com os atentados terroristas. Ademais, era suficiente e conseguia “lidar” com as ameaças terroristas até então, tendo em vista que:

“At that time, the terrorists’ primary intention was not to kill, but rather to raise attention for their cause by playing to the media and blackmailing governments into acceding to their political demands before worldwide television audiences.” (RINEHEART, 2010, p. 35)

No período que compreendeu as décadas de 1980 a 1990, a evolução das medidas contraterroristas desencadeou a criação de diversas políticas e unidades para que a ação terrorista fosse combatida. O terrorismo acabou, conforme afirma Stohl (2006), suplantando as fronteiras nacionais e sendo executado em qualquer local do globo, contra instalações e cidadãos de diversas nacionalidades. Esta ampliação da ação mostrou que somente o aspecto policial, em que vigorosas demonstrações de ação eram realizadas, normalmente em âmbito interno, tornou-se insuficiente, e que novos modelos de combate eram indispensáveis. Desta forma, surgia a necessidade de ampliar a ação combativa ao fenômeno do terrorismo, e uma das alternativas fora alocada como a transição das atribuições da área policial para a área militar (SPENCER, 2010).

Como Paul Wilkinson (1996) destaca, o modelo militar possui possibilidades de contribuição para o combate ao terrorismo que complementam e até suplantam o escopo de atuação policial. O autor constata que a força militar utiliza um aparato bélico

normalmente possuidor de maior poder de fogo, maior capacidade de projeção de força e até experiência combativa no trato de situações extremas, como aquelas em que existam reféns, e também por normalmente ser estruturada em torno de unidades com treinamento avançado, como operações antibombas e até atiradores, qualificações que normalmente a força policial convencional poderia não oferecer em ampla escala. Assim, as respostas militares, tanto em pequena como em grande escala acabariam sendo, de certa forma, um fator até de dissuasão contra possíveis patrocinadores da atividade terrorista em última instância. Em adição, a atividade militar também pode diretamente transitar para uma ação ofensiva contra o grupo terrorista em si, modificando o até então escopo reativo da ação contraterrorista.

Principalmente após o 11 de setembro, a evolução do contraterrorismo focado em um modelo de guerra acabou transpondo o fato reativo, tendo este se tornado não somente um modelo de contra-resposta, mas sim um modelo que se baseava na tentativa de previsão e de inibição do ato terrorista, incluindo medidas militares que poderiam assumir uma vertente de preempção, se tornando mais aparente o exemplo da Guerra ao Iraque, ação subsequente e destinada no combate ao “eixo do mal”, que subsidiou diversas ações militares no pós 11 de setembro (FORST, 2008).

Boyle (2010) argumenta que a resposta norte-americana e de seus aliados, utilizando a coalizão contra o terror, demonstrou um formato mais amplo do modelo militar, uma Guerra Contra o Terror. O modelo de guerra é considerado formatado em uma rápida ação e efetivação e que é ideal para certas formas de ação terrorista. Sua principal assunção se dá pela evolução tecnológica e que utiliza as inovações bélicas como principais aliados no combate ao terrorismo. Este tipo de abordagem direta é baseado em uma ideia que centraliza o inimigo como centro da doutrina de combate, e consiste em ações ofensivas, que podem ser ações de aumento do policiamento, das atividades de inteligência, inserção de unidades especiais de ação e até o emprego de drones (CRELISTEN, 2014).

O modelo de guerra designa a atividade terrorista como a um inimigo, e como normalmente as guerras são travadas entre Estados, esta hipótese indica que a organização terrorista possui status similar a um Estado. Assim, o terrorismo se torna uma questão ou ato de guerra, e a ação contraterrorista concentra seus esforços nas respostas militares e ainda, imputando a força ou dispositivo militar como principal responsável pelas atividades contraterroristas (RANSTORP, 2001).

Como demonstra Crelisten (2014), a admissão do modelo de guerra acaba por:

[...] the central element of the war model is the use of maximal force, designed to overpower the enemy, the conduct of war does not occur in a legal vacuum. The laws of war lay down rules for how wars should be fought and how noncombatants should be treated. The 1949 Geneva Conventions represent a kind of trade-off that legitimizes killing or detention without trial in time of war, as long as it is directed at overpowering an enemy combatant. (CRELISTEN, 2014, p.2)

Assim ao utilizar os princípios da estratégia de guerra, as ações militares operam sob regras que são bastante diferentes das que normalmente são aplicadas nos procedimentos legais normais, tais quais os empregues quando os governos utilizam o modelo de justiça criminal (FELDMAN, 2002).

3.2.3 A POSSIBILIDADE DA GUERRA PREVENTIVA NO COMBATE AO TERRORISMO

A estratégia da guerra preventiva é um princípio da doutrina de segurança, principalmente utilizada pelos Estados Unidos da América, que busca legitimidade para um ataque militar de forma antecipada, tendo como direcionamento a iminência de um ataque inimigo (BOTHE, 2008). Palácios Junior (2011, p. 20) revela que uma guerra preventiva é “a iniciação antecipada de uma guerra contra ameaças projetadas para o futuro”.

Sua justificativa, utilizando um aparato jurídico, se dá principalmente na assunção do direito de autodefesa dos Estados, previsto na Carta das Nações Unidas e que seria evocado contra uma agressão externa, principalmente de natureza não estatal, como as ameaças produzidas por organizações terroristas e também dos chamados Estados Pária, aqueles que abrigam ou apoiam grupos terroristas, expressa no capítulo VII da Carta da Organização das Nações (BOTHE, 2008).

O outro aspecto, o que principalmente ampara e justificaria a utilização de uma Guerra Preventiva, dá-se através do dever do Estado de garantir a manutenção da segurança coletiva e individual de seus cidadãos (SUGAHARA, 2008).

Este princípio foi amplamente defendido e utilizado, principalmente na Guerra ao Terror contra o “eixo do mal” e suas atividades militares, sendo aplicado de forma ampla pela coalisão aliada. Assim, ao utilizar a ideia de manutenção e defesa de seus cidadãos, a guerra é feita pela necessidade, que Wright apud Palácios Junior (2011, p.71) indica como “na última razão ou *ultima ratio*, quando falharam todos os outros meios”.

3.3 A ANÁLISE DO GRUPO DE TEORIAS REFLEXIVISTAS

Crelisten (2009) argumenta que a interpretação ou concepção do terrorismo necessariamente determina como a resposta a este fenômeno se dá. As teorias do grupo aqui denominado como Teorias Reflexivistas interpretam o fenômeno como uma construção social; deste modo, o ator terrorista não pode ser a fonte primária de informação para o campo de estudos, e sim, este é caracterizado como uma consequência do discurso e o contrário também é válido (o discurso sobre o terrorista é moldado a partir do ator terrorista). A unidade de análise básica não seria somente o ator, ou a organização: seria a prática constitutiva do terrorismo e sua relação entre estes (STUMP, 2016).

A crítica proposta pelo grupo de teorias Reflexivistas é baseada, principalmente, em como o discurso acerca do terrorismo tem construído e sido utilizado para moldar o combate ao terrorismo, levando até a extremos como a Guerra ao Terror. Richard Jackson (2005, 2009) é um dos importantes expoentes da corrente aqui examinada, pois aloca o campo do contraterrorismo por meio de uma análise crítica discursiva que remete a como a linguagem fora aplicada para justificar e normalizar as campanhas contraterroristas após os atentados do 11 de setembro.

Uma das principais imputações críticas do grupo de Teorias Reflexivistas se dá através de como o componente da força é utilizado no contraterrorismo, mostrando que não há como ser realizada uma mensuração da efetividade das políticas e ações contraterroristas sem que se utilizem conceitos objetivos “indefinidos e pouco específicos” (SCHMID, SINGH, 2009, p. 43). Como afirma Stohl (2006, p.58),

Through acts of violence, whether perpetrated or threatened, terrorists seek to create fear or compliant behavior in a victim or an audience for the act or threat. Counterterrorism actions therefore must always address not simply the treatment of and response to actions that have taken place and the prevention of future acts of terrorism but also the reactions of the audience to the acts or threats. (STOHL, 2006, p. 58)

3.3.1 O MODELO INDIRETO DE COMBATE AO TERRORISMO: O COMBATE ÀS CAUSAS RAÍZES DO TERRORISMO

A abordagem indireta de combate ao terrorismo, que Ranstorp (2014) nomeia como *soft power*, consiste em uma abordagem mais focada na população, em divergência ao modelo direto que se volta para a atividade inimiga do agente ou organização terrorista, e deve conter aspectos como capacitação local, desenvolvimento

econômico e tem foco nas causas subjacentes que permitem que o terrorismo prospere. Tais medidas visam mitigar aspectos que proporcionam um solo fértil para a proliferação de ideologias e intentos terroristas (RANSTORP, 2014).

Como afirma Karmon (2002):

[...] the growing instability of the international environment—on economic, social and political levels— and the difficulties in reaching a new power equilibrium in the international arena, [...] will provide a fertile ground for the activities of both the old and the new kinds of organizations, such as the radical ecological or abortionist movements, and various esoteric cults and sects. (KARMON, 2002)

Uma das vertentes das medidas indiretas de combate ao terrorismo, aqui indicadas como iniciativas de *soft power*, são projetadas para abordar as chamadas causas raiz do terrorismo. Não há, necessariamente, uma preocupação que normalmente seja levada a cabo como urgente, quanto a ações contraterroristas que se voltem para cortar as raízes do terrorismo; os vínculos entre raízes e causas da proliferação do terrorismo e pessoas que realmente são mortas ou mutiladas geralmente é tênue e aparece em aspectos distorcidos, e os relacionamentos de causa e efeito são difíceis de provar, o que induz à tomada de decisão baseada em ações mais diretas, publicáveis e vistas pelo grande público (PILLAR, 2001).

A atividade que busca combater as raízes do terrorismo, conforme define Ranstorp (2014), é uma abordagem não militar e que tem como objetivo não somente modificar as causas que possibilitam a ocorrência do terrorismo, mas também se posicionar como uma ação ou forma política que visa ampliar e até suplantar o alcance das medidas ofensivas e diretas no combate ao terrorismo, tendo em vista utilizar medidas que permitiriam a modificação das condições do surgimento e replicação do terrorismo, mesmo que sua ação possua pouca verificação e até seja de difícil mensuração (OMELICHEVA, 2011). Estas medidas seriam utilizadas como ferramentas de prevenção da ação terrorista, como incitam:

[...]This means that prevention includes those tools that work with a target group before any radicalization process has taken place, in order to reduce the attraction of terrorist narratives and ideologies, as well as provide certain groups considered vulnerable or 'at risk' of radicalization with specific support, which is thought of as having a positive effect against potential future involvement in extremism or terrorism. (KOEHLER, HORGAN, 2017, p. 113)

A difícil execução e mensuração de tais atividades, entretanto, não torna a possibilidade de existência da medida contraterrorista inexistente (PILLAR, 2001). Robert Gurr (1993) afirma que terroristas e grupos terroristas não surgem

aleatoriamente e não são distribuídos uniformemente ao redor do globo; Pillar (2001), em complemento, indica que existem basicamente dois tipos de antecedentes que propiciam condições de germinação do ator ou organização terrorista. O primeiro consistiria em questões expressas diretamente pelas demandas terroristas e por aqueles que simpatizam com sua causa, como processos de repressão política, falta de autodeterminação e representação política, condutas incorretas e corruptas de governantes, ou qualquer outro aspecto que o grupo tome como uma de suas reivindicações.

A segunda condição particular para a ocorrência do terrorismo inclui os padrões de vida e condições socioeconômicas locais e suas perspectivas. Tais condições seriam fatores locais que poderiam possibilitar a concretização da existência de organizações terroristas, e como são de difícil acesso ou combate, seriam um terreno fértil para organizações ou ideologias terroristas (PILLAR, 2001; SPENCER, 2010).

Frequentemente, tal hipótese não é sequer alocada como possível de ser utilizada, e tampouco no rol das atividades contraterroristas; por envolver a gestão de numerosos e diversos assuntos de política, tanto de forma interna, com nas localidades em que a organização ou grupo terrorista se localiza, até aspectos de política externa, como incentivos financeiros e a decisão de alocação de recursos, nem sempre ações de caráter mais amplo são consideradas uma função das ações contraterroristas (SPENCER, 2010).

Pillar (2001, p. 31) afirma que as atividades contraterroristas que combatem as causas raízes do terrorismo “não são responsabilidades primárias das pessoas que se autoconsideram contraterroristas”. A mais óbvia vantagem de uma política contraterrorista, que foca na prevenção e tentativa de modificação de condições que possibilitam a existência da organização e do ator terrorista, e não somente em contra-atacá-lo, seria a possibilidade de evitar mortes e danos a pessoas inocentes que, de outra maneira, seriam vítimas dos atos de terrorismo, de forma direta ou indireta, e até na diminuição de efeitos colaterais oriundos da atividade contraterrorista. Igualmente, antecipar o possível sentimento de revolta e polarização que normalmente é subsequente à existência de um ato terrorista, e que pode evitar o possível ciclo vicioso de retaliação e também de recrudescimento das estratégias de proteção interna, possui claros termos de benefício em longo prazo (EIJKMAN, 2011).

As medidas que buscam combater as causas raízes do terrorismo, deste modo, incorporam providências direcionadas aos fatores estruturais para evitar o surgimento

do terrorismo; elas podem incluir iniciativas de desenvolvimento local, questões econômicas, regulação do mercado, distribuição de terras e até iniciativas de direitos humanos, com a promoção dos direitos civis, educação, igualdade de gênero, inclusão de grupos oprimidos e muitas outras (RINEHEART, 2010).

Novamente, segundo Spencer (2006, p. 56, tradução nossa), a conjectura deste pensamento constata que “argumento central, em outras palavras, é que medidas contraterroristas com certa efetividade irão produzir uma mudança no *modus operandi* terrorista, e esta (mudança) será visível no padrão e forma dos incidentes.” Deste modo, essa mudança na forma e ou padrão dos incidentes, será visível e trará, em última instância, uma forma de prevenção dos atos terroristas.

3.3.2 – COMBATER A CAUSA DAS CAUSAS: A ESTRATÉGIA DE DESRADICALIZAÇÃO

No confronto à ameaça terrorista, a utilização de medidas do chamado *soft power* se ampara na utilização de táticas de convencimento aos Estados-Nação para que estes ajudem e se apoiem no combate ao terrorismo, e também possibilita não somente evitar causas permissivas ao terrorismo, mas permitir uma reintegração social de indivíduos que possam ter participado de organizações radicais (FOREST, 2007; HORGAN, 2008).

Até o 11 de setembro, era mais comumente utilizada uma alusão de combate indireto e não militar ao terrorismo determinando pressupostos de identificação e solução das causas raiz do fenômeno do terrorismo (HORGAN, 2008). A teoria que estuda as causas da radicalização e possibilidades de desradicalização possui um aumento em sua análise, e posterior proposta de uso após 2005 e 2006, tendo como grande fato de abrangência os ataques terroristas de Londres - 7 de julho de 2005, e o medo que foi gerado tendo em vista a assunção de terroristas nacionais, caseiros, e que conseguiram passar despercebidos dos esforços legais contraterroristas. Esses eventos apontaram aos governos ocidentais a possível ameaça causada por processos de radicalização interna, em que indivíduos não encontrariam impedimentos em adotar ideologias extremistas e que resultariam do uso da violência terrorista (KOEHLER, HORGAN, 2017).

McAllister e Schmid (2011) definem o processo de radicalização como:

Radicalization refers to a process of ideological socialization of (usually) young people towards effectuating fundamental political changes, usually through the use of violent tactics of conflict waging against the political enemies and their followers. (MCALLISTER, SCHMID, 2011, p. 271)

Koehler e Hogan (2017, p. 68, tradução nossa) sugerem que o processo de radicalização é utilizado como um método de descrição do ator terrorista, e “é usado para descrever como uma pessoa se torna um terrorista ou extremista, tipicamente como um resultado de um processo de adoção de certas ideias, que levam ao uso da violência”. Esta distinção supera a necessidade de conceitos legais, como o da justiça criminal, pois se utiliza do conceito de radicalização violenta, como os atos terroristas, e do conceito de radicalização não violenta, como o ativismo político pacifista ou as manifestações democráticas, para separar como deve ser executada a ação contraterrorista (BARRELLE, 2015).

A necessidade desta separação, entre ilegal e legal, é evidente e especialmente voltada para o contexto da desradicalização, tendo em vista as diversas dificuldades que uma medida que intenta o confronto à ideologia terrorista possui. Assim, a hipótese de uma demarcação limitante entre tolerável e intolerável do processo de radicalização acaba por ser o ponto inicial do processo de desradicalização. Conforme designa Koehler e Horgan (2017, p. 107, tradução nossa), os processos se utilizam do “cruzamento entre agências de segurança e a sociedade civil”, e, por este motivo, se faz necessário um entendimento a respeito daquilo que será combatido ou não.

O objetivo desses programas é, antes de tudo, alcançar um desengajamento bem-sucedido e a desradicalização do participante de atividades terroristas. É essencial impedir que os indivíduos se tornem terroristas em primeiro lugar, especialmente por meio de programas de combate à radicalização e oferecendo alternativas ao terrorismo, mas também se faz necessária a criação de possibilidades de desradicalização (RINEHEART, 2010).

Essa natureza específica dos esforços de desradicalização, em que pese seu desejo de fornecer possibilidades para que o agente que outrora cometeu atos de terror seja de fato recolocado na sociedade, fornece maneiras adicionais de desmontar e desestabilizar terroristas e organizações extremistas. Assim, a desradicalização é uma ferramenta híbrida que trabalha em múltiplos ângulos em diferentes direções, a fim de realizar plenamente seu potencial no combate ao terrorismo e, como afirma Lindekilde (2016, p. 528, tradução nossa), “radicalização é um processo muito complexo que não é fácil de se alocar em uma fórmula”.

O propósito geral da teoria da desradicalização, em suma, é o de abordar as ideias e os fatores por trás do terrorismo, que seriam as formas como o indivíduo é levado ao radicalismo ou que facilitam seu trajeto, em vez de simplesmente a manifestação da própria violência extrema. Em outras palavras, em vez de apenas enfrentar os sintomas de um problema, visa solucioná-lo (GOMIS, 2015, p. 188).

3.4 O DESAFIO DA JUNÇÃO DE ABORDAGENS PARA O CONTRATERRORISMO: A IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA

A atividade contraterrorista não é o atingimento de uma simples vitória militar no campo de batalha, a destruição de instalações ou tampouco a prevenção de atos ou a captura dos líderes de organizações terroristas. A atividade contraterrorista deve englobar e agrupar um conjunto de ações, que sejam tanto diretas, como as formas de combate militar ou de justiça legal, direcionadas para o agente terrorista e até às organizações terroristas, quanto ao atingimento indireto, como as atividades que visam mitigar os fatores que permitem a existência de tal fenômeno e também aquelas que visam reinserir os indivíduos à sociedade e à convivência desta. Lidar com o terrorismo requer a manobra de um constante sentimento de medo, incerteza e raiva por parte da população, e que geralmente é o objetivo pelo qual a atividade terrorista é realizada. Assim, a atividade contraterrorista é complexa, e exige o agrupamento de diversos modos e formas de combate (RICHARDSON, 2006).

A atividade contraterrorista confirma uma suposição simples: não existe uma forma previamente definida e que garanta o sucesso da ação. Se um ator procurasse apenas combater os objetivos políticos de um terrorista e não as ameaças e a violência usadas para alcançá-los, esse ator não poderia ser definido como um contraterrorista; ele seria simplesmente um oponente político. Assim, se somente fossem usadas alternativas de *soft power*, como a promoção da democracia ou do desenvolvimento econômico, ou até a contenção dos processos de radicalização, haveria possibilidades de que as causas raízes do terrorismo fossem mitigadas. Entretanto, não haveria garantia de que o terrorismo seria encerrado (FRANCIS et al, 2017, p. 21).

Da mesma forma, se um ator somente buscasse combater as ameaças, através de uma prática e ações militares que priorizasse o combate, de forma específica, este poderia incorrer em diversos problemas, como: a ilegalidade do uso da força, a violação

de direitos e liberdades civis e também poderia não incorrer em resultados contra o terrorismo. (FRANCIS et al, 2017)

O contraterrorismo, assim, requer que as autoridades e demais agentes que o executam tenham capacidades para preservar a segurança e garantir que podem eliminar a ameaça no futuro. Também, em última instância, que possuem formas de desencorajar potenciais terroristas e até aqueles que os apoiam (RICHARDSON, 2006). A respeito da necessidade de uma ação contraterrorista mais ampla, Rineheart (2014, p.39, tradução nossa) afirma que “ambos, as medidas dos poderes *hard* e *soft* no contraterrorismo, não necessariamente provém um jeito mágico de derrotar o terrorismo”.

Neste aspecto, a importância da inteligência em prover informações tanto para as abordagens *soft power* quanto para as abordagens de *hard power* acaba demonstrando que este pode ser o meio pelo qual a utilização conjunta de ambas as práticas pode se dar, de forma a ampliar o escopo das atividades contraterroristas e até estender a forma como a ação voltada para o combate ao ator e organizações terroristas se dá. Forrest (2007, p. 47) define a importância da atuação dos serviços e operadores de inteligência:

Clearly, intelligence plays a critical role in effective strategies and tactics for determining where, when, and how to apply both hard and soft power in responding to terrorist threats. [...] Good intelligence can disrupt potentially catastrophic terrorist plots, [...] Bad intelligence can make matters worse. But worst of all, ignorance resulting from a lack of accurate intelligence can be lethal, as proven by the 9/11 attacks. (FORREST, 2007, p.47)

A Comissão 9/11, responsável pela análise e verificação dos fatos que possibilitaram a execução dos atentados de 11 de setembro e por designar os erros institucionais que ocorreram em relação ao atentado, indicou que uma das falhas críticas à ação estatal norte-americana e sua estrutura contraterrorista se deu pela ineficiência dos meios de inteligência e sua insuficiência em utilizar e contemporizar as informações que vinham sendo obtidas. Ademais, o relatório ainda mostrou que “acreditamos que o ataque de 11 de setembro revelou quatro tipos de falhas: de imaginação, políticas, *capabilities* e de gestão” (THE 9/11 COMMISSION REPORT, 2003, p. 339, tradução nossa).

Os processos e atividades de inteligência possuem importância, tanto para a diminuição de efeitos do ato terrorista quanto para aumentar a relevância das ações táticas contraterroristas. Torna-se essencial que, independente de qual abordagem seja utilizada, a primazia seja dada aos dados e informações provenientes de serviços de inteligência. Sem a devida compreensão de uma política firme e ampla de que a

inteligência é um fator vital no combate ao terrorismo, por parte de todos os governantes e líderes políticos, o terrorismo continuará a ser uma ameaça cada vez maior no futuro (KARMON, 2002).

CONCLUSÃO

O terrorismo tem sido um tema de grande importância, não somente no que tange à questão operacional de seu combate e até seu impacto para grande parte das populações do mundo que sofreram, sofrem ou temem sofrer com tal ameaça, mas também um recorrente assunto na agenda dos estudos de segurança. A ação terrorista atual tampouco pode ser considerada igual ao que outrora fora significada, tendo em vista as mudanças que a maior interação entre os Estados, as possibilidades de maior publicização em nível global e também, por se tratar de um fenômeno que é extremamente complexo e de aparições heterogêneas em suas formas e manifestações.

Mesmo caracterizado como um tema de discussão acadêmica ampla e que vem sendo discutido há muito tempo, não se pode afirmar que exista uma interpretação que tenha conseguido unificar sua conceituação; podemos assegurar, então, que há, deste modo, uma gama de grupos teóricos que denotam para si explicações acerca das condicionantes, nuances e formatos da ação terrorista e também que inferem uma conceituação acerca do que seria o terrorismo, como fenômeno que este se posiciona.

Assim, as teorias que buscam explicações sobre o terrorismo deveriam ser gerais o suficiente para abarcar os diferentes tipos de terrorismo, mas também razoavelmente específicas para analisarem de forma ampla seus aspectos particulares. Neste ponto e no intento de demonstrar que tal amplitude e especificidade é de difícil atingimento, reside a demonstração de dois grandes grupos teóricos que aqui optamos por utilizar, contrapondo as possibilidades e expansões tanto do grupo das Teorias Racionalistas, quanto o das Teorias Reflexivistas, que salvaguardadas suas diferenças e antagonismos, caracterizamos como possuidores de grande preeminência no campo das Relações Internacionais e que abarcam grande parte das explicações teóricas sobre o tema.

De um lado, uma posição que demonstra o princípio da racionalidade e, em linhas gerais, a assunção que este geraria hipóteses sobre o comportamento humano real somente quando combinado com suposições auxiliares sobre a estrutura das funções de utilidade e a formação de expectativas, que seriam os ganhos absorvidos pelo perpetrante do ato terrorista, tanto de forma direta quanto indireta. Do outro, a

abordagem denominada Reflexivista postula a existência de uma continuidade fundamental entre o mundo, o campo de estudo e a constituição do mundo, e que esta seria a real definidora do tema.

Os teóricos racionalistas realizam diversas críticas ao corpo teórico Reflexivista, apontando que este, em linhas gerais, não perpassa seus estudos através de uma lógica racional, e sim por inferências subjetivas ao fenômeno do terrorismo. Não se trata mais da alusão meramente da irracionalidade de um agente terrorista, como a caracterização anterior à evolução e dinamização do campo como área de estudos; trata-se da imputação contrária à lógica da ação, que levaria em conta conceitos deveras subjetivos e que seria também contrária à lógica da concatenação de ganhos e a expectativa de conclusão de objetivos, de forma a obter estes ganhos. Desta feita, ao analisar o fenômeno do terrorismo, haveria uma visualização por estes denominada como embaçada da realidade, e que este seria o principal problema das teorias Reflexivistas; estas sofrem de um embaçamento em sua linha de definição, em seu escopo de análise e seu direcionamento analítico, que impediria sua idealização como uma teoria válida, tendo em vista a ideia de que a realidade não pode ser objetivamente captada, e que a produção teórica seria sempre condicionada pelo pesquisador.

A lacuna que os estudos racionalistas deixam, segundo a corrente Reflexivista, em contrapartida, reside no fato de que os estudos sobre terrorismo tendem a tratá-lo como uma realidade objetiva ao invés de construção social, como forma de violência ou tática cujo significado é evidente em vez de um resultado de representação. Também é importante ressaltar que, ao concluir que os atos de terror seriam somente uma forma específica de violência, os denominando apenas quando agentes não estatais agem contra civis ou com tipificações aproximadas deste aspecto, as teorias do grupo racionalista acabariam por negligenciar e até omitir outras tipificações de terrorismo, como o terrorismo de estado.

É sustentável também que afirmemos que eventos como o 11 de setembro trouxeram diversas modificações tanto no entendimento quanto na forma como a estrutura de combate ao terrorismo internacional se dá. Um dos reflexos desta mudança e da ascensão do terrorismo como tema central e de amplo debate para as relações internacionais é o desenvolvimento de diversas tentativas de ampliar o escopo teórico que poderia basear a ação contraterrorista. Numerosas políticas de segurança que almejavam ampliar e fortalecer o combate às ameaças terroristas foram implementadas

em todo o globo, expandindo o escopo das ações já utilizadas e até criando novos mecanismos de enfrentamento à ameaça terrorista.

Uma possível consequência imediata deste processo de ampliação é a dita ascensão de diferentes formas de combate ao terrorismo, quer seja com estas seguindo as, até então, abordagens mais convencionais, que buscam atribuir ao combate do terrorismo um respaldo baseado em informações adquiridas via operações de inteligência, sejam estas para o uso de um modelo “de guerra” ou de “law enforcement”, quer seja adotando perspectivas que buscam as causas do terrorismo através de abordagens mais indiretas ao tema. De tal forma, tais medidas tornaram-se extensamente difundidas, assim como a procura operacional e teórica por novas formas de ação.

Portanto, a bibliografia que versa sobre o tema do contraterrorismo dividiu-se em dois grandes conjuntos teóricos: o das teorias racionalistas que focam em definir a atividade contraterrorista como os métodos de enfrentamento direto às ações terroristas, seja estes por meios bélicos ou legais. Em contrapartida às teorias racionalistas há o grupo das teorias Reflexivistas, que tem por objetivo destacar as causas que possibilitam a execução de um ato terrorista e qual o grau de extensão do fenômeno em si, tendo este grupo teórico uma abordagem indireta quanto ao combate do terrorismo.

A análise de duas interpretações infere tanto possibilidades quanto limitações que cada um destes grupos possui, tanto na interpretação do terrorismo quanto na apresentação de formas de combate. O grupo de teorias racionalista é de grande valia para uma análise mais diretiva do fenômeno, auxiliando sua interpretação e amparando, de forma mais específica, uma averiguação mais rápida acerca do como o terrorismo pode ser combatido. Assim, a assunção de pressupostos do grupo teórico racionalista perfaz uma melhor utilização no combate direto ao terrorismo, conforme buscamos demonstrar após a exposição das formas de combate caracterizadas como *hard approach*.

Em contrapartida, a análise e linha teórica do grupo reflexivista ampara interpretações que seriam melhor estabelecidas de forma indireta, sendo melhor utilizadas quanto da análise e proposta de situações não de combate ao grupo terrorista, mas utilizadas de forma a evitar condições para o surgimento do fenômeno.

Uma importante conclusão que podemos tomar, ao analisar as possibilidades e limitações de cada um dos grupos teóricos, nos indica que uma junção, ou até uma abordagem teórica multidisciplinar, possivelmente conseguiria aumentar o escopo

interpretativo, no que tange à dificuldade definicional que acompanha o fenômeno do terrorismo, tão quanto poderia auxiliar no desenvolvimento de novas formas de combate à ação terrorista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAHMS, Max. **Why Terrorism Does Not Work**. *International Security*, n 31. p. 42-78, 2006. Disponível em: <<https://www.mitpressjournals.org/doi/pdf/10.1162/isec.2006.31.2.42>>, acesso em: 15 mai 2019. <https://doi.org/10.1162/isec.2006.31.2.42>
- ALEXANDER, Yonah. **International Terrorism: National, Regional and Global Perspectives**. New York: Praeger Publications, 1976.
- ALEXANDER, Yonah. **Combating Terrorism: Strategies of Ten Countries**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2002.
- ALEXANDER, J.C. **From the depths of despair: Performance, counter performance, and ‘September 11’**. *Sociological Theory*, n. 22, 2004. Disponível em: <https://is.muni.cz/el/fss/jaro2015/SOC757/um/5b_ALEXANDER_GIESEN_MAST_Social_performance.pdf#page=109> Acesso em: 10 fev 2020. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9558.2004.00205.x>
- ARON, Raymond. **Paz e guerra entre as nações**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.
- ART, Robert J, RICHARDSON, Louise. **Democracy and Counterterrorism: Lessons from the Past**. Washington, US Institute of Peace Press, 2007.
- BARRELLE, Kate. **Pro-integration: disengagement from and life after extremism**, *Behavioral Sciences of Terrorism and Political Aggression*, n. 7:2, 2015. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/19434472.2014.988165>> acesso em: 17 mai 20. <https://doi.org/10.1080/19434472.2014.988165>
- BARZEGAR, Kayhan. **The Middle East and the ‘new terrorism’**. *Journal on Science and World Affairs*, vol. 1, n. 2, Tehran: ISYP Journal, 2005.
- BAYLIS, John; Smith, STEVE. **The globalization of world politics: An Introduction to international relations**. New York: Oxford University Press, 1997.
- BELLASIO et al. **Counterterrorism evaluation: Taking stock and looking ahead.**, 2018. Disponível em: <https://www.rand.org/pubs/research_reports/RR2628.html> Acesso em: 12 out 19. <https://doi.org/10.7249/RR2628>
- BLACK, Donald. **Terrorism as Social Control**. In DEFLEM, Mathieu. **Terrorism and Counter-Terrorism**. Amsterdam: Elsevier, 2004. [https://doi.org/10.1108/S1521-6136\(2004\)0000005003](https://doi.org/10.1108/S1521-6136(2004)0000005003)
- BOCK, Andreas M. **Negotiate with Terrorists Or Not: Why terrorism cannot be deterred**. Review Essay, 2007. Disponível em: <https://www.fes.de/ipg/arc_07_d/01_07_d/pdf/12_RE_Bock_GB.pdf>; acesso em: 15 mai. 17.
- BOOTH, Ken. **Theory of World Security**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

- BOTHE, Michael. **Terrorism and the Legality of Pre-Emptive Force**. European Journal of International Law, Vol. 14, No 2, 227-240. 2003. Disponível em: <<https://doi.org/10.1093/ejil/14.2.227>> acesso em: 31 Jul 2019.
<https://doi.org/10.1093/ejil/14.2.227>
- BOYLE, Michael. **Do counterterrorism and counterinsurgency go together?** International Affairs, vol. 2, n. 86, 2010. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2346.2010.00885.x>
- BROWN, R. D. **Dying on the Job: Murder and Mayhem in the American Workplace**. Lanham: Rowman and Littlefield Publishers, 2012.
- BUZAN, Barry et al. **Security: a new framework for analysis**. Colorado: Lynne Rienner Publishers, 1998. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511817762>
- BUZAN, Barry, HANSEN, Lene. **The Evolution of International Security Studies**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009
- BUZAN, Barry, WAEVER, Ole. **Regions and Powers: The Structure of International Security**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
<https://doi.org/10.1017/CBO9780511491252>
- BUZAN, Barry. **People, States and Fear: An Agenda for International Security**. 2. ed. Brighton: Wheatsheaf, 1991.
- BYMAN, Daniel. **Measuring the War on Terrorism: A First Appraisal**. In: **Current History**, vol.102, n. 668, 2003. Disponível em: <<https://search.proquest.com/openview/ceab8c5c506085b8fdc16ab1f5e95ffd/1.pdf?pq-origsite=gscholar&cbl=41559>> Acesso em: 15 mai. 20.
- CHEREM, Y. A. **A crença, a lei, a guerra: uma análise do pensamento de Isam Muhammad Tahir Al-Barqawi**. 2010.153 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 2010.
- CHOMSKY, Noam. **Wars of Terror**. New Political Science, Volume 25, Number 1, 2003. <https://doi.org/10.1080/0739314032000071253>
- COLLINS, R. **Violence: A Micro-Sociological Theory**. Princeton: Princeton University Press, 2008. <https://doi.org/10.1515/9781400831753>
- CRELINSTEN, Ronald. **Perspectives on counterterrorism: from stovepipes to a comprehensive approach**. **Perspectives on Terrorism**, v. 8, n. 1, p. 2-15, Nov. 2014. Disponível em: <<https://www.files.ethz.ch/isn/180128/332-2270-6-PBFull.pdf>> Acesso em 15 mai. 18.
- CRENSHAW, Martha. **Theories of Terrorism: Instrumental and Organizational Approaches**. In: RAPOPORT, David C. **Inside Terrorist Organizations**. New York: Columbia University Press, 1988.
- CRENSHAW, Martha. **The Psychology of Terrorism**. An agenda for the 21st Century. In: **Political Psychology**, vol. 21, n. 2. Oxford: Blackwell Publishers, 2000.
<https://doi.org/10.1111/0162-895X.00195>
- CRENSHAW, Martha. **Explaining Terrorism: Causes, Processes and Consequences**. Oxford: Routledge, 2011.

- CRENSHAW, Martha. **The Causes on terrorism**. In: Ed. HORGAN, John; BRADDOCK, KURT. **Terrorism Studies: A Reader**. New York: Routledge, 2012.
- DINIZ, Eugenio. **Compreendendo o Fenômeno do Terrorismo**. In: BRIGADÃO, C. e PROENÇA JR, D. **Paz e Terrorismo**. São Paulo: Ed. Hucitec, 2004
- DINIZ, Eugênio. **Compreendendo o fenômeno do terrorismo**. 3º Encontro Nacional da ABCP – Associação Brasileira de Ciência Política, 2002. Disponível em: < <https://ciberativismoeguerria.files.wordpress.com/2016/09/diniz-do-o-fenomeno-doterrorismo.pdf>>. Acesso em: 15 de Maio de 2018
- DOBBINS, James. **The Costs of Overreaction**. In: JENKINS, Brian Michael, GODGES , John Paul. **The long shadow of 9/11: America's response to terrorism**. Santa Mônica: Rand Corporation, 2011.
- DUGAN, Laura; LAFREE, Gary. **How does studying terrorism compare to studying crime?** In DEFLEM, Mathieu. **Terrorism and Counter-Terrorism**. Amsterdam: Elsevier, 2004.
- DYSON, Willian E. **Terrorism: An Investigator's Handbook**. New Jersey: Matthew Bender & Company, 2008.
- EDELMANN, Florian. **The Dialectic of Construction-Deconstruction I: A Critical Assessment of the Research Agenda of Critical Terrorism Studies (CTS) Approaches**. Regensburg: 2011. Disponível em: < https://www.uni-regensburg.de/philosophie-kunstgeschichte-gesellschaft/forum-rp/medien/frp_working_paper_11_2011.pdf> Acesso em: 10 jun. 20.
- EDELMANN, Florian: **The Dialectic of Construction-Deconstruction II: A Critical Assessment of the Research Agenda of Critical Terrorism Studies (CTS) Approaches**. Regensburg: 2011. Disponível em: < https://www.uni-regensburg.de/philosophie-kunstgeschichte-gesellschaft/forum-rp/medien/frp_working_paper_12_2011.pdf> Acesso em: 10 jun. 20.
- EIJKMAN, Quirine, SCHUURMAN, Bart. **Preventive Counter-Terrorism and Non-Discrimination in the European Union: A Call for Systematic Evaluation**. **The International Centre for Counter-Terrorism – The Hague 2**, no. 5, 2011. Disponível em: < <https://icct.nl/publication/preventive-counter-terrorism-measures-and-non-discrimination-in-the-european-union-the-need-for-systematic-evaluation/>> acesso em: 22 mai 2020. <https://doi.org/10.19165/2011.1.05>
- FALLETTI, François; DEBOVE, Frédéric. **Planète criminelle: le crime, phénomène social du siècle**. Paris: Presses Universitaires de France, 1998.
- FEREJOHN, John; PASQUINO, Pasquale. **A Teoria da Escolha Racional na Ciência Política: Conceitos de racionalidade em teoria política**. Tradução de Eduardo Cesar Marques, **Conferência proferida no XXIII Encontro Anual da ANPOCS**, RBCS vol. 16, n. 45, 2001. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092001000100001>
- FORST, Brian. **Terrorism, Crime and Public Policy**. New York: Cambridge University Press, 2009. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511816314>

- GANOR, Boaz. **The Counter-Terrorism Puzzle**. New Jersey: Transaction Publishers, 2005.
- GANOR, Boaz. **Defining Terrorism: Is One Man's Terrorist Another Man's Freedom Fighter**. In: LOWE, David et. al. **Examining Political Violence, Studies of Terrorism, Counterterrorism, and Internal War**. Boca Raton: CRC Press, 2013.
<https://doi.org/10.1201/b16254-3>
- GIBBS, Jennifer C. **Targeting Blue: Why We Should Study Terrorist Attacks on Police**. In: LOWE, David et. al. **Examining Political Violence, Studies of Terrorism, Counterterrorism, and Internal War**. Boca Raton: CRC Press, 2013.
<https://doi.org/10.1201/b16254-19>
- GOMES, Daniel Costa. **Teoria das relações internacionais: a pluralidade absoluta e a pluralidade relativa da disciplina**. Conjuntura Internacional. Belo Horizonte, vol.13 n.2,, nov. 2016. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/conjuntura/article/view/11484> > Acesso em: 19 mai 19. <https://doi.org/10.5752/P.1809-6182.2016v13n3p196>
- GOMIS, Benoît. **Reassessing the Policy Response of Counter Terrorism**. Boca Raton: CRC Press, 2015.
- HERBST, Philip. **Talking terrorism: a dictionary of the loaded language of political violence**, Westport, Greenwood Press, 2003.
- HOBBSAWM, Eric. **Globalização, democracia e terrorismo**. Tradução: José Viegas. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- HOFFMAN, B. **Recent trends and future prospects of terrorism in the United States**. Santa Monica: Rand Corporation, 1998.
- HOFFMAN, Bruce. **Inside Terrorism**, New York: Columbia University Press, 1998.
- HOFFMAN, Bruce. **Rethinking Terrorism and Counterterrorism since 9/11** in: *Studies in Conflict and Terrorism*, v. 25, Arlington: Taylor & Francis, 2011. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/105761002901223#aHR0cHM6Ly93d3cudGFuZGZvbmxpbmUuY29tL2RvaS9wZGYvMTAuMTA4MC8xMDU3NjEwMDI5MDEyMjM/bmVIZEFjY2Vzcz10cnVlQEBAMA==>> Acesso em: 15 jun. 20.
- HÜLSSE, Rainer, SPENCER, Alexander. **The Metaphor of Terror: Terrorism Studies and the Constructivist Turn**; *Security Dialogue* vol. 39, n. 6, December. Munique: SAGE Publications, 2008. <https://doi.org/10.1177/0967010608098210>
- JACKSON, Richard. **The core commitments of critical terrorism studies**. *European Political Science*, vol. 6, no. 3, Setembro, 2007.
<https://doi.org/10.1057/palgrave.eps.2210141>
- JACKSON, Richard. **An Argument for Terrorism**. In: **Perspectives on Terrorism**. vol. II, n. 2, 25 January 2008. Disponível em: <www.jstor.org/stable/26298330>, acesso em: 10 mai 20

- JACKSON, Richard. **Introduction**: Terrorism, the State and the Study of Political Terror, In: JACKSON, Richard *et al.* **Contemporary state terrorism**: theory and practice., Taylor & Francis e-Library, 2009. <https://doi.org/10.4324/9780203868355>
- JACKSON, Richard. **Critical Terrorism Studies**: A New Research Agenda Richard Jackson, Marie Breen Smyth and Jeroen Gunning (eds.), London: Routledge, 2009. <https://doi.org/10.4324/9780203880227>
- JACKSON, Richard. **Knowledge, power and politics in the study of political Terrorism**. in JACKSON, Richard *et al.* **The Routledge Handbook of Terrorism Research**, 1ª Ed. New York: Routledge Taylor & Francis Group, 2016. <https://doi.org/10.4324/9781315813462>
- JARVIS, Lee. **Critical terrorism studies after 9/11**. In: JACKSON, Richard *et al.* **The Routledge Handbook of Terrorism Research**, 1ª Ed. New York: Routledge Taylor & Francis Group, 2016.
- JENKINS, Brian Michael. **International Terrorism**: The Other World War. Santa Monica: RAND Corporation, 1985. Disponível em: <<https://www.rand.org/pubs/reports/R3302.html>> acesso em 10 out 19.
- KARMON, Ely. **The Role of Intelligence in Counter-Terrorism**. Korean Journal of Defense Analysis, vol. XIV, n. 1, Spring, 2002. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/10163270209464016>> Acesso em: 23 mai 20. <https://doi.org/10.1080/10163270209464016>
- KEOHANE, Robert. **International institutions**: Two approaches. International Studies Quarterly, v. 32, n. 4. Blackwell Publishing, 1988. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5058082/mod_resource/content/1/International%20institutions%20-%20two%20approaches.pdf> Acesso em: 25 ago. 2017.
- KEOHANE, Robert. **Neorealism and its critics**. Nova York: Columbia University Press, 1986.
- KRAFT, Michael.; MARKS, H. Edward. **U.S. Government Counterterrorism**: A Guide to Who Does What. Boca Raton: Taylor & Francis Group, 2012. <https://doi.org/10.1201/b11296>
- KYDD, Andrew; WALTER, Barbara F. **The Strategies of Terrorism**. International Security, Vol.31. Cambridge: The MIT Press, 2006. Disponível em: <<https://www.mitpressjournals.org/doi/pdf/10.1162/isec.2006.31.1.49>> Acesso em: 25 ago. 17. <https://doi.org/10.1162/isec.2006.31.1.49>
- KOEHLER, Daniel. **Understanding Deradicalization**: Methods, tools and Programs for Countering Violent Extremism. New York, Routledge, 2017. KOEHLER, Daniel. **Understanding Deradicalization: Methods, tools and Programs for Countering Violent Extremism**. New York, Routledge, 2017. <https://doi.org/10.4324/9781315649566>
- LAFREE, Gary, DUGAN, Laura. **Introducing the Global Terrorism Database, Terrorism and Political Violence**; vol. 19, n. 2, 2007. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/09546550701246817>> Acesso em: 15 jul. 20. <https://doi.org/10.1080/09546550701246817>

- LAQUEUR, Walter. **A history of terrorism**. 1ª Edição, Little Brown, New York, 1997.
- LAQUEUR, Walter. **The new terrorism: Fanaticism and the arms of mass destruction**, New York Oxford University Press, 1999.
- LAQUEUR, Walter, **A history of terrorism: With a new introduction by the author** New Jersey: Transaction Publishers, 2001.
- LAQUEUR, Walter, WALL, Christopher. **The future of terrorism: ISIS, Al-Qaeda, and the alt-right**. New York: Thomas Dunne Books, St. Martin's Press, 2018.
- LIA, Brynjar. **Globalization and the Future of Terrorism: Patterns and Predictions**, London: Routledge. 2005.
- LINDEKILDE, Lasse. **Radicalization, de-radicalization, and counter-radicalization**. In: JACKSON, Richard *et al.* **The Routledge Handbook of Terrorism Research**, 1ª Ed. New York: Routledge Taylor & Francis Group, 2016.
- LOWE, David. **Radicalization of Terrorist Causes: The 32CSM/IRA Threat to U.K. Security**. In: LOWE, David *et al.* **Examining Political Violence, Studies of Terrorism, Counterterrorism, and Internal War**. Boca Raton: CRC Press, 2013. <https://doi.org/10.1201/b16254-4>
- LUTZ, James M., LUTZ, Brenda J. **Terrorism: Origins and Evolution**. Chennai: Palgrave Macmillan, 2005. <https://doi.org/10.1057/9781403978585>
- MAHAN, Sue, GRISET, Pamala L. **Terrorism in perspective**, 3. Ed. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2013.
- MARSDEN, Sarah, QURESHI, T. **Furthering the counter-narrative via educational and social grassroots projects**. In: AKERBOOM, Eduard. **Edited Volume on Counter-narratives**. Hague: Centre for Terrorism and Counterterrorism, 2010.
- MCALLISTER, Bradley, SCHMID, Alex P. **Theories of Terrorism** in: SCHMID, Alex P. **The Routledge Handbook of Terrorism Research**. 1ª Ed. New York, Routledge Taylor & Francis Group, 2011
- MCCORMICK, Gordon H. **Terrorist Decision Making**. Annual Review of Political Science, 2003. Disponível em: <<https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.polisci.6.121901.085601>>, acesso em: 12 abr 19.
- MEARSHEIMER, John. **The false promise of international institutions**. Cambridge: MIT Press, 1999.
- MEARSHEIMER, John. **The tragedy of great power politics**. New York: W.W. Norton & Company, 2001.
- MEDEIROS, Antônio Paulo Cachapuz de. **Terrorismo e violência: segurança do Estado, direitos e liberdades individuais**. **Revista CEJ**, Brasília, n. 18, p. 63-66, jul./set, 2002. Disponível em: <<https://www.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewPDFInterstitial/490/671>> Acesso em: 20 mar. 2017.
- MENDES, Pedro Emanuel. **A (re)invenção das relações internacionais na viragem do século: O desafio do construtivismo**. **Relações Internacionais**, Lisboa, n. 36, p. 105-

- 118, 2012. Disponível em
<http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992012000400008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 03 ago. 2019.
- NACOS, Brigitte L. **Terrorism and Counterterrorism**. New York: Routledge, 2016.
<https://doi.org/10.4324/9781315641270>
- NASSER, Reginaldo Mattar. **As Falácias do Conceito de “Terrorismo Religioso** in: NASSER et al. **Do 11 de setembro de 2001 à guerra ao terror**: reflexões sobre o terrorismo no século XXI. Brasília: Ipea, 2014.
- NATIONAL COMMISSION ON TERRORIST ATTACKS UPON THE UNITED STATES. **The 9/11 Commission Report**: Final Report of the National Commission on Terrorist Attacks Upon the United States. New York: Norton, 2004.
- NOGUEIRA, João Pontes, MESSARI, Nizar. **Teoria das Relações Internacionais**, Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- NOVELLI, Douglas H. **Rationalism in International Relations**: Concepts, Theoretical Limits and Criticism. **Revista Interação**, Versão on line, v. 9, n. 1, jan/jun, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/interacao/article/view/33219>> Acesso em: 10 mai. 2018.
- NYE JR., J. **Understanding International Conflicts**: An Introduction to Theory and History. 5a ed. New York: Pearson Education, 2005.
- OLIVEIRA, Gilberto Carvalho de. **Para além da polarização racionalismo-reflexivismo nas relações internacionais**: A tipologia metodológica de Patrick Jackson e o pluralismo metodológico em debate. **Relações Internacionais**, Lisboa, n. 42, p. 117-135, jun. 2014. Disponível em
<http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992014000200009&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 17 set. 19..
- OLIVEIRA, Maria Odete de. **O protagonismo dos atores não estatais pacíficos e violentos**: a revolução da rede de redes. In: OLIVEIRA, Maria Odete de *et al.* **Relações Internacionais, direito e poder – atores não estatais na era da rede global**. Volume III. Ijuí, Ed. Unijui, 2016. Disponível em: <
https://www.researchgate.net/publication/331064878_Odete_Maria_de_Oliveira_Notas_de_introducao_In_Relacoes_internacionais_direito_e_poder_-_atores_ao_estatais_na_era_da_rede_global_volume_III_Odete_Maria_de_Oliveira_Org_-_Ijuí_Ed_Unijui_2016_312_p> acesso em: 17 jun 19.
- O'LOUGHLIN, Ben. **Media coverage of terrorism** In: JACKSON, Richard *et al.*, **The Routledge Handbook of Terrorism Research**, 1ª Ed. New York: Routledge Taylor & Francis Group, 2016.
- OMELICHEVA, Mariya Y. **Islam in Kazakhstan**: a survey of contemporary trends and sources of securitization. **Central Asian Survey**, vol. 30, n.2, 243-256, Taylor and Francis On Line, 2011. Disponível em:
< <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/02634937.2011.567069>> Acesso em: 17 mai. 20. <https://doi.org/10.1080/02634937.2011.567069>

- Omelicheva, Mariya Y. **Combating Terrorism in Central Asia**: Explaining Differences in States Responses to Terror. *Terrorism and Political Violence*, 19:369-394, 2007. Disponível em: <<http://kuscholarworks.ku.edu/dspace/>>, acesso em: 20 mai 20. <https://doi.org/10.1080/09546550701424075>
- PALACIOS JUNIOR, Alberto Montoya Correa. **As teorias das guerras preventivas e as relações internacionais**. São Paulo: Editora UNESP, 2011.
- PAPE, Robert A. **Bombing to Win**: Air Power and Coercion in War. New York: Cornell University Press, 1996.
- PAPE, Robert. **Dying to Win**: The Strategic Logic of Suicide Terrorism. New York: Random House Random House, 2005. <https://doi.org/10.1080/10803920500433997>
- PAPE, Robert. **The Strategic Logic of Suicide Terrorism**. *American Political Science Review*, vol. 97, n. 3, August, 2003. Disponível em: <<http://www.columbia.edu/itc/journalism/stille/Politics%20Fall%202007/readings%20weeks%206-7/Strategic%20Logic%20of%20Suicide%20Missions.pdf>> Acesso em: 26 jan. 17.
- PAVLIĆEVIĆ, Predrag. **Rationality of terrorist acts, counterterrorism and risk analysis**. Naïso: Facta Universitatis: Law and Politics, 2012.
- PELLET, Sarah. **O Desafio da Comunidade Internacional frente ao Terrorismo**: a ambiguidade da noção de terrorismo. In: **Terrorismo e Direito, os impactos do terrorismo na Comunidade Internacional e no Brasil**: as perspectivas político-jurídicas. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- PEREIRA, Demetrius Cesario; ROCHA, Rafael Assumpção. **Debates teóricos em Relações Internacionais**: origem, evolução e perspectiva do “embate” Neo-Neo. **Monções Revista de Relações Internacionais da UFGD**, Dourados, v. 3, n. 6, Disponível em: <<http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/3919>>. Acesso em: 31 ago. 2019.
- PILLAR, Paul R. **Terrorism and U.S. foreign policy**. Washington: Brookings Institution Press, 2001.
- PRICE, Bryan C. **Targeting Top Terrorists**: How Leadership Decapitation Contributes to Counterterrorism. *International Security* vol. 4, n. 36 pp. 9-46. Publishing Company, 1988. Disponível em: <https://www.mitpressjournals.org/doi/pdf/10.1162/ISEC_a_00075> Acesso em: 02 de jun. 20. https://doi.org/10.1162/ISEC_a_00075
- RAPOPORT, David C. **The Fourth Wave**: September 11 in the History of Terrorism. Los Angeles: Current History Incorporated, 2001. <https://doi.org/10.1525/curh.2001.100.650.419>
- RAPOPORT, David C. **The Four Waves of Modern Terror**: International Dimensions and Consequences. UCLA Geneva, September, 2011. Disponível em:<https://www.researchgate.net/publication/286896869_The_four_waves_of_modern_terror_International_dimensions_and_consequences/link/5c610d6ea6fdccb608b76831/download>, acesso em: 12 Abr 20.

- RANSTORP, Magnus. **Mapping Terrorism Research: State of the Art, Gaps and Future Direction**. Abingdon: Routledge, 2007. <https://doi.org/10.4324/9780203969007>
- RANSTORP, Magnus. **Mapping terrorism studies after 9/11: an academic field of old problems and new prospects** in: JACKSON, Richard *et al.* **Critical Terrorism Studies: A New Research Agenda**, London: Routledge, 2009
- RANSTORP, Magnus, NORMARK, Magnus K. **Unconventional Weapons and International Terrorism: Challenges and new approaches**. New York: Taylor & Francis e-Library, 2010. <https://doi.org/10.4324/9780203881958>
- RAYMOND, G. A. **The Evolving Strategies of Political Terrorism**, In: KEGLEY, C. W. **The New Global Terrorism: Characteristics, Causes, Controls**. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2003.
- REID, Meloy, J. **The Lone-Actor Terrorism and the TRAP-18**. *Journal of Threat Assessment and Management*, vol. 3, n. 1, 37- 52, 2016. Disponível em: <<http://psycnet.apa.org/doi/10.1037/tam0000061>> acesso em: 20 mai 20. <https://doi.org/10.1037/tam0000061>
- RICHARDSON, Louise. **The roots of Terrorism**, The Club de Madrid series on Democracy and Terrorism, vol.1. New York: Routledge, 2006.
- RINEHEART, Jason. **Counterterrorism and Counterinsurgency**. *Perspectives on Terrorism* vol. 4, n. 5., 2014. Disponível em: <www.jstor.org/stable/26298482.> Acesso em: 10 mai 2019.
- SAUL, Ben. **Criminality and Terrorism**. In: DE FRIAS, Ana Maria de *et al.* **Counter Terrorism: International Law and Practice**. Oxford: Oxford University Press, 2012.
- SCHINKEL, Willem. **On the concept of terrorism**. *Contemporary Political Theory* Vol. 8, 2, Palgrave Macmillan, 2009. Disponível em: <www.palgrave-journals.com/cpt/>, acesso em 10 mai. 20. <https://doi.org/10.1057/cpt.2008.37>
- SCHMID, Alex P, JONGMAN, Albert J. **Political Terrorism: A New Guide to Actors, Authors, Concepts, Data Bases, Theories and Literature**. Amsterdam: North-Holland Publishing Company, 1988.
- SCHMID, Alex P, SINGH, Rashmi. **Measuring Success and Failure in Terrorism and Counter-Terrorism: US Government Metrics of the Global War on Terror**. In: SCHMID, Alex P., HINDLE, Garry F. (Ed). **After the War on Terrorism: Regional and Multilateral Perspectives on Counter-Terrorism Strategy**. London: The Royal United Services Institute for Defense and Security Studies (RUSI), 2011.
- SCHMID, Alex P. **The Routledge Handbook of Terrorism Research**. 1a ed. New York, Routledge Taylor & Francis Group, 2011. <https://doi.org/10.4324/9780203828731>
- SCHMID, Alex P., HINDLE, Garry F. (Ed). **After the War on Terrorism: Regional and Multilateral Perspectives on Counter-Terrorism Strategy**. London: The Royal United Services Institute for Defense and Security Studies (RUSI), 2011.
- SHUKLA, Shashi. **Emerging New Trends of Terrorism: Challenges before the United Nations**. *The Indian Journal of Political Science* vol. 67, n.1, 2006. Disponível em: <

<https://www.jstor.org/institutionSearch?redirectUri=%2fstable%2f41856202>> Acesso em: 16 jun. 20.

SILKE, Andrew. **Contemporary terrorism studies: Issues in Research**. In JACKSON, Richard et al. **Critical Terrorism Studies: A New Research Agenda**, London: Routledge, 2009

SINAI, Joshua. **How to define terrorism**. In: **Perspectives on terrorism**, vol. II, n. 4, February, 2008. Disponível em: <
<https://www.universiteitleiden.nl/binaries/content/assets/governance-and-global-affairs/isga/perspectives-on-terrorism/2008-4.pdf>> Acesso em 05 jul. 20.

SLOAN, Stephen. **Terrorism: The Present Threat in Context**. Oxford: Berg Publishers, 2006.

SLUKA, Jeffrey A. **The contribution of anthropology to critical terrorism**. In: JACKSON, Richard et al. **Critical Terrorism Studies: A New Research Agenda**, London: Routledge, 2009

SMITH, Steve. **New Approaches to International Theory**. In: BAYLIS, John, SMITH, Steve. **The globalization of world politics: An introduction to international relations**, 6a Ed. New York: Oxford University Press, 2012

SPENCER, Alexander. **The Problems of Evaluating Counter-Terrorism**. UNISCI Discussion Papers, n. 12, pp. 179-201 Madrid: Universidad Complutense de Madrid, 2006.

SPENCER, Alexander. **The Tabloid Terrorist: The Predicative Construction of New Terrorism in the Media**. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2010.
<https://doi.org/10.1057/9780230281301>

STAMPNITZKY, Lisa. **The emergence of terrorism studies as a field** in: JACKSON, Richard et al. **The Routledge Handbook of Terrorism Research**, 1a ed. New York: Routledge Taylor & Francis Group, 2016.

STOHL, Michael. **Winners and losers in the War on Terror: The problem of metrics**. In: THOMPSON, Willian et al. **Coping with Contemporary terrorism: Origins, Escalation, Counter Strategies and Responses**. Albany: Suny Press, 2006.

STUMP, Jacob L. **Methodology and the critical study of terrorism**. In: JACKSON, Richard et al. **The Routledge Handbook of Terrorism Research**, 1a ed. New York: Routledge Taylor & Francis Group, 2016.

SUAREZ, Marcial A. Garcia. **Terrorismo e política internacional: uma aproximação à América do Sul**. **Contexto internacional**, Rio de Janeiro, vol. 34, n. 2, p. 363-396, 2012. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292012000200001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 17 set. 19. <https://doi.org/10.1590/S0102-85292012000200001>

SUGAHARA, Thiago Yoshiaki Lopes. **Terrorismo e insegurança no mundo pós 11 de setembro**. 2008. 105 f. Dissertação (mestrado) - UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa San Tiago Dantas, 2008.

- TOROS, Harmonie, GUNNING, Jeroen. **Exploring a critical theory approach to terrorism studies**. In: JACKSON, Richard et al. **The Routledge Handbook of Terrorism Research**, 1a ed. New York: Routledge Taylor & Francis Group, 2016.
- TOROS, Harmonie. **Critical theory and terrorism studies: ethics and emancipation**. In: JACKSON, Richard et al. **The Routledge Handbook of Terrorism Research**, 1a ed. New York: Routledge Taylor & Francis Group, 2016.
- WAEVER, Ole. **The rise and fall of the inter-paradigm debate**. In SMITH, S. et al. **International theory: Positivism and beyond**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511660054.009>
- WAEVER, Ole. **Imperial metaphors: emerging European analogies to pre-nation-state imperial systems**. **Journal Geopolitics in post-wall Europe: security, territory and identity**. Oslo: Sage and International Peace Research Institute, PRIO, 1997.
- WAEVER, Ole. **The sociology of a not so international discipline: American and European developments in international relations**. **International Organization** vol. 52, n. 4, Autumn p. 687–727. Massachusetts: MIT Press, 1998. <https://doi.org/10.1162/002081898550725>
- WALDROW, Jeremy. **Torture, terror and trade-offs: philosophy for the White House**. Oxford, Oxford University Press, 2010.
- WALTZ, Kenneth. **Man, the State, and War: A Theoretical Analysis**. New York: Columbia University Press, 1959. <https://doi.org/10.1162/016228800560372>
- WALZ, Kenneth. **Structural realism after the Cold War**. **International Security**, vol. 25, n.1, 2000. Disponível em: < http://www.columbia.edu/itc/sipa/U6800/readings-sm/Waltz_Structural%20Realism.pdf> Acesso em: 13 jul. 18. <https://doi.org/10.1162/016228800560372>
- WELLAUSEN, Saly da Silva. **Terrorismo e os atentados de 11 de setembro**. **Revista de Sociologia**, USP, 83-112, São Paulo: Tempo Social, 2002. <https://doi.org/10.1590/S0103-20702002000200005>
- WHITE, Nigel D. **The United Nations and Counter Terrorism: Multilateral and Executive Law Making**. In: DE FRIAS, Ana Maria de et al. **Counter Terrorism: International Law and Practice**. Oxford: Oxford University Press, 2012.
- WILKINSON, Paul. **Political Terrorism**. London: Macmillan, 1974. <https://doi.org/10.1007/978-1-349-15550-7>
- WILKINSON, P. **The media and terrorism: A reassessment**. **Terrorism and Political Violence** 9, n.2, 1997. Disponível em: < <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/09546559708427402?needAccess=true>> Acesso em 12 abr. 20. <https://doi.org/10.1080/09546559708427402>
- WILKINSON, Paul. **Terrorism versus Democracy: The Liberal State Response**. Second Edition. Abingdon: Routledge, 2001. <https://doi.org/10.4324/9780203087336>
- WILKINSON, Paul. **Terrorism versus Democracy: The Liberal State Response**, 8a ed. New York: Routledge, 2006.

WILKINSON, Paul. **Homeland security in the UK**: future preparedness for terrorist attack since 9/11. New York: Routledge, 2007. <https://doi.org/10.4324/9780203087459>

WOLFENDALE, Jessica. **Terrorism, Security, and the Threat of Counterterrorism. Studies in Conflict & Terrorism**, vol.30, n.1, 2008. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10576100600791231>>, acesso em: 20 mai 20.